SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3573

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 333/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr CICERO OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D6E9C124

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 334/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JOSÉ OSMAR FRANCISCO DE AZEVEDO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CADC4B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 335/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª MAIRA ALVES PEREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AE76F3AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024/C.M De 27 de agosto de 2024

CONCEDE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃOS CONCEICIONENSE OS SENHORES: AILTON CORDEIRO DE FIGUEIREDO, ALFREDO JOSÉ CARDOSO e RICARDO J. NASCIMENTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E REGIÃO.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador. **ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA NETO.**

Art. 1º- Fica concedido Títulos Honoríficos de **CIDADÃOS CONCEICIONENSES** aos Senhores: **AILTON CORDEIRO DE FIGUEIREDO, ALFREDO JOSÉ CARDOSO e RICARDO J. NASCIMENTO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição do Araguaia e Região.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 27 de agosto de 2024.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:742F85D5

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024/C.M De 27 de agosto de 2024

Concede Título honorifico de Cidadão Conceicionense ao Senhor: EDVALDO PINTO SIRQUEIRA, pelos relevantes Serviços Prestados ao Município de Conceição do Araguaia.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA e VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA.**

Art. 1º- Fica concedido Títulos Honoríficos de **CIDADÃO CONCEICIONENSE** ao Senhor: **EDVALDO PINTO SIRQUEIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 27 de agosto de 2024.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:FA136187

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNIICPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°007/2024-CMP

Origem:Processo Administrativo nº021/2024-CMP e Dispensa de Licitação nº006/2024-CMP. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº007/2024-CMP visando o reequilíbrio econômico e financeiro**.** Contratada: A.M.F Comercio de derivados de petróleo Ltda, inscrita no cnpj n°07.905.695/0001-08. Valor por Litro (L): 6,06 (seis reais e seis centavos). Vigência: 29/08/2024 a 08/04/2025. Data da assinatura:22/08/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:9EACE67D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 213/2024-GP/CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. DENISE SILVA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE OUVIDOR (CMP.DAS.OUV) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Denise Silva de Souza, ocupante do cargo de Ouvidor (CMP.DAS.OUV),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Belém – Pará. Para participar do curso presencial ¨Lei Geral de Proteção de Dados para Municípios". Com saída em 29/08/2024 e retorno em 01/09/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3E672E31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 214/2024-GP/CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. ALGEANE MAIA OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (CMP.NF.AUA-A) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Algeane Maia Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I (CMP.NF.AUA-A),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Belém – Pará. Para participar do curso presencial ¨Lei Geral de Proteção de Dados para Municípios". Com saída em 29/08/2024 e retorno em 01/09/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8B6C5648

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 215/2024-GP/CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. CELINA DA COSTA VIANA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (CMP.DAS.DOF) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Celina da Costa Viana, ocupante do cargo de Diretora de Orçamento e Finanças (CMP.DAS.DOF),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Belém – Pará. Para participar do curso presencial ¨Lei Geral de Proteção de Dados para Municípios". Com saída em 29/08/2024 e retorno em 01/09/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:02A596C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 216/2024-GP/CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. KALINY RIBEIRO DOS REIS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS (CMP.DAS.DLC) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Kaliny Ribeiro dos Reis, ocupante do cargo de Diretora de Compras, Licitação e Contratos (CMP.DAS.DLC),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Belém – Pará. Para participar do curso presencial ¨Lei Geral de Proteção de Dados para Municípios". Com saída em 29/08/2024 e retorno em 01/09/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5FB76EA5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 217/2024-GP/CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR SR. ANDERSON DOS SANTOS SAMPAIO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CMP.DAS.ASC) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Anderson dos Santos Sampaio, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação (CMP.DAS.ASC),** servidor nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Belém – Pará. Para participar do curso presencial ¨Lei Geral de Proteção de Dados para Municípios". Com saída em 29/08/2024 e retorno em 01/09/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo **Servidor**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, ao referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5BF3E88F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 218/2024-GP/CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR SR. SEBASTIÃO GOMES FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I (CMP.NT.AAD-C) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Sebastião Gomes Filho, ocupante do cargo de Agente Administrativo I (CMP.NT.AAD-C),** servidor nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Belém – Pará. Para participar do curso presencial ¨Lei Geral de Proteção de Dados para Municípios". Com saída em 29/08/2024 e retorno em 01/09/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$ 250,00 totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo **Servidor**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, ao referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:92436E76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ao dia 26 de agosto de 2024, após analisado o resultado da Concorrência Eletrônica n°001/2024-CMP, referente ao Processo Administrativo nº020/2024-CMP que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio anexo e subestação de energia da câmara municipal de Paragominas, conforme projetos básico e executivo, o Sr Eder Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o licitante L O dos Santos Construções e Serviços, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.350.856/0001-01 sendo vencedor do referido certame.

EDER RIBEIRO DA SILVA,
Ordenador Responsável.

26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AFE0A66C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 427/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): EWERTON ORLANDO DE ARAUJO DE MATOS, cargo/função PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 26/08/2024 - 27/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA OFICINA TÉCNICA SOBRE ELIMINAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS B E C COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final da referida oficina, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EDE04DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 428/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBAIPA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): MILTON BARRETO CARDOSO, cargo/função PMA-CE-FAR-01-FARMACEUTICO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 26/08/2024 - 27/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA OFICINA TÉCNICAA SOBRE ELIMINAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS B E CCOMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-FAR-01-FARMACEUTICO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final da referida oficina, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E8F50D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 429/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): JUCILEA RODRIGUES RODRIGUES, cargo/função PROFESSOR 20H N-II, lotado autorizado a viajar para o Município de IGARAPE -MIRI no período:26/08/2024 - 28/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-II, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.

Art. 3° - Ao final da referida formação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E57FB120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 430/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): THINAIA DIAS RODRIGUES, cargo/função PROFESSOR 20H, lotado autorizado a viajar para o Município de IGARAPE-MIRI no período: 26/08/2024 -28/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESCENTE, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.
Art. 3° - Ao final da referida formação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado peia Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28964EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 431/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): GERCINA FERREIRA DA SILVA, cargo/função PROFESSOR 20H, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 28/08/2024 - 30/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE - FORMAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL MEC, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.
Art. 3° - Ao final do referido seminário, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura

Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5803CD66

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretario Mun. de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/0715-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização de veículos leves, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora JOSENILSON PEREIRA CAVALCANTE LTDA - CNPJ nº 28.846.161/0001-10, no Valor Global: de R$ 453.068,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5637DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL/PA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. **Objeto**: CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO, CULTURAL, ARTESANAL, DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200824-017/2024. Contratado: EULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS (SUMANO MC), CPF 029.172.572-27. Valor Global de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinte e três centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura. Assinado em 20 de abril de 2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

EXTRATO DE CONTRATO

Decorrente: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. **Contratante**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL/PA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. **Objeto**: CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO, CULTURAL, ARTESANAL, DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220824-002. Contratado: ACIVALDO CORREA NEGRÃO, CNPJ: 47.995.878.0001-78. Valor Global de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura. Assinado em 22 de agosto de 2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE CONTRATO

Decorrente: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. **Contratante**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL/PA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. **Objeto**: CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO, CULTURAL, ARTESANAL, DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220824-003. Contratado: LÍVIA DA SILVA OLIVEIRAS, CPF 018.315.922-58. Valor Global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura. Assinado em 22 de agosto de 2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E9DC24BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0717-001-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 270824-001. **FORNECEDOR:** PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R$ 404.772,00. VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 27/08/2025. ORD. DESP.:JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2024/0717-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 270824-002. **FORNECEDOR:** PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R$ 404.772,00. VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 27/08/2025. ORD. DESP.:JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A0C9A74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMA.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. **Objeto**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/073, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOFLUVIAIS E RODOVIÁRIAS NOS TRECHOS ABAETETUBA/BELÉM/ABAETETUBA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA TFD E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/073. Contratado: JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA, CNPJ nº 01.570.147/0001-80. 5º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de **16 de abril de 2024** a **16 de abril de 2025**, nos termos do art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-CC/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 12 de setembro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n.º 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, da Portaria Municipal n.º 204/2024-GP de 17 de maio de 2024, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, visando o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Abaetetuba/Pa, 28 de agosto de 2024.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:538F11EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 057/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 057/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 057/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FRANCIRENI LIMA DE SOUZA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **FRANCIRENI LIMA DE SOUZA** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/07/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:20309807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024-003-FME
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J.H.Q. SALOMÃO LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DATA Abel Figueiredo, 28 de Agosto de 2024

CLAUDIA SOUZA SANTOS
Autoridade Competente.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:88C2CDF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 020/2024

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao senhor ALDECI RAMALHO DE CALDAS e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense *ao Senhor* ***ALDECI RAMALHO DE CALDAS*** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 28 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vereador Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:55EF3054

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-D
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEDSON FERREIRA DE ARAÚJO. **CONTRATO Nº**: 20240106 – **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) NEDSON FERREIRA DE ARAÚJO, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Aurora do Pará 03 de Janeiro de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Janeiro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:743BC02C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2024 DA ADESÃO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA/FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 011/2024 DA ADESÃO 011/2024
Origem: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90006/2024** contratante: prefeitura municipal de Belterra/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95 objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024 nos itens 01 e 03 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNERCIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB , SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA,SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE,SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISATRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 28/08/2024. **Contrato 011/2024:** empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06 no valor de R$ 73.810,00.

Belterra (PA), 28 de agosto de 2024.

EDJANE MEDEIRO ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:77435661

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°280/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°280/2024
PE 037/2024
Na matéria do extrato de resultado 23 de agosto de 2024 do contrato publicado no dia, ANO XV nº 3569, Código Identificador: 6141416B
Onde se lê "[...} **valor total R$ 16.826,00**"
Leia-se "[...} **valor total R$ 16.516,00."**

Belterra (PA), 28 de agosto de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F0EDA443

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Nº90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº90006/2024
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 110 de 16 de maio de 2023. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº Nº90006/2024 UASG: 980044 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, com abertura da sessão no dia28/05/2024 09:00. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.209.875/0001-14, no valor global de R$ 320.000,00

Belterra (PA), 28 de agosto de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:53316694

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90020/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90020/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO INFRAESTRUTURA-SEMOVI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001- 97 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90020/2024, UASG: 980044 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA, MOTOBOMBAS E PAINEL SOFT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**, com abertura da sessão no dia 08/07/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:03.242.586/0001-99– MISAEL A. DE SIQUEIRA, 51.164.013/0001-37- A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, 47.791.766/0001-03, DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor global de R$ 3.433.722,40

Belterra (PA), 28 de agosto de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:69D1A143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 009-2024
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de borracharia. Abertura 03/09/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por lote. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
Dispensa Eletrônica nº 010-2024
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de peças do veículo ônibus placa NSY1509. Abertura 03/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por lote. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
Dispensa Eletrônica nº 011-2024
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de peças do veículo ônibus placa OFP-8912. Abertura 03/09/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por lote. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Bom Jesus do Tocantins- PA, 29 de agosto de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:05849DE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240237

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIO E PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240237, no valor de R$ 120.419,34 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos). Modalidade: Pregão nº 9/2023-124. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240380

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: R W ARAUJO LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240380, no valor de R$ 307.215,00 (Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais). Modalidade: Pregão nº 9/2023-035. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0D6B9D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA. Vencedores do certame: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 09.193.767/0001-59, Valor Global R$ 9.634.500,00; POSTO PEROLA DO CAETÉ LTDA, CNPJ: 12.331.053/0001-74, Valor Global R$ 5.426.000,00. Adjudicado em 13/08/2024 e homologado em 23/08/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A1A13639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2024-016

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2024-016: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA. CNPJ: 09.193.767/0001-59, itens 001 e 003. Valor: R$ 9.634.500,00; CNPJ: 12.331.053/0001-74, itens 002 e 004. Valor: R$ 5.464.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-016. Data da assinatura: 26/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6DC332F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2024-016
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AMORIM E FIGUEIREDO LTDA. Contrato nº 20240563. Valor Global: R$ 2.650.400,00. Contrato nº 20240564. Valor Global: R$ 1.203.400,00; Contratado: POSTO PEROLA DO CAETÉ LTDA. Contrato nº 20240565. Valor Global: R$ 1.488.000,00. Contrato nº 20240566. Valor Global: R$ 1.241.600,00. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA. Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 28/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4489E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-009

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção e pinturas de logradouros públicos com fornecimento de materiais (limpeza de forros, esgotamento de fossas sépticas, capina de terrenos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vencedores do certame: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.300.959/0001-76, Valor Global R$ 42.744,00; BEATRIZ DE OLIVEIRA RAMOS 54645603272, CNPJ: 38.096.322/0001-59, Valor Global R$ 144.556,80; SOUSA CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 27.502.519/0001-24, Valor Global R$ 485.004,00; K S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.321.880/0001-00, Valor Global R$ 345.228,00. Adjudicado em 12/07/2024 e homologado em 20/08/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:23747ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2024-009

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2024-009: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção e pinturas de logradouros públicos com fornecimento de materiais (limpeza de forros, esgotamento de fossas sépticas, capina de terrenos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 31.300.959/0001-76, itens 001 e 002. Valor: R$ 42.744,00; CNPJ: 27.502.519/0001-24, itens 003, 007 e 010. Valor: R$ 485.004,00; CNPJ: 38.096.322/0001-59, itens 002 e 006. Valor: R$ 144.556,80; CNPJ: 52.321.880/0001-00, itens 004, 008 e 009. Valor: R$ 345.228,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-009. Data da assinatura: 20/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:13E7D7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2024-009
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240559. Valor Global: R$ 42.744,00; Contratado: SOUSA CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA. Contrato nº 20240560. Valor Global: R$ 485.004,00; Contratado: BEATRIZ DE OLIVEIRA RAMOS 54645603272. Contrato nº 20240561. Valor Global: R$ 144.556,80, Contratado: K S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240562. Valor Global: R$ 345.228,00. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção e pinturas de logradouros públicos com fornecimento de materiais (limpeza de forros, esgotamento de fossas sépticas, capina de terrenos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 28/08/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 28/08/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:35EB9237

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 005/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** ADELMO PEDRO DE LIMA, CNPJ nº CPF:004.409.438-84. **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 21 A, BAIRRO BELA VISTA - PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL **VALOR:** R$13.200,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** dispensa de licitação PD-CPL-008/2021-SEMUS, processo Nº 2021.0604/01-SEMUS - Processo Administrativo nº 2021.1214-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:05DCCAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 005/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** ADELMO PEDRO DE LIMA, CNPJ nº CPF:004.409.438-84. **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Carta Contrato nº 005/2021-FMS, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano térreo, contendo 08(oito) cômodos, distribuídos em (04 salas amplas, 01 copa, 01 lavanderia, 01 recepção, e banheiros) **VALOR:** R$13.200,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° PD-CPL-008/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2021.0614-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:619E3BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 005/2021-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** WAGNER CABRAL ALVES, CNPJ nº 756.264.032-72. **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Carta Contrato nº 005/2021-FMMA, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano térreo, contendo 07(sete) cômodos, compreendendo (04 salas amplas, 02 banheiros, 01 cozinha e área externa) **VALOR:** R$6.600,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° DL-CPL-001/2021-FMMA - Processo Administrativo nº 2021.1210-01/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4C6175D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 001/2022-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** MUNDIAL NET TELECOM LTDA, CNPJ nº 16.577.986/0001-05. **OBJETO:** prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais de Breu Branco-PA, no prédio onde funciona o departamento de T.I., de onde será feita a distribuição, de acordo c **VALOR:** R$54.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** da Adesão nº A-2021-007/PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1130-01/SEMAP derivada da Ata de Registro de Preços Nº 2021037 Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 8/2021-050 - Processo Administrativo nº 2022.1220-01/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6A726AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 009/2022-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.038.767/0001-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, com a finalidade de atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA **VALOR:** R$1.080.780,96. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1227-02/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/01/2023 Á 05/01/2024.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A224B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 010/2022-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente. **VALOR:** R$972.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** da licitação Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP, homologado em 05/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1227-01/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:76C915B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 012/2021-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/0001-53. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0221-01/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2022 Á 31/03/2022.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3AF8AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 014/2022-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA. **VALOR:** R$23.352,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP,

homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2F78D08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 016/2022-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** K J DA S CARNEIRO EIRELI, CNPJ nº 12.035.631/0001-25. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução **VALOR:** R$50.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0203-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1220-03/SEMASA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:19B3A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 005/2021-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** LÁZARO FERREIRA DE AGUIAR, CNPJ nº 677.924.486-49. **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Carta Contrato nº 005/2021-FME, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano térreo, contendo 03(três) cômodos, compreendendo (01 salão grande, 01 banheiro e 01 escritório), localizado na Traves **VALOR:** R$33.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° DL-CPL-002/2021-FME - Processo Administrativo nº 2021.0322-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4CC9669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 008/2021-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.467.975/0001-73. **OBJETO:** para a Implantação de sistemas integrados de gestão educacional pública, denominada Plataforma software GEP – Gestor de Escolas Públicas, com os seguintes módulos: Pedagógico (cadastro de alunos, cadastro de profissionais, grade curricular, matrícula, ava **VALOR:** R$63.600,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** do Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-001/2021-FME, Processo Administrativo nº 2021.0324-01/SEMED - Processo Administrativo nº 2022.1222-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:56150EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 009/2021-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** GILBERTO CORREA DE CARVALHO, CNPJ nº CPF: 855.237.552-49. **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Carta Contrato nº 009/2021-FME, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel residencial, contendo 06(seis) cômodos, compreendendo (01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 02 quartos e 01 garagem), localizad **VALOR:** R$6.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° DL-CPL-004/2021-FME - Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4C3B5D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 8°ADITIVO CA 001/2018-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 11.438.420/0001-70. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes para conclusão da obra CRECHE PRÓ INFÂNCIA, TIPO B, situada no bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA, sendo de acordo com a planilha orçamentária, **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº TP-CPL-005/2018-PMBB, Processo Administrativo nº 2018.0316-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0603-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 DIAS.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E4B6CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 9°ADITIVO CA 001/2018-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** F. S. OLIVEIRA CONSTRUTORA, LTDA-ME, CNPJ nº 11.438.420/0001-70. **OBJETO:** AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 001/2018-FME, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DA OBRA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, TIPO B, SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, BREU BRANCO-PA, conforme projeto bás **VALOR:** R$750.743,85. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas

alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-005/2018-PMBB, Processo Administrativo nº 2018.0316-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0719-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3C950C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10°ADITIVO CA 001/2018-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** F. S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 11.438.420/0001-70. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes para conclusão da obra CRECHE PRÓ INFÂNCIA, TIPO B, situada no bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA, sendo de acordo com a planilha orçamentária, **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº TP-CPL-005/2018-PMBB, Processo Administrativo nº 2018.0316-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0901-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 DIAS.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B4339C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11°ADITIVO CA 001/2018-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 11.438.420/0001-70. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes para conclusão da obra CRECHE PRÓ INFÂNCIA, TIPO B, situada no bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA, sendo de acordo com a planilha orçamentária, **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº TP-CPL-005/2018-PMBB, Processo Administrativo nº 2018.0316-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1205-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 DIAS.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:35A20F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 001/2022-FUNDEB. **CONTRATANTE:** MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. **CONTRATADA:** COSNTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Prazo de execução Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços de Reforma da Escola Francisco de Assis, zona urbana e Escola Maria Conceição **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** - Processo Administrativo nº 2022.0809-02/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 DIAS.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6AAC4EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 001/2022-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** MUNDIAL NET TELECOM LTDA, CNPJ nº 16.577.986/0001-05. **OBJETO:** prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais de Breu Branco-PA, no prédio onde funciona o departamento de T.I., de onde será feita a distribuição, de acordo c **VALOR:** R$64.800,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Adesão nº A-2021-007/PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1130-01/SEMAP derivada da Ata de Registro de Preços Nº 2021037 Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 8/2021-050 - Processo Administrativo nº 2022.1220-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:021F74A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 008/2022-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.730.830/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, , homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A41BD6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 008/2022-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.730.830/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e

corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, , homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:00A61112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público a CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS APROVADOS do Edital nº 002/2024.

A documentação necessária para a Habilitação do Agente Cultural é conforme o ítem 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4. A respectiva documentação deve ser apresentada de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, localizado na Rua Bahia, s/n, Complexo Administrativo na Praça da Bíblia ou de forma online através do E-mail: secultbreubranco@outlook.com.

OBRAS LITERÁRIAS – R$ 5.000,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	REGINA JACKYLANNY ALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	CÉSAR ALVES LEMOS	Não	Não	CONVOCADO(a)
03	ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
04	LUZIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA	Não	Não	CONVOCADO(a)

FEIRAS LITERÁRIAS, SEMINÁRIOS LITERÁRIOS, E ENCONTROS LITERÁRIOS – R$ 10.000,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	SILVANEY VIEIRA DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	ANTONIA NILZA ARAÚJO SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)

EQUIPAMENTOS/PUBLICAÇÕES E(OU) ACERVOS LITERÁRIOS – R$ 7.716,28				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	TAYNARA DE LIMA BORGES	Não	Não	CONVOCADO(a)

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:90E3516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 018/2024 – PMBB - 16º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO DE BREU BRANCO

CONVÊNIO Nº: 018/2024 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Ceará, nº 179, Bairro Centro, CEP: 68488-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.097/0001-62**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do **"16º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO DE BREU BRANCO"**, no VALOR de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2024 à 28/11/2024.

Breu Branco/PA, 28 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2A77202B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal De Saúde De Canaã Dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16/09/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 127/2024/FMS, Modalidade: INEX: 035/2024-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral e ginecologia, a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://editais.transparenciacanaa.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:605AFD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20225332, proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 04/10/2024, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4E200B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20228744, proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Psicologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/09/2024. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F93F7467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME TALISMÃ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231035, Proveniente do Processo Licitatório 127/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 28/01/2025. Conforme art. art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A234235F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME LOCAN

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231036, Proveniente do Processo Licitatório 127/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 28/01/2025. Conforme art. art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A0B500FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – SRP

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão obra com dedicação exclusiva, abrangendo as áreas de serviço especializado em educação especial e inclusiva e afins, técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, recreativas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RECORRENTE (S):
ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA
LEAL SILVEIRA LTDA

RECORRIDAS (S):
N.M. & CIA LTDA
D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA
MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso foram interpostas no prazo legal sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que o recurso atende aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

As recorrentes, **ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA** insurgem-se em face da decisão que habilitou as empresas **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI**, **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** e **MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA** no processo licitatório em tela.

Em síntese, a recorrente **ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA** referente a **N.M. & CIA LTDA** argumenta que:

“ II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque: 2.1 DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA N. M. & CIA LTDA. Recorremos contra a decisão a qual declara a empresa N. M. & CIA LTDA HABILITADA e VENCEDORA do certame. Não podendo esta decisão prosperar em virtude dos seguintes vícios apresentados: 2.1.1 A licitante N. M. & CIA LTDA Apresentou o atestado de capacidade técnica firmado pelo INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CONCEITO, CNPJ: 04.992.734/0002-36, analisando a origem do atestado de capacidade técnica aprestado, verificamos que o documento apresentado fora inventado somente pra fins de cumprimento do edital, porém toda via os serviços nele descritos não foram executados, tanto é que nem o emissor do atestado quanto a empresa licitante detém de provas concretas que o documento apresentado é verídico. Constatado isso solicitamos via chat para que a pregoeira solicite diligencia conforme o item 13.9 do edital, afim de que a empresa N. M. & CIA LTDA apresente evidencias de execução do contrato mediante a nota fiscal, uma vez que é o entendimento desta comissão que o documento hábil que comprova a execução é a nota fiscal. Porém não foi atendido, passando para fase recursal. Considerando que passou desapercebido durante a sessão solicitamos que a empresa N. M. & CIA LTDA apresente em sua contrarrazão as notas fiscais referentes cada medição mensal ou seja dos 10 (dez) meses, juntamente com o comprovante bancário de pagamento. Salientamos que o atestado apresentado conforme declarado no próprio atestado que os serviços prestados acima foram efetivados de 01/07/2022 a 30/04/2023, deste modo não cabe a apresentação de nota fiscal com data posterior afim de demonstrar a veracidade.

Trazemos a vosso conhecimento afim de esclarecer que o único atestado apresentado, não contempla a comprovação de execução de no mínimo de 50% das quantidades licitadas, descumprindo o item 14.7, do edital.

(...)

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), dos itens 1 para concorrer junto ao lote 01, dos itens 2 para concorrer junto ao lote 02, dos itens 3 para concorrer junto ao lote 03, dos itens 4 para concorrer junto ao lote 04, dos itens 5 para concorrer junto ao lote 05, dos itens 6 para concorrer junto ao lote 06, dos itens 7 para concorrer junto ao lote 07, dos itens 8 para concorrer junto ao lote 08, dos itens 9 para concorrer junto ao lote 09, dos itens 10 para concorrer junto ao lote 10, dos itens 11 para concorrer junto ao lote 11, dos itens 12 para concorrer junto ao lote 12, dos itens 13 para concorrer junto ao lote 13, dos itens 14 para concorrer junto ao lote 14, dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 para concorrer junto ao lote 15, dos itens 24, 25 e 26 para concorrer junto ao lote 16, dos itens 27 e 28 para concorrer junto ao lote 17, dos itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34 para concorrer junto ao lote 18, dos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 para concorrer junto ao lote 19, dos itens 47, 51, 53, 54, 55, 56 e 57 para concorrer junto ao lote 20 sendo aceito o somatório de atestados de

capacidade técnica. IV- Para atendimento das quantidades mínimas dos 50% (cinquenta por cento), será considerada a coluna "QUANT. TOTAL" da planilha descritiva. (Grifo nosso)

Consultamos no sitio da JUCEPA quanto aos arquivamentos registrados na junta Comercial, e verificamos que a empresa deixou de apresentar as últimas alterações contratuais. É possível a identificação de alterações contratuais posterior a alteração contratual apresentada, onde fora registrada no dia 01/07/2024, sob o número 20000967291, documento este contendo 9 (nove) páginas, conforme imagem abaixo, descumprindo o item 14.6 do edital.

Conforme a exigência no item 14.6 do edital o qual faz as seguintes exigências:

(...)

"No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede"; (grifo nosso)

Aduz ainda que:

Diante dos vícios insanáveis venho reiterar que tais vícios são insanáveis e não cabe a pregoeira sanar o vício através de diligencia alegando ser documentos complementar pois trata-se de documento indispensável para fins de habilitação e cada alteração contratual é um documento diferente e singular, tanto é que é registado individualmente. Diante do exposto, requeremos a aplicação de penalidade à empresa N. M. & CIA LTDA, em virtude da apresentação de atestado de capacidade técnica sem veracidade com o intuito de obter vantagem em processos licitatórios. Este atestado, fabricado com objeto similar ao do processo licitatório, mesmo assim não foi possível atingir os 50% dos itens de maior relevância.

(...)

Assim sendo, constata-se que não foi apresentado atestado de capacidade técnica que, ao ser somado aos quantitativos, resulte em uma quantidade superior à exigida pelo edital. Em tese, a empresa em questão não possui a capacidade técnica necessária para executar os itens de relevância e alta complexidade que são objeto da licitação em epígrafe. Tendo em vista que o julgamento se dá por lote, e considerando a insuficiência do atestado apresentado, a empresa deve ser inabilitada de forma integral nos Lotes 16 e 17. A ausência de comprovação adequada de capacidade técnica compromete a adequação da proposta ao atendimento das exigências e especificidades do edital, o que justifica a sua exclusão destes lotes, conforme os princípios que regem a lisura e a conformidade dos processos licitatórios. Ante o exposto e com fundamento nos princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia, solicitamos a revisão da decisão que declarou a licitante mencionada como HABILITADA e VENCEDORA do certame.
III – DO PEDIDO

À luz dos fatos e argumentos exaustivamente expostos neste recurso, e em conformidade com as disposições legais e princípios que regem o processo administrativo, solicitamos que se determine: A – Requer-se que a presente peça recursal seja conhecida e admitida, para que, no mérito, seja DEFERIDA em sua totalidade, em consonância com as razões e fundamentos exaustivamente apresentados. A pretensão da parte recorrente visa a reforma da decisão impugnada, fundamentada em argumentos substanciais e provas robustas que justificam a revisão do ato administrativo contestado. Solicita-se, assim, que a autoridade competente, à luz dos princípios jurídicos aplicáveis e da análise detalhada dos elementos do recurso, profira decisão que acolha integralmente os pleitos formulados, garantindo a justiça e a correta aplicação das normas legais. B – Seja reformada a decisão do douto Agente de Contratação, que declarou como habilitada e vencedora a empresa N. M. & CIA LTDA, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial 14.6, c) do edital, deixar de apresentar todas as alterações contratuais validas devidamente registrada na junta comercial, quanto a apresentação de atestado de capacidade técnica duvidoso de sua execução. C – Outrossim, com base nas razões e argumentos apresentados no presente recurso, requer-se que a Equipe de Pregão, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação reconsiderem sua decisão. Na eventualidade de não se proceder com a reconsideração, solicita-se que o recurso seja submetido à autoridade superior competente para reavaliação. Ademais, requer-se que, caso a decisão seja encaminhada à instância superior, seja feita a comunicação aos demais licitantes, proporcionando-lhes a oportunidade de apresentar as devidas contrarrazões, caso assim desejem. Tal procedimento visa assegurar a ampla defesa e o contraditório, princípios basilares que garantem a justiça e a transparência no processo licitatório."

Ademais, a recorrente **LEAL SILVEIRA LTDA** referente as empresas **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** e **MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA** tece as seguintes alegações. Veja-se:

D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA:

DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA.

Recorremos contra a decisão a qual declara a empresa D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA, HABILITADA e VENCEDORA dos LOTES 09. Não podendo esta decisão prosperar em virtude dos seguintes vícios apresentados: A empresa licitante D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA apresentou a planilha de composição referente ao lote 09 com vícios insanáveis, visto que procedeu ao cálculo do Auxílio Refeição/Alimentação em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital, especificamente no item 5.10, alínea "a". Tal irregularidade constitui afronta aos preceitos editalícios e aos princípios norteadores da administração pública, notadamente os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, ensejando, assim, a necessária desclassificação da proposta, por vício que compromete a validade e a integridade da documentação apresentada.

Aduz ainda que:

É cediço que, ao não se observar rigorosamente os preceitos estabelecidos no curso processual, notadamente ao apresentar proposta com valor inferior ao estipulado no edital convocatório, incorre-se em vício que macula irremediavelmente a lisura da referida proposta, comprometendo, por conseguinte, a integralidade dos cálculos que a fundamentam, com reflexos diretos na viabilidade do certame e na isonomia entre os concorrentes. Tal inobservância pode acarretar a nulidade do ato, visto que desatende aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, princípios estes que regem o processo licitatório no âmbito da Administração Pública.

Diante do exposto, com fulcro nos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, requer-se a imediata desconsideração da proposta apresentada pela empresa em questão e, por conseguinte, a sua inabilitação para o LOTE 09 do certame licitatório. Tal medida se impõe em virtude das irregularidades verificadas, que violam frontalmente as exigências editalícias e comprometem a integridade e a legitimidade do processo licitatório, sendo imperiosa a adoção das providências cabíveis para resguardar o interesse público e assegurar a observância dos ditames legais.

O presente pleito encontra-se alicerçado na imperiosa necessidade de preservar a lisura e a probidade dos procedimentos administrativos, bem como de garantir o estrito cumprimento das normativas legais que regem o processo licitatório. A desconsideração da proposta em questão revela-se medida imperativa e inafastável, em virtude da flagrante falta de veracidade dos elementos apresentados, bem como da potencial inexequibilidade da proposta, circunstâncias estas que, se não corrigidas, poderiam comprometer a integridade e a transparência do certame. Tal providência é essencial para assegurar a observância dos princípios da moralidade administrativa, da eficiência e do interesse público, que devem nortear todas as ações da Administração Pública.

III – DO PEDIDO

À luz dos fatos e argumentos exaustivamente expostos neste recurso, e em conformidade com as disposições legais e princípios que regem o processo administrativo, solicitamos que se determine:

A – Requer-se que a presente peça recursal seja conhecida e admitida, para que, no mérito, seja DEFERIDA em sua totalidade, em consonância com as razões e fundamentos exaustivamente apresentados. A pretensão da parte recorrente visa a reforma da decisão impugnada, fundamentada em argumentos substanciais e provas robustas que justificam a revisão do ato administrativo contestado. Solicita-se, assim, que a autoridade competente, à luz dos princípios jurídicos aplicáveis e da análise detalhada dos elementos do recurso, profira decisão que acolha integralmente os pleitos formulados, garantindo a justiça e a correta aplicação das normas legais.

B – Seja reformada a decisão do douto Agente de Contratação, que declarou como habilitadas e vencedoras do lote 09 e 04 a empresa D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial 5.10, a).

C – Outrossim, com base nas razões e argumentos apresentados no presente recurso, requer-se que a Equipe de Pregão, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação reconsiderem sua decisão. Na eventualidade de não se proceder com a reconsideração, solicita-se que o recurso seja submetido à autoridade superior competente para reavaliação.

Ademais, requer-se que, caso a decisão seja encaminhada à instância superior, seja feita a comunicação aos demais licitantes, proporcionando-lhes a oportunidade de apresentar as devidas contrarrazões, caso assim desejem. Tal procedimento visa assegurar a ampla defesa e o contraditório, princípios basilares que garantem a justiça e a transparência no processo licitatório.

No tocante a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA** aduz:

DA INSUFICIÊCIA E IMCOMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – LOTE 04

Consoante os documentos acostados aos autos supra, verifica-se que a licitante MANANCIAL LOCAÇÕES SERVICOS LTDA apresentou Atestados de Capacidade Técnica que não mencionam, dentre os trabalhos prestados, a realização de SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NIVEL SUPERIOR, conforme requerido expressamente no item 14.7. do Edital, relativo à qualificação técnica. Não comprovando assim, a aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades do Lote 04.

Ademais, os atestados apresentados além de não serem compatíveis com o lote 04, não atendem o quantitativo mínimo exigido no instrumento convocatório no item 14.7. Relativa à Qualificação Técnica Incisos I, II e III. Veja-se:
14.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), dos itens 1 para concorrer junto ao lote 01, dos itens 2 para concorrer junto ao lote 02, dos itens 3 para concorrer junto ao lote 03, dos itens 4 para concorrer junto ao lote 04, dos itens 5 para concorrer junto ao lote 05, dos itens 6 para concorrer junto ao lote 06, dos itens 7 para concorrer junto ao lote 07, dos itens 8 para concorrer junto ao lote 08, dos itens 9 para concorrer junto ao lote 09, dos itens 10 para concorrer junto ao lote 10, dos itens 11 para concorrer junto ao lote 11, dos itens 12 para concorrer junto ao lote 12, dos itens 13 para concorrer junto ao lote 13, dos itens 14 para concorrer junto ao lote 14, dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 para concorrer junto ao lote 15, dos itens 24, 25 e 26 para concorrer junto ao lote 16, dos itens 27 e 28 para concorrer junto ao lote 17, dos itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34 para concorrer junto ao lote 18, dos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 para concorrer junto ao lote 19, dos itens 47, 51, 53, 54, 55, 56 e 57 para concorrer junto ao lote 20 sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

Isto posto, o inciso III é muito claro quando aos requisitos dos atestados para fins de atendimento ao edital, "serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), dos itens 1 para concorrer junto ao lote 01, dos itens 2 para concorrer junto ao lote 02, dos itens 3 para concorrer junto ao lote 03, dos itens 4 para concorrer junto ao lote 04". Desse modo, os atestados apresentados não atendem as exigências relativos ao quantitativo e características com o lote 04, Serviço Técnico Especializado Em Agronomia Nível Superior.

Aduz ainda que:
Isto posto, o inciso III é muito claro quando aos requisitos dos atestados para fins de atendimento ao edital, "serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), dos itens 1 para concorrer junto ao lote 01, dos itens 2 para concorrer junto ao lote 02, dos itens 3 para concorrer junto ao lote 03, dos itens 4 para concorrer junto ao lote 04".

Desse modo, os atestados apresentados não atendem as exigências relativos ao quantitativo e características com o lote 04, Serviço Técnico Especializado Em Agronomia Nível Superior.

Desse modo, com fundamento nas razões expostas acima, requer-se o provimento do presente recurso para que seja a empresa MANANCIAL LOCAÇÕES SERVICOS LTDA inabilitada para prosseguir no pleito dentro das normas previstas no edital no lote 04.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Consoante os documentos acostados ao Portal de Compras Públicas referente ao processo supra, verifica-se a ausência de Contrarrazões das empresas **N.M. & CIA LTDA**, **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** e **MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se inertes aos recursos interpostos em seu desfavor.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Vencidas as fases de razões dos recursos e contrarrazões, passa-se à análise das peças interpostas. Preliminarmente, cumpre ressaltar que no curso do certame, as análises dos documentos apresentados pelas empresas foram realizadas de forma técnica, sob critérios objetivos, utilizando-se, para todos os licitantes os mesmos parâmetros, em estrita observância ao previsto no instrumento convocatório.

Por conseguinte, vale destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, sendo certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de economicidade financeira, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender aos interesses públicos, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).

Desse modo a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL sempre procura o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e Editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, veja-se:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.
Desse modo, em análise aos recursos interpostos pelas empresas **ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA**, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final a seguir. Veja-se:

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 04, 16 e 17 e EXIGÊNCIAS ATINENTES A PROPOSTA DE PREÇOS.
N. M. & CIA LTDA, MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA, LEAL SILVEIRA LTDA e D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA
Considerando os argumentos arguidos em sede recursal, é válido ressaltar que em todo transcurso do procedimento licitatório tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam as cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de sem cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios correlatados à licitação nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.133/21.
E sob essa premissa, o edital é cristalino quanto as exigências e orientações gerais relativas aos documentos comprobatórios de Qualificação Técnica para fins de atestar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme dispõe no item 14.7. Incisos I, II e III do instrumento convocatório. Veja-se:

14.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), dos itens 1 para concorrer junto ao lote 01, dos itens 2 para concorrer junto ao lote 02, dos itens 3 para concorrer junto ao lote 03, dos itens 4 para concorrer junto ao lote 04, dos itens 5 para concorrer junto ao lote 05, dos itens 6 para concorrer junto ao lote 06, dos itens 7 para concorrer junto ao lote 07, dos itens 8 para concorrer junto ao lote 08, dos itens 9 para concorrer junto ao lote 09, dos itens 10 para concorrer junto ao lote 10, dos itens 11 para concorrer junto ao lote 11, dos itens 12 para concorrer junto ao lote 12, dos itens 13 para concorrer junto ao lote 13, dos itens 14 para concorrer junto ao lote 14, dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 para concorrer junto ao lote 15, dos itens 24, 25 e 26 para concorrer junto ao lote 16, dos itens 27 e 28 para concorrer junto ao lote 17, dos itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34 para concorrer junto ao lote 18, dos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 para concorrer junto ao lote 19, dos itens 47, 51, 53, 54, 55, 56 e 57 para concorrer junto ao lote 20 sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

Deste modo, resta claro que as exigências referentes aos quantitativos relativos a comprovação da qualificação técnica, bem como os documentos necessários para sua aprovação encontram-se estabelecidos no edital. Assim, cabe a cada licitante cumprir com as exigências e submeter-se aos efeitos do eventual descumprimento. Qualquer solução distinta opõe-se ao princípio da isonomia.
Os atestados apresentados devem se revestir de alguns requisitos de confiabilidade, exprimindo com veracidade informações relevantes que possa subsidiar a administração a tomar uma decisão segura quando do julgamento da habilitação dos licitantes. E relevante salientar que o objetivo da apresentação do atestado de capacidade técnica é comprovar a satisfatoriedade da execução de objeto similar ao da licitação.
Assim, seguindo essa linha de entendimento e considerando os apontamentos recursais face a possíveis irregularidades dos documentos de qualificação técnica das empresas **N. M. & CIA LTDA e MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA** acostados aos autos, constatou-se o descumprimento dos requisitos exigidos no edital do certame em comento, no que diz respeito aos quantitativos dos lotes de maior relevância já mencionados acima (*item 14.7. Incisos I, II e III do instrumento convocatório*) do caso em análise, para os itens 04, 16 e 17, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência é predominante, conforme consta do acórdão relatado pelo Tribunal de Contas da União:

(...)

7. Ao descumprir normas editalícias. A Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia.". (Acórdão 2.367/2010, Plenário, rei. Min. Valmir Campeio - TCU). Grifo nosso

Sendo assim, as regras do edital devem ser cumpridas pela Administração em sua totalidade, pois são as normas norteadoras do instrumento convocatório e que fazem lei entre as partes. Em comentário à previsão do artigo 41, o doutrinador Marçal Justen Filho destaca:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 543 – grifado). "

Sobre o tema, o mestre Hely Lopes Meirelles, quando trata da licitação, nos ensina:
" (...)
b) Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." - Direito Administrativo Brasileiro - 22. ® edição - pág. 248 e 249. Grifo nosso

Nesta senda, observamos o trecho extraído de Agravo de Instrumento Nº 0019709- 71.2013.8.08.0000, da lavra do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Vejamos, abaixo:
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.

Ademais, em reanálise as alegações recursais da empresa **LEAL SILVEIRA LTDA** quanto aos vícios atinentes a composição e cálculo da proposta de preços, verifica-se que a empresa licitante **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** apresentou sua planilha de composição referente ao lote 09 com o cálculo do Auxílio Refeição/Alimentação em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital, especificamente no item 5.10, alínea "a". Com valor inferior ao valor pago pela administração estabelecido na Lei Municipal nº 1.098, de 13 de março de 2024 no montante de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), logo, tal irregularidade enseja a **desclassificação da proposta e consequentemente inabilitação** da empresa **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** para o LOTE 09 e 10 do certame licitatório no processo em tela.
Por conseguinte, o item 14.10. alínea h) do Edital dispõe sobre orientações gerais sobre a habilitação que prevê:
h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

Nesta senda, observamos o trecho extraído de Agravo de Instrumento Nº 0019709- 71.2013.8.08.0000, da lavra do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Vejamos, abaixo:
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.

Desse modo, pelos motivos elencados acima, declaro a proposta da empresa **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** desclassificada e consequentemente inabilitada haja vista o descumprimento das exigências estabelecidas no edital, especificamente no item 5.10, alínea "a", declarando-a inabilitada em razão de não adimplir com as exigências acima.

Por oportuno, constatou-se ainda que a proposta da empresa **LEAL SILVEIRA LTDA**, ora, recorrente nos autos, incide nos mesmos vícios estabelecidas no edital, especificamente no item 5.10, alínea "a". Pelo exposto, e pelo princípio da isonomia, declaro a proposta da empresa **LEAL SILVEIRA LTDA** desclassificada e consequentemente inabilitada nos lotes vencedores.

Desse modo, pelos fatos e fundamentos elencados acima, declaro as empresas **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA** DESCLASSIFICADAS e INABILITAS tendo em vista o descumprimento das exigências dispostas no item 5.10, alínea "a", e **N. M. & CIA LTDA, MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA** INABILITADAS haja vista o descumprimento das exigências previstas no item 14.7. Incisos I, II e III do instrumento convocatório mencionados acima, não contemplando a comprovação de execução se no mínimo de 50% dos quantitativos dos lotes de maior relevância. Reformando assim, a decisão retro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **TOTALMENTE PROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA** haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **DESCLASSIFICADA** e **INABILITADA** as empresas **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA** tendo em vista o descumprimento das exigências dispostas no item 5.10, alínea "a", e **N. M. & CIA LTDA, MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS**

LTDA haja vista o descumprimento das exigências previstas no item 14.7. Incisos I, II e III do instrumento convocatório no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 21 de agosto de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6DF0BF70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – SRP

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão obra com dedicação exclusiva, abrangendo as áreas de serviço especializado em educação especial e inclusiva e afins, técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, recreativas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto ao pleito dos **RECURSO ADMINISTRATIVOS** apresentado pelas empresas licitantes **ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA**.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo em vista o descumprimento das exigências dispostas no item 5.10, alínea "a" e no item 14.7. Incisos I, II e III do instrumento convocatório no certame. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgar como **TOTALMENTE PROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **ARTE E CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA** haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **DESCLASSIFICADA** e **INABILITADA** as empresas **D A BOTELHO & BOTELHO – LTDA** e **LEAL SILVEIRA LTDA** tendo em vista o descumprimento das exigências dispostas no item 5.10, alínea "a", e **N. M. & CIA LTDA, MANANCIAL LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA** haja vista o descumprimento das exigências previstas no item 14.7. Incisos I, II e III do instrumento convocatório no certame, pelos fundamentos acima expostos e pela aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 28 de agosto 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:64571541

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241188

CONTRATO Nº.....: 20241188

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: E V SILVA RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 30.644.813/0001-85

OBJETO.....: Aquisição de lanches e refeições prontas tipo self-service e marmitex para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

VALOR TOTAL.....: R$ 179.987,64 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 392 1410 2.187 Manter o projeto de Iniciação Cultural -NIC.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 32.031,36, (Trinta e dois mil trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 812 1413 2.190 Manter o projeto de Iniciação Esportiva - NIES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 32.046,40, (Trinta e dois mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 13 122 1325 2.185 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 35.900,60, (Trinta e cinco mil novecentos reais e sessenta centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.186 Manter o programa Cultura é Vida.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 36.337,20, (Trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 43.672,08, (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de agosto de 2024.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 352/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:4DEC2D33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241190

CONTRATO Nº.....: 20241190

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: EMPRESA EMPORIO PLAZA EIRELI, CNPJ 28.595.563/0001-99

OBJETO.....: Aquisição de lanches e refeições prontas tipo self-service e marmitex para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 392 1410 2.187 Manter o projeto de Iniciação Cultural -NIC.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 12.004,20 (Doze mil e quatro reais e vinte centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 812 1413 2.190 Manter o projeto de Iniciação Esportiva - NIES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 12.004,20 (Doze mil e quatro reais e vinte centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.188 Manter o programa esporte lazer em ação.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 11.997,18 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.186 Manter o programa Cultura é Vida.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 11.997,18 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo,
SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 Gêneros De Alimentação
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 11.997,18 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de agosto de 2024.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 352/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:32D1E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 137/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em de agosto de 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **DIVAN DA SILVA DE BARROS,** portador (a) do **CPF** XXX.200.602-XX, **MAT**: 0100508, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:2C4D5AE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 114/2024-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 48 em 26/08/2024, ONDE SE LÊ: Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2024**, LEIA-SE:** Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2025, **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:520161EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 115/2024-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 48 em 26/08/2024, ONDE SE LÊ: Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2024**, LEIA-SE:** Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025, **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A968C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 – PMC
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 004/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 004/2024 - PMC, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura locação de veículos em caráter Continuado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, no Município de Colares conforme especificado no termo de referência, Sendo que o item 02 foi fracassado. E os itens 01, 03 e 04, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:
1) RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 06.273.582/0001-66- Endereço: Av. Goiás, n° 4057, Qd. 25, Lt. 03, Sl. 01, Setor Crimeia Oeste Goiânia/Goiás Cep: 74.563-220, Fone: 62 9 3536-3530, foi vencedora do item - 01 Valor unitário do item R$ 2.900,00. **Valor Global mensal do Fornecedor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**
2) JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 43.645.425/0001-60, INSC. Etadual: 15.791.179-9 - Endereço Rua. Cedro, N° 351, Bairro: Novo Jutaí CEP: 68.685-000 - Concórdia - PA - foi vencedora do item 03 Valor unitário do item R$ 5.040,60 e do item 04 no valor unitário de R$ 5.350,00. **Valor Global mensal do Fornecedor R$ 10.390,60 (dez mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos)**
Valor mensal Total global adjudicado e Homologado R$ 24.890,60 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A167A438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0166/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CARLOS EDUARDO FIALHO PEREIRA**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assintência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6BE432F4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
136/2024 SEMIDU-PROCESSO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3235/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
JAIRES TAVARES DOS SANTOS	15233	ELZIR RIBEIRO AGUIAR	3379

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de agosto de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:E23B0D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 032/2024 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 7150/2024 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 944771/2023-MAPA.
Gestor: Maurício Lima Barros – **Portaria nº 0122/2024**
Fiscal: Diorgenes Mateus Pereira Rodrigues – **Matrícula: nº 1226112**
Fiscal Sup.: Jacson Rodrigues Alves **– Matrícula nº 1227050**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 28 de agosto de 2024.

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 0122/2024

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:36745C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 044 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO 5345/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
GESTOR; PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES PORTARIA 005/2021
FISCAL;TARCILA NAZARE RODRIGUES FERREIRA DE MORAIS MATRICULA; 15102
SUPLENTE; FISCAL GENY BEZERRA DA SILVA MATRICULA; 15120
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 28 de agosto de 2024

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:DABBA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 013/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **5345/2024**

-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- **Gestor: Fausto Diogo Barros**
- Matrícula Gestor: 0105/2023
- **Fiscal- David Kaik Carvalho Sousa**
- Matrícula Fiscal: 1228360
- **Suplente Fiscal: Kathy Jordana Sousa**
- Matricula Suplente Fiscal: 1226136

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 28 de Agosto de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:598A3232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5345/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Leonardo Pinheiro De Sousa	1227099	Carlos Edhuardo De Lima Rodrigues	1227051

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

– encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que
seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
– anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 28 de agosto de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:12EA7F95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-2024; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** CANTO PRODUÇÕES - LTDA; **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO MUNICIPAL DE PLACAS NO PARÁ ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024) CUJO OBJETO É: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÕA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA" PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS RELIGIOSOS, FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO E MARCHA PARA JESUS, APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA; **VALOR TOTAL:** R$40.396,00 (quarenta mil trezentos e noventa e seis reais); **VIGÊNCIA:** 26 de Agosto de 2024 a 25 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4C551D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, MANOEL OVÍDIO NETO, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, considerando os autos processuais e o dispostos na lei 14.133/21.

RATIFICO o ato do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Curuá, referente à Dispensa de Licitação nº 034/2024, processo administrativo nº 066/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E MÃO DE OBRA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM; PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS RELIGIOSOS FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO E MARCHA PARA JESUS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CURUÁ APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**. Sendo a contratada, a que atende a todos os requisitos especificados no termo de referência para as necessidades visada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Curuá, perfazendo o valor global valor: **R$ 40.396,00 (quarenta mil trezentos e noventa e seis reais),** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prossiga o setor de contratação no sentido de ultimar os atos.

Publique-se.

Curuá/PA, 26 de agosto de 2024

MANOEL OVÍDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8A89A13D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20210199. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-000010. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. Cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE GESTOR ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 24 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.246,64 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 56.457,72 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Severiano Sampaio Nascimento Macedo, Secretário de Educação.
Origem: Contrato Nº 20210199. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-000010. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. Cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE GESTOR ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 24 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A63CDA97

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20230168. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 1º termo aditivo de Adição de valor de R$ 125.518,18 ao contrato de nº 20230168 de Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 02(dois) CRAS na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Concelho da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás e Concelho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 22 de setembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 125.518,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.148.264,77 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).LAISE LOPES DE SOUSA MOTA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Origem: Contrato Nº 20230168. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-006 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 1º termo aditivo de supressão de valor de R$ 79.589,24 ao contrato de nº 20230168 de Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 02(dois) CRAS na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Concelho da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás e Concelho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 79.589,24 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.068.675,53 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

LAISE LOPES DE SOUSA MOTA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3C66E7A5

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20230169. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 1º termo aditivo de Adição de valor 1.530,58 ao contrato de nº 20230169 de Objeto Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 01 (UM)-ABRIGO na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Concelho da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás e Concelho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 21 de setembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.530,58 (um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor

total de R$ 1.360.467,29 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

LAISE LOPES DE SOUSA MOTA,
Secretária de Assistência Social.

Origem: Contrato Nº 20230169. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Cujo objeto: 1º termo aditivo de supressão de valor 151.661,73 ao contrato de nº 20230169 de Objeto Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 01 (UM)-ABRIGO na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Concelho da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás e Concelho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 151.661,73 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.208.805,56 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LAISE LOPES DE SOUSA MOTA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B50D332A

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20230356. Processo: PREGÃO Nº 9.2023-018 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVICES ADVISORY LTDA. Cujo objeto: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e nos Programas disponibilizados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, visando otimização da qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, conforme descrição dos serviços a serem prestados. Vigência: 15 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

THAINA BRAGA MATOS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:DA8806D3

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico N° 9/2024-022-FMS/2024. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240397. Empresas vencedoras: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, Valor Global R$ 1.242.515,72 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos). C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, CNPJ: 17.033.801/0001-56, Valor Global R$ 3.321.134,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais). D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.602.727/0001--37, Valor Global R$ 421.669,80 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Valor Global R$ 2.647.206,76 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e seis reais, e setenta e seis centavos). HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22, Valor Global R$ 3.425.320,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais). ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51, Valor Global R$ 1.605.228,70 (um milhão, seiscentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Objeto Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos para atender a rede municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 27 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025. Data de assinatura: 27 de agosto de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B7A79F4C

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240395. Origem: PREGÃO Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 147.993,40 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência: 29 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2024.
Contrato Nº 20240396. Origem: PREGÃO Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R$ 201.659,47 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 29 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:28D61351

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024; Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente Do Tipo Menor Preço Por Item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 010.4/2024-SEMED, Contratada: **L PUREZA DA SILVA - ME**, CNPJ N° **12.771.399/0001-93**, Valor Global **R$232.367,70**. Vigência: 27/08/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO Nº 010.5/2024-SEMED, Contratada: **NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP**, CNPJ N° **05.194.705/0001-00**, Valor Global **R$21.219,95**. Vigência: 27/08/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO Nº 010.6/2024-SEMED, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° **07.137.759/0001-60**, Valor Global **R$96.781,50**. Vigência: 27/08/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:42E474C1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023; Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel SB-500, óleo diesel S10 comum e óleo diesel S10 aditivado) por menor preço por item, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e Secretarias.**
Contrato Nº 007.13/2023/2024-SRP-SEMMA, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA-MATRIZ**, CNPJ N°**02.756.655/0001-10**, Valor Global R$ **63.975,00**. Vigência: a contar de 26/08/2024 a 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: **Jose Cloudoaldo Moraes Silva**.
Contrato Nº 007.14/2023/2024-SRP-SEMMA, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA-FILIAL V**, CNPJ N°**02.756.655/0006-24**, Valor Global R$ **63.350,00**. Vigência: a contar de 26/08/2024 a 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: **Jose Cloudoaldo Moraes Silva**.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:1365E957

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024.
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente Do Tipo Menor Preço Por Item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos.
Vigência das Atas de Registro de Preços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 22 de agosto de 2024.
Ata de SRP nº 2024010-3
Empresa/CNPJ/Itens: **J. DE J. ARAÚJO MACIEL - ME, CNPJ Nº 10.527.964/0001-46, ITENS:** 0005-R$0,87, 0008-R$13,00, 0012-R$16,60, 0017-R$9,60, 0026-R$19,00, 0072-R$74,90 e 0095-R$6,50.
Ata de SRP nº 2024010-4
Empresa/CNPJ/Itens: **J S ASSUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇO E ENTRETERIMENTO, CNPJ Nº 33.620.861/0001-21, ITEN:** 0001-R$4,70.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:2639B20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024; Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente Do Tipo Menor Preço Por Item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 010.1/2024-PMI, Contratada: **L PUREZA DA SILVA - ME**, CNPJ N° **12.771.399/0001-93**, Valor Global **R$271.715,85**. Vigência: 27/08/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO Nº 010.2/2024-PMI, Contratada: **NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP**, CNPJ N° **05.194.705/0001-00**, Valor Global **R$21.547,00**. Vigência: 27/08/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO Nº 010.3/2024-PMI, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° **07.137.759/0001-60**, Valor Global **R$34.854,42B**. Vigência: 27/08/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:50B730B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 046-2024-PE. **Objeto:** Locação e execução de serviços de sonorização, palco, iluminação, painel de led, arquibancadas, segurança de evento, grades de contenção e banheiros químicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação. **Contrato Nº:** 20240193. **Contratada(o):** J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. **Valor total:** R$ 679.680,00. **Vigência:** 27 de Agosto de 2024 a 27 de Agosto de 2025. **Data Da Assinatura:** 27 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CB1B0AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 20240282, de origem do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-CEC/SEMUS da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA. Objeto: Aquisição de 2 unidades de ambulância tipo A – simples remoção tipo PICK-UP 4X4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20240179. Contratada: Aliança Comercio e Serviços LTDA. Valor total: R$ 570.000,00. Vigência: 16 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da assinatura: 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2FA3FE93

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 035-2024-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato nº: 20240166. Contratada(o): A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA.Valor total: R$ 15.128,00. Contrato nº: 20240167. Contratada(o): AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor total: R$ 7.836,08. Contrato Nº: 20240168. Contratada(o): IMPERIO MOTORES LTDA. Valor total: R$ 163.093,88. Vigência: 05 de Agosto de 2024 a 05 de Agosto de 2025. Data da assinatura: 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0803F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0325/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0325/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA LUIZA PINTO PAES,** matrícula nº 010652-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5FC3A666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0326/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0326/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RUTH FERNANDES SOBRINHO,** matrícula nº 010439-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7BDE966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0327/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0327/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SELMA FERNANDES FIGUEIRA VIANA,** matrícula nº 011938-5, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:875650BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0328/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0328/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLEUDIVAN LEITE MARQUES,** matrícula nº 011640-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:26E36000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0329/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0329/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANTONIA NEUZETE SIQUEIRA SANTOS,** matrícula nº 083019-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A2D3343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0330/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0330/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VALDIRENE DE SOUSA BARROS,** matrícula nº 011331-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BB94D104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0331/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0331/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula nº 011940-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BA43F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0332/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0332/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MACLIVALDETH MENDES FERREIRA,** matrícula nº 010535-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:79EEA87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0333/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0333/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS,** matrícula nº 010446-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EA274929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0334/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0334/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JESSICA CAMPOS SAMPAIO,** matrícula nº 125562-2, Professor de Ensino da Arte, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B2AE1C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0335/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0335/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCINETE BARRETO GARCIA,** matrícula nº 011416-2, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0F0BFFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0336/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0336/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO,** matrícula nº 010562-7, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A3F2C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0337/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0337/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JESSE LINDEMBERG OLIVEIRA,** matrícula nº 010884-7, Aux. de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D1DB82F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0338/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0338/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAMON MONTEIRO COSTA,** matrícula nº 126633-0, Aux. de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:370FD981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0339/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0339/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DALVANA DA SILVA SOUSA,** matrícula nº 125449-9, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E8D1171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0340/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0340/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA,** matrícula nº 070654-0,

Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D7E8B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0341/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0341/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDIONE DO SOCORRO LEITE SANTOS,** matrícula nº 010934-7, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2018-2023**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:77989D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0342/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0342/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DALRENICE SOCORRO SILVA,** matrícula nº 072043-7, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2A39244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0343/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0343/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIVAM MENDES DOS SANTOS,** matrícula nº 060292-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F83657E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0344/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0344/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DARLENE DE JESUS RODRIGUES DE MACEDO,** matrícula nº 060245-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4EEBFA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0345/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0345/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JUDITHE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 010843-0, Farmacêutico Bioquimico, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:67E23AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0346/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0346/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ADONIS LUIZ FACIONI,** matrícula nº 012042-1, Técnico Agropecuário, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:89D867D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0352/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0352/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **KATIA SILENE DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 011105-8, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1BCE2D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0353/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0353/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FABIANA SILVA SOARES,** matrícula nº 071655-3, Engenheiro Agronomo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2017**-**2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:039CF1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0354/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0354/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, as **PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 0153 – 0154 e 0155/2024,** de 07 de agosto de 2024**,** que, **AUTORIZOU** o deslocamento a cidade de Santarém-PA, no período de 20 a 23/08/2024, aos conselheiros tutelares: Clenilson Lopes Braga Araujo, Edna Reis Brito e Rosiana da Silva Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F4CE50C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DMTI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA CNPJ: 05.077.102/0001-29

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA, em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**, pelo presente notifica o proprietário do veículo, abaixo relacionado, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, nos termos do **decreto Nº022/2024, art.46º b, § II.**

Relatório do edital de notificação de autuação do transporte de passageiro de Itupiranga.

_____

Placa/UF nome do infrator data da infração Hora Nº auto descrição local da infração

QEX-6D45 CHARLES CHAVES DE 22/08/2024 07:49 AITP0008 trafegar com quantidade PÁ – 268 Em frente a lagoa ARAUJO de passageiros superior a Geovana Gomes
Capacidade do veículo

Itupiranga-PA, 28 de agosto de 2024.

WELTON LIMA CAMPELO
Diretor Geral do DMTI
Portaria 0115/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4F447448

GABINETE DO PREFEITO
DMTI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA CNPJ: 05.077.102/0001-29

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA, em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**, pelo presente notifica o proprietário do veículo, abaixo relacionado, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, nos termos do **decreto Nº022/2024, art.46º b, § II.**

Relatório do edital de notificação de autuação do transporte de passageiro de Itupiranga.

_____

Placa/UF nome do infrator data da infração Hora Nº auto descrição local da infração

QEX-6D45 CHARLES CHAVES DE 22/08/2024 07:49 AITP0008 Operar o serviço com PÁ – 268 Em frente a lagoa ARAUJO qualquer dos documentos Geovana Gomes
Obrigatório vencido

Itupiranga-PA, 28 de agosto de 2024.

WELTON LIMA CAMPELO
Diretor Geral do DMTI
Portaria 0115/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CB4A2127

GABINETE DO PREFEITO
DMTI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA CNPJ: 05.077.102/0001-29

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA, em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**, pelo presente notifica o proprietário do veículo, abaixo relacionado, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, nos termos do **decreto Nº022/2024, art.46º b, § II.**

Relatório do edital de notificação de autuação do transporte de passageiro de Itupiranga.

_____

Placa/UF nome do infrator data da infração Hora Nº auto descrição local da infração

QEO-3C71 FRANCISCO DAS C. 23/08/2024 08:13 AITP0008 trafegar com quantidade PÁ – 268 x R: Neutron VASCONCELOS SANTOS de passageiros superior a Melo
Capacidade do veículo

Itupiranga-PA, 28 de agosto de 2024.

WELTON LIMA CAMPELO
Diretor Geral do DMTI
Portaria 0115/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F08DAB8C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna público que RATIFICOU no dia 28/08/2024 a Inexigibilidade nº 6.2024-20 FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTITUCIONAIS, COMPRAS, CONTRATOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PA. Para a seguinte proponente Contratada: SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 25.127.620/0001-17. Valor Mensal R$ 20.000,00 - DAT Itupiranga, 28 de Agosto de 2024 - ASS. Jordão Martins - CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2294435B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 6.2024-020 FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTITUCIONAIS, COMPRAS, CONTRATOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA Pa. Contrato: 20240141. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.746.635/0001-01. Contratada: SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 25.127.620/0001-17. O Valor Mensal R$

20.000,00. - DAT Itupiranga, 28 de Agosto de 2024 - ASS. Jordão Martins - CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:07CF2819

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Origem: A Fundo Municipal de Saúde torna público que homologou em 26/08/2024 o PREGÃO PE (SRP) Nº 9.204-009 SMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, acatando o resultado apresentado, referente ao Processo em epígrafe, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, em favor da empresa MC COMERCIO & AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. Nº 52.170.516/0001-88, Valor Total R$ 1.693.840,49. Ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado R$ 1.693.840,49. - Itupiranga, 28 de Agosto de 2024 - ASS. Antônio Helder Tavares Cruz – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5AD201DA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20240140 referente ao Pregão Eletrônico nº 9.204-009 SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para a proponente MC COMERCIO & AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. Nº 52.170.516/0001-88, Valor Total R$ 1.693.840,49. Validade: 27/08/2024 à 27/08/2025. -
Itupiranga, 28 de Agosto de 2024 -
ASS. Antônio Helder Tavares Cruz – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:24B614B8

LICITAÇÃO
ADITIVO

Fundo Municipal de Saúde, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de alteração contratual, que objetiva alteração contratual no valor do litro de combustível Óleo diesel S-10 e Óleo diesel S-500 passando a vigorar com os seguintes valores: Diesel S-10 de R$ 6,55 para R$ 6,89 Disel S-500 de R$ 6,54 para R$6,89, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo PREGÃO ELETRÕNICO nº 9/2023-008 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. Aditivo Nº: 2024006601, Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 26 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:920B9DD0

LICITAÇÃO
ADITIVO

Fundo Municipal de Assistente Social, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de alteração contratual, que objetiva alteração contratual no valor do litro de combustíveis Óleo diesel S-10 e Óleo diesel S-500 passando a vigorar com os seguintes valores: Diesel S-10 de R$ 6,55 para R$ 6,89 Disel S-500 de R$ 6,54 para R$6,89, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 . Referente ao processo PREGÃO ELETRÕNICO nº 9/2023-008 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. Aditivo Nº: 2024008201, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 26 de Agosto de 2024,

LUCAS DA SILVA MARINHO,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E337BA9D

LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Educação, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de alteração contratual, que objetiva alteração contratual no valor do litro de combustíveis Óleo diesel S-10 e Óleo diesel S-500 passando a vigorar com os seguintes valores: Diesel S-10 de R$ 6,55 para R$ 6,89 Disel S-500 de R$ 6,54 para R$6,89, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 . Referente ao processo PREGÃO ELETRÕNICO nº 9/2023-008 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. Aditivo Nº: 2024006701, Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 26 de Agosto de 2024.

JORDÃO MARTINS CUNHA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8B17B665

LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de alteração contratual, que objetiva alteração contratual no valor do litro de combustíveis Óleo diesel S-10 e Óleo diesel S-500 passando a vigorar com os seguintes valores : Diesel S-10 de R$ 6,55 para R$ 6,89 Disel S-500 de R$ 6,54 para R$6,89, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 . Referente ao processo PREGÃO ELETRÕNICO nº 9/2023-008 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. Aditivo Nº: 2024005501, 2024005601,2024006801, 2024006901, 2024007001, 2024007101, 20240072 Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, CNPJ 05.077.102/0001-29. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 26 de Agosto de 2024. ASS. Benjamin Tasca- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:60430459

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência 3.2024 005 FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F.I VALE DO TOCANTINS – COMUNIDADE – KM 35 E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F. MARECHAL RONDON – VILA JURUENA – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA. Contrato: 20240137. Contratante: FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.746.635/0001 01. Contratado: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ 19.803.326/0001-85. Valor Total R$ 750.644,38. Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Assinatura: 27/08/2024. ASS. Itupiranga - PA, 28/08/2024.

JORDÃO MARTINS CUNHA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:596D8193

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, através de seu gestor torna público que homologou em 27/08/2024 a Concorrência Pública nº 3.2024-005 FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F.I VALE DO TOCANTINS – COMUNIDADE – KM 35 E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F. MARECHAL RONDON – VILA JURUENA – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ 19.803.326/0001-85. Valor Global: R$ 750.644,38. Itupiranga - PA, 28 de Agosto de 2024.

JORDÃO MARTINS CUNHA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F3B8435E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itupiranga através da Prefeitura Municipal torna pública a licitação para os itens fracassados (GÁS) do processo nº 9.2024-013 PMI. Na modalidade Pregão, forma Eletrônica nº 9.2024-013. PMI (SRP). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAME VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPICIO DE ITUPIRANGA - PA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Sessão Pública em 10 de Setembro de 2024 ás 08h30min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas, Impugnações e/ou Questionamentos, por meio eletrônico. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos está disponíveis para download no Portal de Compras Pública, Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação. Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. - DAT Itupiranga-Pá 28 de Agosto de 2024 - ASS Bruno Pereira Santos – CAR Pregoeiro. Portaria nº 103 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:48F9F220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre. Objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas publicas do município de Mãe do Rio – PA. Processo licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico n° 9/2024-00025. Vencedor (es): Trans Rio Serviços de Transportes LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº24.894.898/0001-57, ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021. Valor total estimado: R$6.178.833,80. Desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Adjudico e Homologo a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da lei nº14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. – Maria da Conceição da Silva Santana. Em 28 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:0DE9B91A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e Homologação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2024, Processo n° 050505211.000008/2024-54. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NÚCLEO SÃO FELIZ, BAIRRO. Adjudicado e homologado pela autoridade competente, a empresa: FORMENTINI E MOTA SERVICOS DE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.254.641/0001-87, valor global R$ 657.500,09. Marabá – PA, 22.08.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30F6FE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90028/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000004/2024-71/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.** UASG: **929648.** Onde sagrou vencedora a empresa: **CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.740.295/0001-10,** vencedora do Lotes: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 524.300,00 (Quinhentos e**

vinte e quatro mil e trezentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá, 28/08/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83D0D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90071/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000021/2024-17/PMM, Tipo: **Menor Preço por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **11/09/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.** UASG: **929648**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 28/08/2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E1B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000011/2024-24/PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR MEIO DE COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM FUNÇÃO SCANNER), COM TECNOLOGIA LASER MONOCRÁTICO (PRETO E BRANCO) E POLICROMÁTICO (COLORIDA) JUNTAMENTE COM ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, BEM COMO SOLUÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO (POR IMPRESSORA), COM PROVIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS INCLUINDO TONNER, ASSIM COMO, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO ONSITE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa **ERLAN MARTINS DE SOUZA COM E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 16.722.194/0001-79,** vencedora do Lote**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 536.500,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 27/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF2BBE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 427/2024/CPL - Beneficiário **- FERNANDO AUTOCOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 12.809.965/0001-09,** vencedora do Lote**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 530.248,23 (quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90026/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505178.000002/2023-50/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTOS ELETRÔNICOS, COM SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS E DA LICENÇA, INCLUÍDA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927495.**

Marabá 27/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43232D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90072/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000041/2024-71/PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **11/09/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES, COMO SORO FISIOLÓGICO, ÁLCOOL E DEMAIS ITENS ESSENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 28/08/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44503B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90070/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000014/2024-15/PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **11/09/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE) PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.** UASG: **927877**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847,

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 28/08/2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8378B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 42800/2017, decidido em 08 de agosto de 2024, o qual tem a **DIEGO ARMANDO DOS SANTOS MOTA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7462E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº **43154/2017**, decidido em 30 de julho de 2024, o qual tem a **FERNANDO DIAS DA SILVA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18819257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 43073/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DFA818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 43161/2017, decidido em 30 de julho de 2024, o qual tem a **ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUSA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1FA761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 42634/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76E541F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 43.414/2017, decidido em 30 de julho de 2024, o qual tem a **RUI CHELMY PEREIRA DA SILVA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56E9E2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 43749/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F52CF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 46850/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srº ELIAB HARNON DE SOUSA PEREIRA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:781DC10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 50021/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90A4E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 50034/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - DMTU** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F620DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 50297/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **GEANE PEREIRA SANCHES** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18DD1B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 50040/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem a **FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5B8FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 22814/2023, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **ANA CLAUDIA SANTOS MARTINS SILVA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F04695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 50663/2017, decidido em 30 de julho de 2024, o qual tem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C65ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 30.173/2023, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **CELIA MARQUES FERREIRA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D3D96BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 22.858/2023, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **JOSEILTON CORREA DA SILVA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A484ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 42691/2017, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **ELIZETH FURTADO SANTIAGO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3E11593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 30.175/2023, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **MEIRILENE FERREIRA DE SOUSA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C8E791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 23470/2023, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **RUTE DE SOUZA DAMASCENO** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A810EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 33.230/2023, decidido em 29 de julho de 2024, o qual tem o Srª **MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA** como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D90D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7273/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23489/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSE RONALDO COSTA FERREIRA,** concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 30521, CPF nº 002.328.022-03, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foi usufruído no período de **27.07.2024 a 03.08.2024**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Isis Pinheiro Costa Ferreira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73CBDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7273/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23489/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSE RONALDO COSTA FERREIRA,** concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 30521, CPF nº 002.328.022-03, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foi usufruído no período de **27.07.2024 a 03.08.2024**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Isis Pinheiro Costa Ferreira.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:922A05B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7274/2024-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23494/2024, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **AMANDA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1544, CPF nº 652.069.082-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **10.07.2024 a 17.07.2024,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jose Carlos Pereira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A56A6D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7368/2024-SEMAD

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. **Absolon Mateus de Sousa Santos**, CPF nº 374.775.602-68 se deslocar e permanecer por 02 (dois) dias em Belém/PA, com o objetivo de na qualidade de Representante Legal do Município de Marabá, participar de REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS que será realizado nos dias 26 e 27 de agosto do corrente ano
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. Absolon Mateus de Sousa Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EC1B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7275/2024-SEMAD

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23498/2024, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **FRANCILENE DOS SANTOS BATISTA MORAIS,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 12453, CPF nº 728.232.592-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **28.07.2024 a 04.08.2024,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Avelino Batista Morais, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B72CEF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7277/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23476/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **LILIANE FERREIRA DA SILVA**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 31113, CPF nº 646.396.652-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar o seu filho o menor, Antônio Fernando Pinto Ramos Junior, que foi usufruído **por um período de 10 (dez) dias, a contar de 31.07.2024 a 09.08.2024,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65DED639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7279/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23483/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **BRUNA FARIAS DA CONCEICAO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 59198, CPF nº 007.749.482-21, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 22.07.2024 a 17.01.2025,** em decorrência do nascimento de seu filho, Bernardo Miguel Freitas da Conceição, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55BFD80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7276/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23471/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **DANIELE DOS SANTOS CRAVO**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 57743, CPF nº 030.076.412-09, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar o seu pai o Sr. Deusimar Paz Cravo, que foi usufruído **por um período de 08 (oito) dias, a contar de 20.06.2024 a 27.06.2024,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06405A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7278/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23480/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ANDRESSA NASCIMENTO BRAS**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 53755, CPF nº 032.130.252-40, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 08.08.2024 a 03.02.2025,** em decorrência do nascimento de seu filho, José Miguel Brás Fernandes, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7307E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 361/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato nº 361/2024-SEMAD, Processo nº 050505235.000013/2024-99, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: contratação de

serviços de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de Software como Serviço e migração de dados para administração da solução, para atender as demandas da administração Direta e Indireta, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Empresa SERVIBRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 438.93.931/0001-79; Valor em R$ 41.972,70,00 (cinquenta e um mil, setecentos reais), Assinatura: 27/08/2024, Vigência: 27/11/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73986EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2810

PORTARIA Nº 2810/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22809/2024 KASSIA SILVA AMADOR, matrícula nº 52749, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora KASSIA SILVA AMADOR, portadora do CPF nº 439.835.098-51, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D2279D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2811

PORTARIA Nº 2811/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22920/2024 JOSE ORLANDO LIMA DE MORAIS, matrícula nº 32248, concursado no cargo de Professor C I – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor JOSE ORLANDO LIMA DE MORAIS, portador do CPF nº 425.192.762-15, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C4279B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2992

PORTARIA Nº 2992/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 0330/2024 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. BRUNO SOUSA LUZ MARTINS, brasileiro,
portador do CPF nº 047.830.622-93, da função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 21.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E80C3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3017

PORTARIA Nº 3017/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Oficio nº 565/2024 - CG e o Oficio SJPA-MABA-1ª Vara
29/2024.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1360/2023 – GP, de Cedência para a Justiça
Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá, em favor da servidora
RENATA HOLANDA GARCIA DE SOUZA, matricula n° 56114, brasileira, portadora do

CPF nº 947.725.762-15, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola, a
contar de 23.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:589B0197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3005

PORTARIA Nº 3005/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº
0330/2024 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JAQUELHA GUIMARÃES GOMES, brasileira,
portadora do CPF nº 044.284.962-14, para exercer a função de
COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA –
SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
22.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE65A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3075

PORTARIA Nº 3075/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Parágrafo único da Portaria nº 2479/2024 – GP e o Oficio
ZE nº 74/2024 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2479/2024 – GP, de Licença para Atividade
Política, em favor do servidor EMANOEL DOS SANTOS ROSA, matricula n° 54482,
portador do CPF nº 896.323.202-63, concursado no cargo de Almoxarife, lotado junto
a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a partir de 29.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A24842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7369

PORTARIA Nº 7369/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23266/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MIRTES COSTA AMORIM, concursada no cargo
de Professor C I, matricula nº 26989, CPF nº 295.905.402-44, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da
família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Marina da Conceição Costa Amorim, pelo
período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 20.08.2024 a 18.09.2024, com base no
Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE9C19EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7370

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7370/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SANTOS , concursado(a) no
cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E35A983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ARECER 2024

ARECER 2024 – COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "BOA SAÚDE II"
ORIGEM: INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador: FRANK DO JARDIM UNIÃO.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "BOA SAÚDE II", que tem por finalidade atender 50 pacientes que

necessitam realizar o exame de raio X no período de 4 meses de sua duração.

DAANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "BOA SAÚDE II" visa atender (50) cinquenta pacientes no período de 4 meses de sua duração, tendo em vista que o instituto IPESC já
possui sala de fisioterapia em pleno atendimento nesta área, visando atender pacientes e realizar exames de raio X, para pacientes carentes que necessitam dessa especialidade de
exames, com intuito de atender 50 pessoas do bairro nossa senhora aparecida, Araguaia e bairros carentes de Marabá.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua
cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho
inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os
aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a

solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 20 de março do ano em curso, por parte do INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE,
propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE
FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos
financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através

do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão
sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei
no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os
acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação
de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "BOA SAÚDE II", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento
Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE, que visa oferecer cursos
de qualificação profissional gratuitos para adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social e subsidiar a contratação remunerada de profissionais qualificados,
conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 27 de Agosto de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:996102DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1029/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1029/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Francisco Silva Junior , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4796576 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.833.332-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua Cuiabá n° 1877 Casa D - Belo Horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Motorista , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 21/08/2024 á 21/08/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.874,29 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC8165DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1036/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1036/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Tamires Lima Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8089707 PC PA , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 012.947.272-73 , residente e domiciliado(a) na á FL 12 QD 18 LT 44 -
Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/08/2024 á 29/08/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D46342D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
TAMIRES LIMA COSTA brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8089707 PC PA e do CPF
n.º 012.947.272-73residente e domiciliado(a), á FL 12 QD 18 QD 44 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87306251

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 086/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **WANDERSON DE OLIVEIRO SOARES** - CPF: 761.393.102-10. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C6A74ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 116/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 Srª **JEANE DE SOUZA COSTA** - CPF: 795.186.992-91. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA-DEMÓSTHENES AZEVEDO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA6B2D57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 087/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **CLODOALDO FERNANDES DIAS** - CPF: 425.378.352-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.0 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.259,20** (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C611839C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 091/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. ROGÉRIA LIMA DAS CHAGAS ALTIERI** - CPF: 661.861.962-91. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA DR. EMERSON CASELLI**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:518E0B9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 118/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **FRANCELINA DE SOUSA ALMEIDA ROCHA** - CPF: 527.060.602-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA-JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36 (**Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74CCD5B6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 095/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o **Sr. GIUSEPPE BOA SORTE** - CPF: 032.017.016-02. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA CARLOS BARRETO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:786D106B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 099/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. JESSICA SHAMEA BORGES E SILVA** - CPF: 002.635.602-36. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICA CLINICO GERAL**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA-HMM,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).**Data de assinatura:** 28/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1C063D2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 115/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **JENNIFFER PAMELLA BALAN** - CPF: 049.108.629-60. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA URBANA-DR.EMERSON CASELLI,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36 (**Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FE90321

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 108/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. **VALDENISE PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 736.819.202-06. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA- HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação**

Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.520,42** (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDCD589B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 090/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **ROMULO CORREA XAVIER** - CPF: 526.706.782-20. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05B16081

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 128/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **DEYB KEPE DA SILVA BRITO** - CPF: 868.810.272-49. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDRIATRICA** , aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.557,36** (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1890930

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 132/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **PATRICIA MATOS DANTAS MESQUITA** - CPF: 039.627.704-70. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER-CRISMU,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CC5D89F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

v**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024**

Nº do Contrato: 110/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. **EDNA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA BARROS** - CPF: 730.773.482-68. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.520,42** (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos). **Data de assinatura:** 28/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:203B8B9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 081/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Srª. **BEATRIZ BENICIO VERAS** - CPF: 035.704.592-09. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A2E320B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 088/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **JEOVA SOARES DIAS** - CPF: 594.346.272-49 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL MARABA- HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17A326E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 109/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra. **VANDERLY SENA SILVA** - CPF: 329.021.312-91. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-ZONA URBANA-JOÃO BATISTA BEZERRA,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.298,03** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E30B8ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 120/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **AMANDA MARTIS** - CPF: 855.929.002-87. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER-CRISMU,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:692B4585

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 126/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **HEVERSON MOURÃO VIEIRA** - CPF: 838.707.332-68 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS-CEI** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 2.965,20** (Dois Mil Novecento e Sessenta e Cinco Reais e vinte Centavos), mais mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.854,76** Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 01/07/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9803045F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 093/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **JOLSON NUNES TAVARES** - CPF: 522.163.492-91. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA MARIA DO BICO DOCE** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F75214D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 133/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA** - CPF: 991.270.242-53. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **EDUCADOR FISICO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA-JOÃO BATISTA BEZERRA,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19**, (Três Mil Setecentoe e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63D5F3D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 092/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra. **ZOZIANE LOPES SILVA PAIVA** - CPF: 028.873.756-36. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMADEU VIVÁCQUA** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 01/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ED3F842

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 092/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra. **ZOZIANE LOPES SILVA PAIVA** - CPF: 028.873.756-36. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMADEU VIVÁCQUA** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 01/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9516BAD2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 112/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr **LUIS CLAUDIO MAFRA** - CPF: 053.404.586-61. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.667,29** (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). **Data de assinatura:** 28/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF12FF6C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 083/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **CRISTOVÃO DE ARAÚJO** - CPF: 050.213.124-13. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.0 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.259,20** (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C78E6F1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 100/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **BETILONI DE SOUZA BRITO** - CPF: 002.143.052-79. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE MARABÁ - CCPM - Vinculada a Unidade básica de saúde LIBERDADE (EAPP - EQUIPE DE ATENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL)** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/07/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D64ECBE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 113/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra **VALDENISA MORAES DOS SANTOS** - CPF: 440.408.812-49. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA OBSTETRA** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFALTIL - HMI** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.495,55** (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). **Data de assinatura:** 28/07/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE45470A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 122/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra. **ARIELA PEREIRA GONÇALVES** - CPF: 977.280.362-00. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **DIRETORIA ADMINSTRATIVA-SEDE/SMS JUNTO A FARMACIA POLO UNIUDADE I,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025 **Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19**, (Três Mil Setecentoe e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:388AC8EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 127/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sra. **POLIANA ALVES DE OLIVEIRA** - CPF: 853.096.992-87. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido JUNTO AO GABINETE– SEDE/SMS, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.630,86** (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C58FC860

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 123/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª. **SORAYA SOUSA POVOAS** - CPF: 329.376.952.72 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, aprovada através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CARLOS BARRETO** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – **Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.779,12** (um Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos).. **Data de assinatura:** 25/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FDCD578

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 130/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **ASTOR CHAVES GOMES** - CPF: 796.007.862-91. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA** , aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.557,36** (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2AB7E45

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 096/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. **KELLEM DO SOCORRO MORAES NUNES** - CPF: 602.573.182-91. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM EM CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL** , aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Odontológica (Lei nº 18.173 de 21/12/2022), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.557,36** (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF6285CC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 107/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra. **FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES** - CPF: 411.005.222-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-ZONA RURAL POLO IV-JOSÉ MANOEL DA ANUNCIAÇÃO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – **Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.482,60** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.298,03** (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7CEF2AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 119/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **WANESSA MELO VILELA** - CPF: 008.902.682-90. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL-HMI,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E9F5948

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 129/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. **NIVEA EMILIA PORTILHO GOMES** - CPF: 000.835.162-71. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de

MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDRIATRICA , aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.557,36** (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CD8F36F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 097/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **DIEGO DA SILVA PEREIRA** - CPF: 017.131.051-95. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM EM CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL** , aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM)**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Odontológica (Lei nº 18.173 de 21/12/2022), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 13.557,36** (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AACB87C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 124/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **VALDECIR SILVA DOS SANTOS** - CPF: 659.008.802-06 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPA DE MARABÁ-HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 2.965,20** (Dois Mil Novecento e Sessenta e Cinco Reais e vinte Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospitalar (Lei.nº 17.420 de 14/06/2024) mais mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.040,84** (Cinco Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58B7DB78

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 125/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **ADONIAS SILVA DE FREITAS** - CPF: 879.724.682-49 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPA DE MARABÁ-HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 2.965,20** (Dois Mil Novecento e Sessenta e Cinco Reais e vinte Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospitalar (Lei.nº 17.420 de 14/06/2024) mais mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.040,84** (Cinco Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD980D63

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024VVVV

Nº do Contrato: 085/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **JANILSON CARVALHO DOS SANTOS** - CPF: 607.221.001-59 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA- HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8B126F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 103/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. VALÉRIA DE CASTRO FAGUNDES** - CPF: 912.178.572-49. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICA CLINICO GERAL**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA-HMM, JUNTO A ALA PSICOSSOCIAL** neste

Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).**Data de assinatura:** 01/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F79EBCAE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 094/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. ALEXANDRA BEZERRA BONZI LIMA** - CPF: 657.701.612-72. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGO**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA CARLOS BARRETO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – **Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E6634C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 082/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **CLAYTON MACHADO BOTELHO** - CPF: 680.992.152-49 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BF328CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 105/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA SILVA** - CPF: 529.131.202-53. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA"D")**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –ZONA RURAL POLO V-LUIZA PEREIRA DA SILVA,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – **Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.874,29** (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.249,15**, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4701ED2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 114/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Sra **AILMA LIMA DOS SANTOS SILVA** - CPF: 003.099.433-02. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA OBSTETRA** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFALTIL - HMI** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.495,55** (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). **Data de assinatura:** 28/07/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A675E395

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 106/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **ISAEL TEIXEIRA LOBÃO** - CPF: 617.357.102-10. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA"D")**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA-JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE-SEDE/SMS,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:** 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.874,29** (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte

por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.249,15**, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D48B618

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 084/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. **MARCOS SOLANO ALMEIDA FONTENELLE** - CPF: 400.626.512-34 **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MAQUEIRO** aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA - HMM** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.400,40** (Dois Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE391C73

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 104/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 o Sr. **PAULO IRAN LEAL SILVEIRA** - CPF: 838.174.503-97. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA"D")**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA RURAL POLO IV-JOSE DJALMA AZEVEDO,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – **Dotação Orçamentária:** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.874,29** (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.249,15**, (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). **Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3129E92B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 101/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a **Sra. LUCIANA GOLÇALVES DE OLIVEIRA** - CPF: 001.171.812-93. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICA CLINICO GERAL**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA-HMM,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 4.108,29** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 9.038,24** (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).**Data de assinatura:** 27/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C96E193

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 131/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 a Srª **JOICE MARA PAZ MARTINS** - CPF: 001.416.222-96. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGA**, aprovado através do edital nº004/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **CENTRO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER-CRISMU,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 03/07/2024 a 03/07/2025. **Recurso Programa de Média e Alta Complexidade** – **Dotação Orçamentária:** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 **Remuneração**: Salário base **R$ 1.717,36** (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.778,19** (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). **Data de assinatura:** 03/06/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48B01C56

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 – CEL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO n° 05050556.000032/2024-60. Publicado no dia 22/08/2024: Onde se lê: Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Leia-se: Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECB7F8AD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
PSS
N°002/2021
ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS nº002/2021, do Contrato nº 014/2022 da Sr. RAILDO MORAES DA SILVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3038,
do dia 18/07/2022.
Onde se lê:
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Leia-se:
Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055-3.1.90.04.00.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:075A66C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:18.478.187/001-07 e RHAONE CLECYO LIMA CALDAS
CPF:914.987.912-04. Da Rescisão: Declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário
de n° 071/2022 de MÉDICO CLÍNICO GERAL, dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas
e quaisquer obrigações contratuais. E, por estar devidamente distratado desde a data de 10/06/2024 através do
memorando nº 2026/2024/CSJP/SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA377497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 755/2024

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.657.808,21 (Quatro Milhões, Seiscentos e cinquenta e sete mil, Oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe o art. 41, II, combinado com os artigos 43, §1º, inciso II, assim como art. 45 da Lei Federal nº. 4.320/64, a realizar abertura no corrente exercício financeiro de 2024, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.657.808,21 *(Quatro Milhões, Seiscentos e cinquenta e sete mil, Oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)*, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária – 21 01 Sec. Mun. de Ifraest. e Des. Urbano
Func.programática: 27.812.0007.1.145 – Implantação do Complexo Poliesportivo de Marituba
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Valor R$ 4.100.000,00
Fonte: 17010000 – Outros convênios do Estado
Valor R$ 557.808,21
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º O crédito de que trata o artigo será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária – 25 01 Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Func.programática: 27.812.0007.1.145 – Implantação do Complexo Poliesportivo de Marituba
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor R$ 83.798,22
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Valor R$ 232.749,60
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Valor R$ 241.260,49
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 27 de agosto de 2024.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 27 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:E7C80885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Marituba/PA, comunica aos interessados que: Torna-se nulo e sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 016/2024.001.001-SEMAD/PMM publicados no dia 22/08/2024 nas páginas Nº 84 e 85, ANO XV do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará Nº 3568.

Marituba, 28 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:21F84BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Marituba/PA, comunica aos interessados que: Torna-se nulo e sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 2024/002.002 - DISPENSA/SEMAD publicados no dia 25/07/2024 nas páginas Nº 60 e 61, ANO XV do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará Nº 3548.

Marituba, 28 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:43D01FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-022-SEMAD, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90022

Objeto: O Município de Marituba, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, torna público que a autoridade competente, no dia 26 de agosto de 2024 adjudicou e homologou o processo nº 2024/018.03.001-SEMAD, referente a Concorrência nº 3/2024-022-SEMAD, Número da Contratação 90022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para a realização da reforma da Praça Matriz (Menino Deus) do município de Marituba-PA, objeto do Convênio nº 003/2024-SEPLAD, para a seguinte empresa: **BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA, CNPJ Nº 07.102.250/0001-81,** no valor de R$ 6.486.027,34 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Marituba/PA, 28 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:9F9F2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-014-SEMAD/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90014/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e acessórios, visando atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: 11/09/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

Marituba-PA, 28 de agosto de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F86F9EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.05.06/2024 – SEMMAS/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024-012 – SEMMAS/PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90012/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Cirúrgico Veterinário, visando abastecer e atender as demandas do setor de Proteção Animal do Polo Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024.001-SEMMAS/PMM**, vencedora dos itens **(10, 12, 15, 16, 17) - DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA**, **CNPJ nº 47.186.631/0001-00**, com o Valor Global dos itens de **R$ 15.806,89** (**Quinze mil oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos**) e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024.002-SEMMAS/PMM,** vencedora dos itens **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) - P.P.F COM E SERV LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00,** com o Valor Global dos itens de **R$ 15.806,89 (Quinze mil, oitocentos e seis reais e otenta e nove centavos).**

Marituba, 28 de agosto de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:52DE760B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024-FMMA

CONTRATO 003/2024-FMMA – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024 – SEMMA. Parte: Secretaria Municipal De Meio Ambiente e **AGUIAR E SCHMIDT LTDA**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P 13KG, COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 09/09/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 56.220,00 (Cinquenta e Seis mil e duzentos e vinte reais).

LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 069/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:741E16B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA NO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 008/2022 - SEMTRAS

Errata na publicação do extrato do 2° termo aditivo ao contrato n° 008/2022-SEMTRAS, circulada Neste Jornal em 23/08/2024, na pag. 60.

ONDE SE LÊ: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2025, e com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, reajustam o valor do contrato para R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal. Fundamentação: art. 18 da Lei nº 8.245/1991, art. 65, § 1º e art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

LEIA-SE: "prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2025 com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.245/1991, art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 57, inciso lI e § 2° da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores. Valor do contrato para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal".

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Mun. de Trab. e Assistência Social
Dec. nº 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:51C9A4B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 438/2024

PORTARIA Nº 438/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 049/2024-SEMAPPA de 12 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **CID JOSE BAIA DOS SANTOS**, portador do RG n° 6886603 PC/PA e CPF nº 143.844.342-00, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00014503-3**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 -** Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de setembro de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:FBBC4F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 441/2024

PORTARIA N.º 441/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 383/2024-SETRINS de 14 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, portador do RG n° 3022515 PC/PA e CPF nº 604.558.452-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **000411084-5**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de setembro de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2404E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO DECRETO Nº 484/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ERRATA DO DECRETO Nº 484/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador RG n° 4179078 PC/PA e CPF nº 830.507.792-68, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador RG n° 4179078 PC/PA e CPF nº 830.507.792-68, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:40ABAC9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2024 - LUIZA BARROS MORAIS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUIZA BARROS MORAIS, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 29/08/2024 - 30/08/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar a acolhida S.P.S em consulta de risco cirúrgico no hospital Uniersitário João de Barros Barreto, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6FB0878E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 321/2024 - LOHAYNNE KATARINNE LOCATELLI AMORIM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 321/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LOHAYNNE KATARINNE LOCATELLI AMORIM, cargo/função ESCRITURARIO(A), autorizado a viajar para o Município de Parauapebas-PA no período: 20/08/2024 - 24/08/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do encontro regional de proteção e defesa civil para prevenção ao período de estiagem, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3886B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 320/2024 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 320/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE OBRAS, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas-PA no período: 20/08/2024 - 24/08/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do encontro regional de proteção e defesa civil para prevenção ao período de estiagem, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B4EAC766

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 323/2024 - JOEL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 323/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOEL FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/08/2024 - 01/09/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Formação Educação em Tempo Integral, com direito às respectivas 6 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de agosto de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E77AED1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240557/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 61-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1801001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.770.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A0720C11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240553/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 353.495,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:174A2C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240563/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.684,38 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A52ACFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240564/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.641,42 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:197A1BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240565/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 9.289,99 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A0C1352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240558/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 27.089,83 (VINTE E SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:20C952F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.226/2024 - ROSANA JUPPE BRAGA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.226/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ROSANA JUPPE BRAGA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Trans Tuere, Quadra 20, Lote 15, Bairro Centro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 149,95m² e perímetro de 63,31metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Trans Tuere	Por onde mede 6,04m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 5,60m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 25,49m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 26,18m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C81FAB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.244/2024 - LUCIENE DAMACENO ALMEIDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.244/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, LUCIENE DAMACENO ALMEIDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Trans Tuere, Quadra 20, Lote 14, Bairro Centro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 342,28m² e perímetro de 85,94metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Trans Tuere	Por onde mede 10,51m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 11,33m
Lateral direita com	Lote 15,16	Por onde mede 31,48m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 32,62m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7777697B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2634/2024 - ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2634/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Honduras, Quadra 22-A, Lote 15, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,81 m² e perímetro de 73,62 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Honduras	Por onde mede 9,00m
Fundo com	Lote 17	Por onde mede 9,40m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 27,87m
Lateral esquerda com	Lote 16	Por onde mede 27,35m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:05FE4928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 057/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). RISOLEIDE ALVES GOUVEIA."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). RISOLEIDE ALVES GOUVEIA, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5666149, inscrito no CP F sob o n.º 142.180.462-04, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINIST RAT IVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.59 (Cinquenta e nove), no valor de R$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2024.02.22082P, com efeitos a partir de 01/09/2024, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 12 de Agosto de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C04632C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 469/2024 ao CONTRATO Nº 742/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00014, PMP/ MARIANA DA COSTA ARAGÃO. Referente à mudança de dotação orçamentária. Onde Consta: 0902.12.361.0006.2.103 – manut. das atividades da secretaria de educação - FME. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.108 – manut. do ensino fundamental - FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal De Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA98209D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.173/2024 26 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.173/2024 26 de AGOSTO de 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Organica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 do município de Paragomians, Pará, que compreenderão os seguintes capítulos:
I- Das Prioridades, Ações, Metas e Projetos da Administração;
II- Da Organização e Estrutura dos Orçamentos Fiscal e Social;
III- Das Diretrizes Gerais para elaboração e execução dos Orçamentos e suas alterações;
IV- Das Disposições relativas às despesas do Município com Pessoal;
V- Das disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
VI- Da Dívida Pública;
VII- Das disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I- Metas Fiscais;
II- Riscos Fiscais;
III- Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
IV- Despesas;
V- Resultado Primário de Nominal;
VI- Montante da Dívida.
§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica deste Município, também, sendo observadas as instruções contidas na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, com suas posteriores alterações pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
Capítulo I
DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:
I- compartilhamento de recursos;
II- gestão aberta;
III- inovação;
IV- simplificação.

Art. 3º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, do que trata o caput deste artigo, elencadas a nivel de programas e ações, serrão extraidas no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.
Parágrafo único. As prioridades, as ações, as metas e os projetos, incluídos nesta lei terão os recursos incluídos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite ou restrição à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.
Art. 4º Quando da elaboração do Projeto de Lei relativo à Proposta Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.
Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 5º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas, no projeto de lei orçamentária, por programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, são os estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;
II- Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
III- Atividade: ferramenta de programação para alcançar a finalidade de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV- Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção, às quais se vinculam.
Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária detalhando-a por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesa.
Parágrafo único. Os grupos de despesas mencionados no caput deste artigo são os especificados a seguir:
I- grupo 1 – pessoal e encargos sociais;
II- grupo 2 – juros e encargos da dívida;
III- grupo 3 – outras despesas correntes;
IV- grupo 4 – investimentos;
V- grupo 5 – inversões financeiras;
VI- grupo 6 – amortização da dívida.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, dos Fundos, Órgãos, Autarquias, Fundações e Consórcios instituídos e mantidos pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada integralmente no Sistema de Contabilidade Público Municipal através do serviço de tecnologia da informação e comunicação.
§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as empresas que recebem recursos do Município sob a forma de:
I- participação acionária;
II- pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços;
III- pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros.

§ 2º A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente.
Art. 8º São fontes do orçamento fiscal:

I- receitas tributárias;
II- receitas de contribuições;
III- receita patrimonial;
IV- receita agropecuária;
V- receita industrial;
VI- receitas de serviços;
VII- transferências correntes;
VIII- outras receitas correntes;
IX- operações de crédito;
X- alienação de bens;
XI- amortização de empréstimos;
XII- transferências de capital;
XIII- outras receitas de capital.
Art. 9º São fontes do orçamento da seguridade social, os recursos provenientes de: I- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde,
previdência e assistência social;
II- transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde;
III- transferências do orçamento fiscal, oriundas da receita resultante de impostos conforme dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
IV- transferências do orçamento fiscal, a título de contrapartida para os fundos e consórcios municipais de natureza social.
Art. 10. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I- às ações como de educação, saúde e assistência social;
II- às despesas correntes de caráter continuado, derivadas de lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
III- ao atendimento dos programas de alimentação escolar – PNAE e transporte escolar - PNATE;
IV- ao pagamento de precatório judicial;
V- ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;
VI- às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII- ao atendimento das operações relativas à dívida do Município;
VIII- ao pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Municipal, por Poder e dos demais órgãos independentes;
IX- às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio- alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência Pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º O disposto no inciso IX deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e respectivos dependentes.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso IX deste artigo fica condicionada a informação do número de beneficiados nos respectivos produtos.
§ 3º Além do disposto no inciso I, obrigatoriamente será incluído no orçamento da seguridade social, no Fundo Municipal de Saúde, projetos, atividades/ações que visem Implantar a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.
Art. 11. O projeto de lei da proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo observará além das demais disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, constituindo-se de:
I- texto da lei;
II- quadros orçamentários consolidados;
III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por Unidade Orçamentária;
IV- anexo demonstrando a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo I, que constitui o anexo de metas fiscais integrante desta lei.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I- evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando-as em subitem;
II- resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III- evolução da despesa, segundo a categoria econômica e os grupos de despesa;
IV- resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupos de despesa e origem dos recursos;espesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por poder e órgão, segundo os grupos de despesa;
V- despesa por função e órgão, segundo a categoria econômica;
VI- despesa por programa e órgão, segundo a categoria econômica;
VII- receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a categoria econômica;
VIII- resumo das fontes de financiamento, por categoria econômica e grupos de
despesa;
IX- evolução da despesa do Tesouro por Poder, segundo as categorias econômicas
e grupos de natureza de despesa.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- análise da situação socioeconômica do Município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2025 e suas implicações na proposta orçamentária;

II- justificativa das premissas da estimativa da receita e da fixação da despesa;
III- demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
IV- demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o art. 212 da Constituição Federal, respectivamente.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Legislativo, Executivo e dos demais Órgãos Independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema veículo de publicidade oficial do município ou em seus quadros de avisos, ao menos:
I- estimativa da receita:
a) orçamentária;
b) orçamentária líquida, para efeito de apuração das cotas dos Poderes constituídos e dos demais órgãos independentes;
c) corrente líquida, para efeito de cálculo dos limites para as despesas de
pessoal;
II- os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais
Órgãos Independentes;
III- o projeto de lei orçamentária e seus anexos;
IV- a lei orçamentária anual;
V- o relatório resumido de execução orçamentária, a cada bimestre, em observância ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VI- o relatório da gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre, na forma e conteúdo definidos nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VII- o relatório mensal da arrecadação, discriminando por fonte e subitem da receita do Tesouro Municipal, até o ultimo dia útil do mês subsequente;
VIII- cumprir em tempo real às determinações preconizadas na Portaria Nº 549, de 07 de agosto de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da citada Portaria;
IX- dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual - 2022/2025.

Art. 14. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada com estrita observância aos seguintes princípios
I- para estimativa das receitas:
a) tributária: inflação prevista com base no Índice Geral de Preços - IGP;
b) transferidas pela União: de acordo com as estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
c) transferidas pelo Estado: de acordo com as estimativas da SEFA;
d) demais receitas: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e índice de acordo com o fator gerador;
II- para fixação das despesas:
a) de pessoal e encargos sociais:
1- variação do salário mínimo;
2- crescimento vegetativo dessa despesa;
3- alterações nas estruturas de cargos e salários da Administração Pública Municipal, aprovadas em lei;
4- previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;
5- contribuição patronal para a previdência social geral;
6- variação decorrente da observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito de cada Poder e dos demais Órgãos Independentes;
b) da dívida pública municipal, projetada com base nos indicadores que nortearam as cláusulas contratuais;
c) dos débitos de precatórios, conforme determinação do art. 100 da Constituição Federal e do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FGV;
d) demais despesas:
1- obras: com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas;
2- contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data base da categoria;
3- energia, telefonia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços;

4- despesas judiciais dos serviços e atos forenses: pelo INPC;
5- outros itens: quando couber, o índice geral de preços.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata o inciso II, alínea "a", deste artigo, serão aplicados em observância aos limites legais para cada Poder estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 15. A elaboração do projeto de lei orçamentária, a aprovação e a sua execução devem buscar a obtenção de superávit primário, conforme previsto no anexo de metas fiscais.

Art. 16. Na programação dos investimentos em obras da administração pública municipal, os projetos em andamento e quando contempladas as despesas com conservação do patrimônio público, estes terão precedência sobre os novos projetos, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Quando os novos projetos preencherem os requisitos da legislação vigente e tiverem garantia de participação de parcerias para suas execuções não terão nenhuma implicação do que trata este artigo.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, serão consideradas:

I- obras em andamento: aquelas já iniciadas e, cujo cronograma de execução ultrapasse o exercício de 2024;
II- despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo município indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação e assistência social.

Art. 17. As transferências voluntárias de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, serão formalizadas por meio de celebração de convênio entre as partes e dependerão da comprovação, por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento:
I- do atendimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- da contrapartida definida no art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente pactuada de acordo com a capacidade financeira do respectivo ente beneficiado, podendo ser atendida por intermédio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 18. A administração pública municipal poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, outros auxílios financeiros a pessoas físicas emateriais de distribuição gratuitos.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- contribuições – dotações destinadas a atender despesas, às quais, não correspondam à contraprestação direta em bens e serviços, e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como, as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e nos termos do § 6º do art. 12 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II- subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde, observando-se o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei Federal nº 4.320/64;
III- auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

IV- outros auxílios financeiros a pessoas físicas – dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, passagens intermunicipais e interestaduais;
V- material de distribuição gratuita – dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como; livros didáticos, kit uniforme para estudantes da rede pública municipal, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente.
§ 2º Os recursos públicos destinados a atender pessoa física comprovadamente carente, para fins do disposto neste artigo, podem corresponder tanto moeda em espécie como a bens materiais e serão classificados nos termos dos incisos IV e V do § 1º deste artigo.
§ 3º Se a destinação de recursos públicos a entidades, organismos e associações nacionais não estiver amparada em lei específica, devem ser identificadas pela Unidade Orçamentária, no termo de convênio, a finalidade e a importância para o setor público.
Art. 19. À lei orçamentária, conforme dispõe o art. 5º inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá reserva de contingência constituída de:
I- categoria de programação específica;
II- no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2025;
III- utilização para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e caso não se configure os passivos contingentes fica autorizado no ultimo quadrimestre do exercício o uso da referida reserva para o reforço das demais dotações orçamentárias.
Art. 20. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas pelo Governo Federal.
Art. 21. Os precatorios judicias serão encaminhados a Prefeitura Municipal até 2 de abril de 2024, relacionando aos débitos que deverão ser incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art.100, §5º da Constituição Federal discriminada por poder e órgão da administração, especificando:
I- número e data do ajuizamento da ação originária;
II- número do precatório;
III- tipo da causa julgada;
IV- data da autuação do precatório;
V- nome do beneficiário;
VI- valor do precatório a ser pago;
VII- data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Controle Interno juntamente com a Procuradoria Jurídica aferir os precatórios da administração direta, autarquias, fundos e fundações do Poder Executivo Municipal e Consórcios Públicos criados por lei específica.
Art. 22. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa fica condicionado:
I- a apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- a indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
III- a não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 23. Para que os recursos públicos sejam aplicados, devem ser observado pelos Poderes Legislativo, Executivo e pelos demais Órgãos Independentes, as normas e medidas de racionalização de custos dos insumos, produtos e processos dos serviços públicos.
Parágrafo único. As normas e medidas referidas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, serão estabelecidas pelo Controle Interno Municipal.
Art. 24. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para autarquias e fundações terão o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais observadas a natureza de cada ente.
Art. 25. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada priorizando o cumprimento dos índices de aplicação em Educação conforme determina o art. 212 da Constituição Federal, bem como de Saúde, na forma prevista na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 26. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 ao Poder Executivo, a fim de consolidação, até 30 de agosto de 2024, detalhada até o nível de elemento, em valores constantes e correntes, observando o art.29-A da Constituição Federal.
Art. 27. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação da Câmara Municipal até 30 de outubro de 2024, conforme Art. 138 da Lei Organica Municipal.
Art. 28. As propostas de modificação ao projeto de lei orçamentária devem observar rigorosamente o disposto no art. 166 da Constituição Federal.
Seção II Das Vedações
Art. 29. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I- sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II- para pagamento de servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços a título de consultoria ou assistência técnica;
III- para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a outras esferas de Governo e, a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.
Seção III
Da Execução
Art. 30. A execução orçamentária, financeira e patrimonial será registrada no sistema informatizado de controle do Município.
Parágrafo único. Ficam obrigados aos demais órgãos independentes, a utilização do mesmo sistema de contabilidade usado pela Prefeitura, para fins de consolidação.
Art. 31. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social devem ser registradas contabilmente por ocasião da sua arrecadação e liquidação, respectivamente, observando-se, obrigatoriamente, as seguintes peculiaridades:
I- receita – no mês e dia em que ocorrer o respectivo ingresso;
II- folha de pessoal e encargos sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
III- fornecimento de material – pela data da entrega;
IV- prestação de serviço – pela data da realização;
V- obras – na ocasião da medição.

Art. 32. A programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão publicados pelo Poder Executivo a cada quadrimestre, até trinta dias após:
I- a publicação da lei orçamentária, para o primeiro quadrimestre;
II- o encerramento do quadrimestre anterior, para os demais quadrimestres.

Art. 33. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e os demais Órgãos Independentes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
I- proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;
II- comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
III- cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à Educação e à Saúde;
IV- conservação dos recursos das contrapartidas municipais aos convênios firmados;
V- garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
VI- observância às despesas obrigatórias de caráter constitucionais ou legais do Município.
Art. 34. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais à apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo, os Fundos

Municipais e as Autarquias, recolherão aos cofres do Poder Executivo, via conta bancária, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retidos na fonte, respectivamente, até o ultimo dia do mês gerador da receita.

Art. 35. Os valores das despesas de cada projeto, atividade e operações especiais, constantes da proposta de orçamento anual a ser encaminhada a apreciação do Poder Legislativo, terão seus detalhamentos, no mínimo, por elementos, conforme previsto no art. 15, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 36. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, bem como, os Fundos Especiais e Autarquias, na forma do que prevê o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal observada às normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada por esta lei e na lei do orçamento para o exercício de 2025, autorizados a efetuarem a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre elementos de despesa, dentro de um mesmo programa de governo, através de ato administrativo.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo assim como os Fundos Especiais e Autarquais, quando necessário, poderão a abrir novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentária de 2025.

§ 2º As autorizações do que trata este artigo não implicarão no percentual de suplementação definido na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

§ 3º Para fins do disposto do art. 36 desta Lei considera-se:

I- transposição: é a realocação de recursos no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
II- remanejamento: é a realocação na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, redistribuir;
III- transferência: é a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 37. Os Poderes, Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e Autarquias, quando da execução orçamentária ficam autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de crédito suplementar, em até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral das despesas fixadas na lei do orçamento para o exercício financeiro de 2025, na forma dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respectivamente.

§ 1º Se no decorrer do exercício financeiro de 2025, a inflação oficial medida pelo IPCA/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro que venha a substituí-lo, a cada quadrimestre, ultrapassar o índice de 5% (cinco por cento), os Poderes Legislativo e Executivo, opcionalmente, através de decreto, poderão atualizar suas dotações fixadas por esta lei, na mesma proporção da inflação apurada do período.

I- a atualização do que trata este parágrafo não contará para o índice de suplementação previsto neste artigo.

§ 2º Se o Poder Legislativo por ocasião de abertura de crédito suplementar não tiver dotação orçamentária suficiente solicitará ao Poder Executivo que deverá atendê-lo na forma da legislação em vigor.

Art. 38. Os recursos do Tesouro Municipal, destinados ao atendimento nas ações e serviços públicos de saúde serão integralmente programados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme lei complementar n.141/2012.

Seção IV Da Avaliação

Art. 39. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2022/2025, financiados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito do Poder Executivo, terá caráter permanente e será efetivada com base nos dados do Sistema de Controle de metas, de custos e outros instrumentos de avaliação.

Parágrafo único. A avaliação do que trata o caput deste artigo, para o Poder Legislativo e demais Órgãos Independentes fica condicionada a implantação de sistemática de avaliação no âmbito de cada um.

Capitulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL

Art. 40. No exercício financeiro de 2025 a despesa total do Município com pessoal, conforme definido no art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observará o limite máximo de sessenta por cento da receita corrente líquida apurada na forma do art. 19, inciso II, e as condições estabelecidas nos arts. 16 e 17 da referida Lei Complementar.

Art. 41. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrem no excesso:
I- a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
II- a criação de cargo, emprego ou função;
III- a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV- o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.

Art. 42. Os Poderes, Executivo e Legislativo, no exercício de 2025 poderão realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no art. 22 desta Lei.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, propostas de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la a promoção do desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. Os efeitos das alterações na legislação tributária serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:
I- benefícios e incentivos fiscais;
II- fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
III- medidas dos Governos Federal e Estadual, em especial as de política tributária;
IV- tratamento tributário diferenciado a microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a outros micros contribuintes.

Art. 44. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na legislação em vigor.

Art. 45. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se a receita estimada na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária será identificada a programação de despesa, condicionada as alterações de que trata este artigo.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na lei orçamentária, as dotações correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa de receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de julho de 2025.

Capítulo VI

DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 46. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:
I- quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;
II- quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As propostas de emenda a programas de trabalho integrantes do projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem deverão, além do atendimento ao disposto no art. 166, § 5º da Constituição Federal, ter cumulativamente:
I- recursos compatíveis com o necessário à plena execução da emenda proposta;
II- enquadramento aos objetivos dos programas, ao Plano Plurianual 2022/2025 e às prioridades e diretrizes estabelecidas nos Capítulos I, II e III desta Lei.
Art. 48. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção do chefe do Poder Executivo, até o encerramento da sessão legislativa do exercício de 2024.
Parágrafo único. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser aprovado e ou encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal, com as dotações orçamentárias sendo liberadas mensalmente para movimentação, obedecendo ao limite de um doze avos.
Art. 49. A proposta de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 50. Os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e suas Autarquias, na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 23 de março de 2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará ficam autorizados a procederem à revisão geral anual da remuneração de seus servidores, ativos, inativos e pensionistas, no mesmo indicie da inflação apurado no exercício financeiro de 2024, medido pelo IPCA-15/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 51. A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, na forma dos arts. 7º, 42 e 43, da Lei nº. 4.320/64, respectivamente.
Art. 52. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritas em Restos a Pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2025. As despesas que não passaram pelo processo de liquidação, serão canceladas, por não serem geradoras de direitos e obrigaçoes.
§ 1º Para fins no disposto neste artigo, consideram-se liquidadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 1964.
§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.
Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (lei do novo FUNDEB) ou outra que venha a modifica-la, quando verificado que a remuneração paga aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiver atingindo o mínimo de 70% (setenta por cento) da receita efetivamente arrecada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2025.
Parágrafo único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social.
Art. 54. O Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios, fica autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequena monta, aos poderes, órgãos e entidades de classe deste município, como:
I- o Poder Judiciário;
II- ao Ministério Público e Defensoria Pública; III - a Justiça Eleitoral;
III- a Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e ao Tiro de Guerra;
V - a clube de escotismo;
IV- a Defesa Civil;
V- a entidades de classes ou religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com projetos de interesse social.
Art. 55. O Poder Executivo, até o dia 20 de cada mês, repassará ao Poder Legislativo o duodécimo a que tem direito, observando a EC. Nº. 58/2009, ou seja, 6% (seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
Parágrafo único. Quando da apuração do limite constante no Art.29-A, inciso II, no exercício seguinte, após a apresentação do sexto bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, em 30/01/2025, fica o Poder Executivo obrigado a suplementar o orçamento do Poder Legislativo, até que seja suprido o total dos 6% da receita tributária arrecadada no exercício de 2024, caso o valor das dotações inicialmente previstas na lei orçamentaria seja menor.
Art. 56. As despesas de caráter irrelevantes, conforme especifica o §3º, do Art.16 da Lei Complementar 101/200, serão consideradas aquelas cujos valores não ultrapassem o que determina o art. 95, § 2º, da Lei Federal (Nacional) nº14.133/2021, ou seja, R$10.000,00 (Dez Mil Reais), permanecedo para o exercicio de 2025, o valor em questão corrigido pelo Governo Federal.
Art. 57. Os Poderes Executivo e Legislativo instituirão normas de controle de custos, considerando as classificações orçamentárias das despesas, no mínimo por categoria econômica e grupo de natureza, com alimentação mensal, considerando o regime de competência do reconhecimento das despesas, conforme a seguir:
I- pessoal e encargos sociais;
II- juros e encargos da dívida;
III- outras despesas correntes:
a) diárias;
b) material de consumo;
c) serviços de terceiros - pessoa física;
d) serviços de terceiros - pessoa jurídica;
e) demais despesas de custeio;
IV- investimentos;
V- inversões financeiras;
VI- amortização da dívida.

Art. 58. Para fins de efetivar, na lei orçamentaria de 2025, o que estabelece o §9º do art. 140 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo fará constar na estrutura do projeto de lei orçamentária, reserva de orçamento, para atender as emendas parlamentares individuais, equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentualserá destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único. A reserva orçamentaria, que trata este artigo, figurará na unidade orçamentária, secretária municipal de administração e finanças, oriunda do orçamento fiscal.
Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de agosto de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:057E31EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

(i) **MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.094.570/0001-77, com sede na Cidade de Paragominas, Estado do Pará, na Rua Manolito Andrade, Conjunto Olga Moreira, entre Avenida João Batista e rua Alameda Jorge Amado, nº 479/499/519/539, Bairro Promissão, CEP 68628-486, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("MPSA"); e

(ii) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78 com sede administrativa situada na Avenida do Contorno, nº 1212, no município de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68625-970, neste ato representado por seu representante legal ("Município", individualmente "Parte", e em conjunto com a MPSA, as "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

(a) A cidade de Paragominas foi atingida por fortes chuvas em fevereiro de 2024, o que causou o desabamento de uma ponte de madeira, de propriedade do Município, com aproximadamente 35 (trinta e cinco) metros de extensão, localizada sobre o Rio Potiritá, que conecta as comunidades ao centro de Paragominas e que, dentre outras importantes funções, permite o escoamento da produção agrícola da região ("Ponte");

(b) Em solidariedade com o ocorrido, a MPSA autorizou, de forma alternativa e temporária, que a travessia de veículos e pessoas na região afetada pelo desabamento da Ponte, seja realizada através de uma estrada dentro de sua propriedade;

(c) A MPSA recebeu uma requisição formal do Município de Paragominas e do Governo do Estado do Pará, através da Ofício nº 137/2024 (Anexo 1), solicitando o auxílio para a reconstrução da Ponte, considerando a alta relevância da infraestrutura para a população local;

(d) A MPSA, considerando seu forte compromisso com o desenvolvimento social e econômico nas regiões onde atua, inclusive na cidade de Paragominas, atendendo à requisição do Município, via Carta nº 112/2024 (Anexo 2), manifestou a intenção de doar os serviços de reconstrução da Ponte, através da contratação direta de empresa privada que será a responsável pela execução dos serviços,

Resolvem, as Partes, celebrar o presente Termo de Compromisso e Doação de Serviços ("Termo"), nas condições estabelecidas a seguir:

1. OBJETO

1.1 Pelo presente Termo, a MPSA, considerando a urgência e a situação de isolamento daquela região de Paragominas, doa ao Município o seguinte objeto: prestação de serviços de reconstrução da Ponte localizada sobre o Rio Potiritá, através de contratação direta, mediante a celebração de contrato de empreitada com empresa especializada ("Serviços").

1.1.1 Para cumprir o objeto deste Termo, a MPSA não fará qualquer repasse de recursos financeiros ao Município. A MPSA será integralmente responsável pela celebração e pagamento do respectivo contrato de empreitada para a execução dos Serviços com empresa especializada, de acordo com os seus critérios de contratação e administração próprios, seguindo os padrões da indústria e de mercado.

1.2 O Município expressamente declara a aceitação do Serviços doados, para nada reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, acerca dos Serviços.

1.3 Em contrapartida, o Município se obriga, as suas exclusivas expensas, a tomar todas as providências e/ou praticar todos os atos necessários à permissão da execução dos Serviços, inclusive sendo exclusivamente responsável pela emissão das autorizações ambientais aplicáveis, conforme estabelecido neste Termo.

1.4 Em nenhuma hipótese a doação dos Serviços previstos neste Termo será interpretada como um direito ou expectativa para o Município quanto ao recebimento de quaisquer doações similares no futuro.

1.5 É expressamente vedada a transferência de recursos financeiros entre qualquer uma das Partes, as quais se comprometem a utilizar este Termo, única e exclusivamente, para a implementação dos Serviços.

2. PRAZO E CRONOGRAMA

2.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo entre as Partes.

2.2. Os Serviços serão executados conforme o cronograma anexado em contrato, totalizando 186 (cento e oitenta e seis) dias realizados nos termos, prazos e cronogramas definidos no respectivo contrato de empreitada para a construção da Ponte, o qual poderá sofrer alterações ao longo da execução, à exclusivo critério da MPSA.

3. OBRIGAÇÕES DA MPSA

3.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e gerenciamento de empresa especializada para prestação dos Serviços, de acordo com a legislação em vigor;

3.2. Entrega da Ponte conforme as seguintes especificações técnicas:

3.2.1. A Ponte terá estrutura de aço e concreto (modelo misto) e será construída pela empresa contratada pela MPSA no modo *Turn-Key* (ponte pré-fabricada) em São Paulo, de modo que, ao final de sua fabricação, chegará ao Município de Paragominas apenas para instalação;
3.2.2. A Ponte possuirá as seguintes dimensões e peso: 7,87 metros de Largura; 38 metros de Comprimento; estrutura metálica de 72 toneladas; e peso total (estrutura metálica + concerto) de 221 toneladas; e

3.2.2.1. Para tanto, estão previstas as seguintes fases a serem executadas pela Contratada: de Engenharia; de Construção do Canteiro de Obra; e de Execução da Ponte.

3.3. Arcar com todas as despesas necessárias à realização dos Serviços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Providenciar e obter, todas as licenças, autorizações, permissões, alvarás, outorgas, inscrições e o que mais for necessário para a realização dos Serviços, sejam de natureza administrativa e/ou ambiental, sendo certo que o prazo para início das obras começará somente a partir da efetiva e completa liberação da área dos Serviços.

4.2. Isentar a MPSA, de forma irrevogável e irretratável, de toda e qualquer responsabilidade relacionada à propriedade, posse, uso, operação, segurança, manutenção, ou controle da Ponte.

4.3. Disponibilizar, com a maior brevidade possível, os dados, informações e apoio necessários à execução dos Serviços, conforme solicitado pela MPSA.

4.4. Proporcionar todas as facilidades e medidas indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive, permitindo o livre acesso de empregados, prepostos ou representantes da MPSA nas áreas onde os Serviços serão executados.

4.5. Manter o local da execução dos Serviços inteiramente livre de obstruções (pessoas, coisas, dentre outros), garantindo as sinalizações de acesso e segurança em torno do local.

4.6. Envidar os esforços necessários para que os Serviços sejam plenamente alcançados, a fim de que as atividades da MPSA sejam desenvolvidas sem qualquer entrave.

4.7. Implementar todas as sinalizações/marcações, inclusive as de segurança e de trânsito nas vias de acesso à Ponte, conforme exigido pelos órgãos regulamentadores.

4.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela manutenção da Ponte imediatamente após a entrega dos Serviços, outorgando de forma imediata à MPSA, a mais plena, ampla, irrevogável, irretratável e irrestrita quitação com relação aos Serviços realizados.

4.9. Dar publicidade a este Termo, no prazo de até 30 dias após assinatura, por meio do compartilhamento das informações a ele atinentes no Portal da Transparência e/ou Diário Oficial, sem prejuízo da inclusão das informações em qualquer outra plataforma oficial que possua fim semelhante. É, ainda, responsabilidade do Município disponibilizar à MPSA a comprovação deste ato de publicidade e dos resultados de auditorias realizadas pelos Tribunais de Contas competentes.

5. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1. A doação objeto deste Termo, ocorre de forma espontânea e gratuita, sem coação ou outro vício de consentimento, inclusive, não concede quaisquer vantagens indevidas à MPSA.

5.2. A celebração deste Termo não viola qualquer obrigação, contrato, lei ou regulamentação a que as Partes estejam vinculadas.

5.3. As Partes têm plenos poderes e capacidade para celebrar o Termo e cumprir com suas obrigações na forma aqui estabelecida, tendo as Partes cumprido todas as exigências legais aplicáveis, além de obter, conforme aplicável, as autorizações necessárias e realizar os procedimentos internos, incluindo processos e procedimentos administrativos determinados pela legislação aplicável, para formalização deste Termo.

6. VEDAÇÕES

6.1. É expressamente vedada a utilização do presente Termo para fins publicitários, partidários ou para qualquer tipo de promoção eleitoral, ressalvada, após o término dos Serviços, a menção informativa da doação em observância ao critério de transparência e para divulgações com a finalidade de divulgação à comunidade.

7. TÉRMINO

7.1. O Termo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo, sem pagamento de indenização e/ou multa nos seguintes casos: (i) por uma das Partes, mediante comunicação por escrito, à outra Parte, com aviso prévio de 30 (trinta) dias do termo final da data pretendida para a resilição; (ii) quando a rescisão for mutuamente pactuada, caso em que será lavrado o correspondente distrato.

7.2. Fica desde já estabelecido, que nas hipóteses mencionadas no item acima, cada Parte deverá arcar com suas obrigações/responsabilidades previamente acordadas até o momento da respectiva rescisão/resilição.

8. COMPLIANCE

8.1. As Partes se obrigam, por si e seus representantes (contratados, subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, procuradores, consultores, assessores e/ou fornecedores), a cumprirem a legislação brasileira e de administração pública, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129/2022), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro), Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), a Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas eleitorais, sem prejuízo de outras normas aplicáveis às Partes.

8.2. A MPSA poderá rescindir ou suspender o presente Termo caso o Município ou Grupo do Município viole ou faça a MPSA violar, ou tenha subsídios para formar uma crença de boa-fé de que o Município ou Grupo do Município tenha violado ou feito a MPSA violar, qualquer uma das disposições previstas nesta Cláusula 8, não sendo necessária a condenação do Município, ou Grupo do Município, ou de seus sócios/representantes para que esta disposição seja erigida. A suspensão/rescisão prevista nesta cláusula não enseja qualquer tipo de indenização ao Município, ainda que a suspeita não seja confirmada posteriormente.

8.3. As Partes se comprometem a não utilizar a Doação como um meio para mascarar a obtenção/fornecimento de vantagens indevidas. Além disso, as Partes declaram, de maneira expressa, que o objeto deste Termo não deve ser interpretado, em nenhuma hipótese, como uma tentativa de obter qualquer tipo de contrapartida não prevista contratualmente.

8.4. O Município declara, de maneira expressa, que não possui conhecimento de qualquer suspeita de violação das disposições previstas nesta Cláusula 8 contra si ou contra o Grupo do Município, incluindo inquéritos, procedimentos administrativos, judiciais ou procedimentos internos que tenham relação com estas legislações. O Município assume o dever de comunicar a MPSA sobre qualquer mudança nesta declaração, sob pena de rescisão/suspensão do Termo.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Desde que aplicável, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo, as Partes observarão a Lei aplicável à proteção de dados pessoais, garantindo que a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração atendam a Lei aplicável aos dados pessoais em especial as leis e regulamentos vigentes no Brasil e na União Europeia.

9.2. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento ou fundada suspeita da ocorrência de um incidente de segurança da informação em relação à proteção de dados pessoais, incluindo, no mínimo: (i) descrição da natureza e violação das medidas de segurança; (ii) dados pessoais e identificação dos sujeitos de dados potencialmente atingidos; (iii) a duração e as consequências esperadas do incidente de segurança da informação; e (iv) quaisquer medidas de mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao incidente de segurança da informação. A Parte prejudicada pelo incidente de segurança da informação deverá: (i) tomar todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do incidente de segurança da informação, e (ii) garantir que o incidente de segurança da informação não ocorra novamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As notificações relacionadas a este Termo serão enviadas por escrito, em português, contendo referência ao Termo e deverão ser enviadas pessoalmente, por carta ou e-mail, com comprovante de recebimento, nos endereços e para as pessoas indicadas abaixo:

Se para o Município:		Se para a MPSA:	
Nome:	[__]	Nome:	Rubens Alberto de Oliveira
Endereço:	[__]	Endereço:	Rua Manolito de Andrade, Promissão III, 519, CEP 68628-486, Paragominas/PA
E-mail:	[__]	E-mail:	Rubens.alberto@hydro.com
Telefone:	[__]	Telefone:	(91) 9 8883-0750

10.2. As notificações serão consideradas como recebidas na data de confirmação da efetiva entrega, de confirmação de envio ou do aviso de recebimento, conforme o caso, salvo se essa data não for Dia Útil, caso em que ela será considerada recebida no Dia Útil imediatamente seguinte.

10.3. O Município declara que aceita a doação dos Serviços em todos os seus termos.

10.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

11. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Este Termo será regido pelas leis do Brasil.

11.2. As Partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Termo na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Paragominas:
Nome:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Cargo: Prefeito de Paragominas

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.:

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____
Nome: Nome:
Ident.: Ident.:
CPF: CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E237DFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-012** – Prazo de Vigência 19.08.2024 a 31.12.2024 OBJETO **"Aquisição de 02 (duas) ambulâncias", conforme especificações na descrição do item, para atender as demandas do hospital municipal, deste município.** Dotação Orçamentária: 1.060, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.918.271/0001-00, Contratada: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.536.715/0001-24, **CT N. 20240100 R$ 521.100,00 (quinhentos e vinte e um mil e cem reais.** Data da assinatura 19 de agosto de 2024.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:75841BB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001- 15
CONTRATADA: **PEREIRA & SANCHES LTDA** - CNPJ 49.084.949/0001-06, CONTRATO Nº **192/2024**, Processo Licitatório nº **060/2024** da modalidade Dispensa de Licitação nº **013/2024**.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 152/2024, Assinatura: 19/08/2024 e o prazo de vigência da contratação é de 6 meses de 19/08/2024 até 19/02/2025. **LÊ-SE: CONTRATO Nº 192/2024, Assinatura: 28/08/2024 e o prazo de vigência da contratação é de 6 meses de 28/08/2024 até 28/02/2025. Data da 1ª publicação 28 de Agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XV Nº 3572.**

Redenção – PA, 28 de agosto de 2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A3BB895A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 074/2024
Dispensa de Licitação nº 016/2024
A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA. CNPJ: 35.724.416/0001-37. **CONTRATO Nº 191/2024 – Objeto** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para fanfarra em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer. **Assinatura:** 27/08/2024. Vigência com início em 27/08/2024 e término em 26/09/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado R$ 59.000,20 (cinquenta e nove mil e vinte centavos).

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:06A2758F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 00.488.605/0001-73. **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 129/2024.** Processo Licitatório nº 003/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para execução da construção da ciclovia e pista de caminhada no parque natural ambiental de Redenção-PA, situado na rua Dinaldo Rui Arantes, setor – Park dos Buritis. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 28/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento para alteração da fonte de recurso alocada ao contrato administrativo sob o contrato n° 129/2024, cujo objetivo e unicamente a alteração da Fonte de Recursos, aludido na cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.
Em virtude da alteração da Fonte de Recurso do presente termo, as despesas relativas ao contrato administrativo nº 129/2024, originário do Processo Licitatório nº 003/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso Próprio
18 541121521520000 – Manutenção do Parque Natural Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
LEIA-SE:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso Próprio
18 541 1215 1062 0000 – Ampliação do Parque Natural Municipal
4.4.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:C10BDED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.647.278/0001-95. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 367/2023**. Processo Licitatório nº 073/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos constantes na rename destinados ao programa de atenção básica, a serem dispensados nas unidades da rede pública de saúde do Município de Redenção/PA. Assinatura do Termo Aditivo: 22/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens do Contrato 367/2023.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:051E21D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
DENTAL REDENÇÃO COM. DE PRO. ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 11.670.904/0001-40. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2024**. Processo Licitatório nº 096/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento insumos constantes na rename destinados ao programa de atenção básica, a serem dispensados nas unidades departa mentalizadas da rede pública de saúde do Município de Redenção – PA. Assinatura do Termo Aditivo: 22/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens do Contrato 015/2024.
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.647.278/0001-95. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2024**. Processo Licitatório nº 096/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento insumos constantes na rename destinados ao programa de atenção básica, a serem dispensados nas unidades departa mentalizadas da rede pública de saúde do Município de Redenção – PA. Assinatura do Termo Aditivo: 22/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens do Contrato 018/2024.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:97BCA738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
RESSONANCIA MAGNETICA DO CARAJAS LTDA. CNPJ: 11.045.595/0002-07. **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2020**. Processo Licitatório nº 051/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2020. **Objeto:** prestação de serviços de ressonância magnética em atendimentos a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura do Termo Aditivo:** 30/04/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2024 e término em 04/05/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:2768DCD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.008/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DELAINNY VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 791.175.972-34 e no RG sob n.º 4290745 PC/PA, aprovada em 15º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5CD4E7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.009/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.865.372-04 e no RG sob n.º 4590863 PC/PA, aprovado em 19º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4929BA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.010/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALISSON PABLO ADRIANO RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.814.322-03 e no RG sob n.º 6971301 PC/PA, aprovado em 20º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:466EAD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.011/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIONES BRITO DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.907.072-53 e no RG sob n.º 7375550 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Maqueiro, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B4A12BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.012/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MAYANE SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 552.598.712-00 e no RG sob n.º 7374848 PC/PA, aprovada em 31º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9426B2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.013/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VITORIA KELLY DE SOUSA MELO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.199.492-10 e no RG sob n.º 8447477 PC/PA, aprovada em 36º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C1E973C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - PROCURADORIA GERAL

Nomeia o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.014, de 27 agosto de 2024 e pela Resolução nº 01, de 28 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Procurador do Município **CARLOS VALDIVINO DE OLIVERIA** (matrícula nº 2309), inscrito no CPF sob o nº 050.803.191-51, eleito pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria, para exercer a função de Presidente do Conselho.

Art. 2º. Compete ao Presidente do Conselho Gestor:
I - exercer, por todos os meios, a administração e gestão financeira do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, adotando providências para que sejam atingidas suas finalidades;
II - decidir sobre a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
III - apresentar, anualmente, relatório de receitas e despesas ao Conselho Gestor;
IV - exercer as demais atribuições indispensáveis à administração do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Maria, em 28 de agosto de 2024.

CARLOS VALDIVINO DE OLIVERIA	***LUAN DE JESUS COSTA***
Procurador do Município	Procurador do Município
Membro	Membro
LUCAS ROCHA LOPES	***MATEUS FERREIRA BRINGEL***
Procurador do Município	Procurador do Município
Membro	Membro

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7A55218F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido do Termo De Apostilamento:

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-048 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado: Coop. De Transp. Rodoviário Do Prod. Rural Do Estado Do Pará

Do objeto:O termo de apostilamento tem por objeto a alteração de quilometragem de percursos das rotas dos itens: 151743 e 151745 descrita no contrato original nos termos do Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220575 Alteração global do contrato Original passa de R$ 97.021,00 para R$ 119.474,00

Contrato Adm. nº 20230147 Alteração global do contrato Original passa de R$ 52.460,00 para R$ 65.574,00

Contrato Adm. nº 20230255 Alteração global do contrato Original passa de R$ 44.561,00 para R$ 53.900,00

Data de assinatura: 06/08/2024.
****

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A83C430A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240400

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA ESCOLA E.M.E.F.SÃO FRANCISCO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 190.608,38 (cento e noventa mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 190.608,38

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C9343975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240401

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NA ESCOLA M.E.F. PROFESSORA MARIA LEI MIRANDA COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.120,97 (oitenta e dois mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 82.120,97

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A04F4E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220151
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001 PMRP

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CEC, torna público extrato resumido do Apostilamento:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado: Construtora Rocha Ltda

Do objeto:objetiva a alteração contratual no valor de R$ 93.298,56 (noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 348.672,59(trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:C9ACADEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PMRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de postes cônicos para iluminação pública do Município de Rondon do Pará. Abertura: 04/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 04/09/2024.
O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser obtido na página: **www.rondondopara.pa.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, www.portaldecompraspublicas.com.br** e no Setor de Licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00, na Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro de Rondon do Pará.

MILTON FERREIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:8DC75251

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01341/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 27 de agosto do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4601AAAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1662/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01353/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 27 e 28 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C165AD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1663/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01354/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:479AA577

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1664/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01352/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) AGILSON MOREIRA PRATES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, para RESOLVER DEMANDAS DO D.V.S, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3FBCA20F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1665/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1078/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:919A90C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1666/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 656/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 30 de agosto do ano corrente, para participar da RODA DE CONVERSA: DAS ACADEMIAS AO LUAR ESCRITORES EM TODO LUGAR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6151584C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1667/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1076/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro do corrente ano, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29B156A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1668/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1076/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) CLENIA DE SOUZA SARAIVA, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro do corrente ano, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2514A4EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1669/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1076/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO PEREIRA AQUINO, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro do corrente ano, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C309D50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1670/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1076/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCUS VINICIUS SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro de agosto do ano corrente, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:055C4422

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1671/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1076/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro do ano corrente, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC7915F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1672/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1076/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro do ano corrente, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48AEC4A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1673/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1076/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo COORDENADOR DO PAA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 02 a 05 de setembro do ano corrente, para participar da OPERAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DO PARA - CAOIJ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1302A7DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 042/2024 - SAAE

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 20 de setembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de agosto de 2024.

ROSÉLIA GOMES LOPES
Diretora-Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 039/2024

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:2057DBDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 043/2024 - SAAE

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 20 de setembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de agosto de 2024.

ROSÉLIA GOMES LOPES
Diretora-Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 039/2024

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:2E166CAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 044/2024 - SAAE

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MICHELY DE JESUS CARVALHO SOUSA DA SILVA,** lotada no setor de Administração desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de agosto de 2024.

ROSÉLIA GOMES LOPES
Diretora-Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 039/2024

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C652BE56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 045/2024 - SAAE

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **SINIVALDO MENDES NETO,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de agosto de 2024.

ROSÉLIA GOMES LOPES
Diretora-Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 039/2024

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:0120B5B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01082024/002-DL/SEMECD

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01082024/002-DL/SEMECD-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024-DL/SEMECD.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **01082024/002-DL/SEMECD** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024-DL/SEMECD**- PROCESSO N° **002.0108/2024-DL/SEMECD** - Objeto: "**Contratação de empresa especializada em obra de pintura e instalação de forro de PVC nas EMEF's Marlene Andrade e Semeando O Futuro"**. Contratada: CAMPOS & RAMOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.760.904/0001-09. Motivo: Inclusão de dotação orçamentária: 12361 0005 2.029 - Manutenção Ens. Fundamental/ Unid. Escolares – Sal. Educação - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Data de Assinatura: 20/08/2024 – Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Rurópolis/PA, 27 de agosto de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2518712E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD P REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA TAPAJÓS, Nº 1587, BAIRRO ALDEIA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68040-265 - SANTARÉM - PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 020/2024 – GAB/SEMPTA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 002/2023 – GAB/PMS, de 05 de janeiro de 2023.
Considerando as férias no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, do Servidor CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO, CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO, vinculado à Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. EDERSON ADILIO AGUIAR CAVALCANTE, ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II, a responder interina e cumulativamente pela Divisão de Fiscalização Portuária, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos NÃO decorrerá ao Servidor designado, o direito de acréscimo de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 02 de agosto de 2024.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 286/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7766375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA TAPAJÓS, Nº 1587, BAIRRO ALDEIA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68040-265 - SANTARÉM - PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 021/2024 – GAB/SEMPTA, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 002/2023 – GAB/PMS, de 05 de janeiro de 2023.
Considerando as férias no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, do Servidor EVALDO BRANCHES LOPES, CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA, vinculado à Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA NETO, ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA I, a responder interina e cumulativamente pela Divisão de Fiscalização Portuária, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos NÃO decorrerá ao Servidor designado, o direito de acréscimo de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 02 de agosto de 2024.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 286/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4BA953FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 060/2024 – SEMAD/CEAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 19/08/2024 a 07/09/2024, da servidora **ISABEL CRISTINA BASTOS DA SILVA**, **Núcleo de Controle de Atos Oficiais,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **AYLA JAYANE DE LIMA BRAZÃO**, **Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais,** da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 19/08/2024, e revogando-se a Portaria Interna nº 059/2024 – SEMAD/CEAD, de 13 de agosto de 2024 e as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 28 de agosto de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Admnistração
Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C598337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº 272/2024 - SEMED, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 272/2024 - SEMED, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 29.440/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6DC73321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestar serviço de Transporte Escolar Rural. **Contrato Nº 100/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**R. DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES**, CNPJ: 19.304.530/0001-51, valor: 325.530,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 102/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**A. L. MENESES SERVIÇOS**, CNPJ: 39.558.138/0001-46, valor: R$ 96.120,00 (Noventa e seis mil, cento e vinte reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 103/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**C. E. LEMOS COSTA LTDA**, CNPJ: 14.401.769/0001-26, valor: R$ 458.505,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 104/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**M. W. S. PORTELA & CIA LTDA**, CNPJ: 21.339.363/0001-26, valor: R$ 214.920,00 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 105/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**M. W. S. PORTELA & CIA LTDA**, CNPJ: 21.339.363/0001-26, valor: R$ 214.920,00 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 106/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**E. ROLIM E SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ: 42.668.755/0001-09, valor: R$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 107/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE SANTARÉM**, CNPJ: 24.060.803/0001-08, valor: R$ 76.815,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais). **Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025**; **Contrato Nº 112/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**E. S. DA SILVA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 14.813.795/0001-61 valor: R$ 53.505,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais). **Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025**; **Contrato Nº 114/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**E. E. J. TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ: 13.124.794/0001-47 valor: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). **Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025**; **Contrato Nº 115/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**J. F. BTISTA TRANSPORTES – ME**, CNPJ: 29.132.567/0001-01 valor: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025**;

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0283EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 040/2024-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:
I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, ATERRAMENTO E PARA-RAIO, NA ZONA RURAL**.

•
EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA– Matrícula nº 086931

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:99638211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 041/2024-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:
I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **Gestor do Contrato** para **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP**.

•
ANTÔNIO MANOEL COELHO DO AMARAL – Matrícula nº 030551

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DBC76B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024- SMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Tendo como vencedora: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI , vencedora dos lotes 1,2,3,4 e 5; H DE F PIRES SERVICOS EIREL, vencedora do lote 6; H DE F PIRES SERVICOS EIREL , vencedora dos lotes 1 e 7.

Santarém, 28 de agosto de 2024

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B668EE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2024-SEMAP
Objeto: Ampliação de microssistema de abastecimento de água da comunidade de igarapé do costa, na cidade de santarém/PA. Edital: 30/08/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 30/08/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/09/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F16E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 008/2024-SEMJEL, DE 25/07/2024.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do (s) contrato(s) de aquisição de equipamentos para implantação de academias públicas ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Art. 2º Nomeiam-se os servidores:
EDIMAR XAVIER DA SILVA - Matricula N°89226 – FISCAL
PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS - Matricula n° 89037 – SUPLENTE
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 25 de julho de 2024.

Publicada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 005/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BF02AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 010/2024-SEMJEL, DE 26/10/2024.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora ERIANA DA SILVA COELHO, Matrícula N°32945, Chefe do Núcleo de Esporte e Lazer, como Gestor(a) de Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 005/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:070811C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMTUR

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria de n° 14/2024 –SEMTUR, na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV, N° 3563 na pag. 78, a data do dia 15 de agosto de 2024 da FAMEP. No Art. 1°, **ONDE SE LÊ**: "...para prestação de serviços de empresa para possibilitar a participação na Feira Tapajós Negócios 2024...". **LEIA-SE**: "...para prestação de serviços de Agenciamento de Artista Locais, Regionais e Nacionais..."

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D1BD8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n° 007/2024 – SEMINFRA.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DE SANTARÉM. Valor: R$ 2.999.899,99 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.0010.1.011 - 4490.51.00.00.
Vigência do Contrato: 27.08.2024 a 27.04.2025.
Prazo de Vigência: 8 (oito) meses.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:F032C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública n° 003/2024 – SEMINFRA.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. Objeto: serviços de engenharia de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SANTARÉM-PA. Valor: R$ 4.795.590,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.0010.1.011 - 4490.51.00.00.
Vigência do Contrato: 27.08.2024 a 27.06.2025.
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:31F34D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SEMINFRA – UASG 927644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SEMINFRA – UASG 927644

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Piracaoera – Modelo Municipal. Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 13/09/2024 às 09h00 no site: http://

http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 29 de Agosto de 2024

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4A4335B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SEMINFRA – UASG 927644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SEMINFRA – UASG 927644

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TAPARÁ GRANDE – MODELO MUNICIPAL. Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 17/09/2024 às 09h00 no site: http:// http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 29 de Agosto de 2024

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1991D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO ATO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
Ato CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE (ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA E ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPLLER COLORIDO E PULSADO), A SEREM ULTILIZADOS DENTRO DO PROGRAMA DE PRÉ NATAL (COMPONENTE REDE CEGONHA)**,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTAREM -PA. Empresa credenciada: PRO-ANALYSIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, no CNPJ/MF: Nº 05.972.776/0001-97. DETERMINO que a empresa credenciada seja convocada para celebração do Termo de Contrato.

Santarém- Pa, 14 de agosto de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8E52289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 156/2024 – SEMSA.

PORTARIA Nº 156/2024 – SEMSA. Santarém/PA, 28 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 334/2024 – GAP/PMS, de 24 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 28/08/2024 a 30/09/2024
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2A717E8F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##Primeiro Termo Aditivo de Prazo do **Contrato n°047/2023** Pregão Eletrônico SRP n° **016/2023-SEMTRAS**. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **R DO Nascimento Oliveira Serviços e Transportes.** Finalidade: Alteração da Cláusula Segunda. Prorrogação de **Vigência: 11/10/2024 a 11/10/2025**. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F36660B7

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SEMAG. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de Vigência: 01/10/2024 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D5FD8658

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024-SEMTRAS. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, CALÇADOS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER E REDE PARA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS**.
Contrato nº039/2024. Partes: **SEMTRAS/ ANDRE ANTONIO SABINO** CNPJ: 27.743.380/0001-00, valor global de R$ 4.764,00, (Quatro Mil e setecentos e sessenta e quatro reais). Contrato

nº040/2024. Partes: **SEMTRAS/ E S DA CONCEICAO,** CNPJ: 37.767.508/0001-20, valor global de R$ 5.458,10 (Cinco Mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Contrato nº041/2024 Partes: **SEMTRAS/ EDINHO SILVA DE AGUIAR,** CNPJ: 21.361.181/0001-51, valor global de R$ 21.725,40 (Vinte e um mil e setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos). Contrato nº042/2024. Partes: **SEMTRAS/ U F AGUIAR EIRELI,** CNPJ: 63.833.883/0001-30, valor global de R$ 21.871,80 (Vinte e um mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Data da assinatura dos contratos 23/08/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:BDCC38AC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-SEMTRAS. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) COM REMOÇÃO, TRANSLADO E EMBALSAMENTO; OFERECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO PRIVADO COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA**.
Contrato nº 043/2024. Partes: **SEMTRAS/J D ROCHA DA SILVA**, CNPJ 04.201.570/0001-09. Valor R$ 50.000,00. Contrato nº 044/2024. Partes: **SEMTRAS/ J G O SERVICOS POSTUMOS EIRELI**, CNPJ 32.019.363/0001-65. Valor: R$ 505.870,00. Contrato nº045/2024. Partes: **SEMTRAS/ JARDINS DA SERRA LTDA**, CNPJ 22.617.273/0001-12. Valor: R$ 1.079.835,00. Vigência dos contratos: 26/08/2024 à 26/08/2025. Data da assinatura dos contratos 26/08/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:74E61CA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006.2024

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006.2024-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO PARA ESCRITORIO), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA. Abertura: 03/09/2024, às 10:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 28 de agosto de 2024.

FERNANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:9CA6C81C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240192. Concorrência Pública nº 3.2024-003PMSDA Objeto: Construção da Praça da Juventude de São Domingos do Araguaia, através do convênio nº28/2024-SEOP, firmado junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP. Contratante: Município de São Domingos do Araguaia, CNPJ nº 83.211.390/0001-10. Contratada: Construtora Lara Ltda CNPJ nº 47.837.419/0001-66. Valor Total R$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), Vigência 28/08/2024 a 28/03/2025.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:3C2C3B66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE033/2024 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE033/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. E foi declarado como vencedora a empresa **E F COSTA ADMINISTRACAO DE OBRAS,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.420.434/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 9.771.100,00 (nove milhões setecentos e setenta e um mil e cem reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5248F8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240496 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 051/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240496
Processo Licitatório: PE 051/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: F.O CONSTRUTORA CIVIL LTDA
Data da assinatura: 07 de agosto de 2024

Valor: R$ 1.976.687,00 (um milhão novecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 600MM - de diametro x 1 m de comprimento.	600	UNIDADE	R$ 508,00	R$ 304.800,00
2	00002 BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 800MM - de diametro x 1 m de comprimento.	600	UNIDADE	R$ 710,00	R$ 426.000,00
3	00003 BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 1 M - de diamentro x 1 m de comprimento.	700	UNIDADE	R$ 808,41	R$ 565.887,00
4	00004 BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM MEDINDO 1200MM DE DIAMETRO X 1M DE COMPRIMENTO	200	UNIDADE	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00
5	00005 BUEIROS DE CONCRETO C/FERRAGEM MEDINDO 1500MM DE X 1M DE COMPRIMENTO	200	UNIDADE	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00
R$ 1.976.687,00					

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ED340615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 663/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 579/2.020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A UNIÃO

LEI Nº 663/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 579/2.020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERITENDENCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA/CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 579/2020, de 14 de Abril de 2020, que dispõe sobre doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu/PA a União através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade de Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial indígena KAYAPÓ em São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da presente doação, objeto de revogação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FF807B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 664/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERITENDENCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ SPU/PA

LEI Nº 664/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERITENDENCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA/CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União, através da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará, estabelecida a Av. Senador Lemos n° 4.700 - Bairro Sacramenta - CEP 66120-000 - Belém/PA, para uso exclusivo de implantação de projeto de construção, incorporação e funcionamento da Unidade Casa de Saúde Indígena / CASAl, vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena / DSEI-KAIAPÓ do Pará, órgão da Secretaria Especial de Saúde indígena do Ministério da Saúde, o imóvel localizado na área descrita como Lote 0001, Quadra n° 009, Setor n° 005, Bairro Vitória, CEP nº 68380-000, São Félix do Xingu-PA, com as seguintes coordenadas geográficas e descrição: Partindo do marco P-011, coordenada plana UTM 9.267.212,673 m Norte e 390.751,352 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 48,50 m e azimute plano de 115°41'24"chega-se ao marco P-012, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 102,09 m e azimute plano de 201°53'04" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 48,50 m e azimute plano de 290°57'17" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 106,09 m e azimute plano de 21°56'19" chega-se ao marco P-011, ponto inicial da descrição deste perímetro, em favor da União através da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará.

§ 1°. O imóvel objeto da presente doação, possui as seguintes informações técnicas: área total 5042,55 m2, perímetro 305,18 m, Lote 0001, Quadra n° 009, Setor n° 005, Bairro Vitória, CEP n. 68380-000, São Félix do Xingu-PA.

§ 2°. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:
Georreferenciamento composto pelos seguintes documentos- Croqui da área com mapa de localização; Memorial Descritivo, Anexo de dados Técnicos; e fotos.

Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal n°. 371/2009, de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA, através do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor da União através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, para uso exclusivo de implantação de projeto de construção, incorporação e funcionamento da Unidade Casa de Saúde Indígena/CASAI, vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI-KAIAPO do Pará, órgão da Secretaria Especial de Saúde indígena do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica autorizado a União através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, estabelecida a Av. Senador Lemos n° 4.700 - bairro sacramenta CEP 66120-000 - Belém/PA, inscrita no CNPJ n° 00.489.828/0028-75, a proceder o devido registro junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA, do respectivo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:58B41291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 665/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 665/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 90, IV, XII, da Lei Orgânica do Município e Art. 1º da Lei 493/2014 envia para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:
Art. 1º. Esta lei trata de denominação de prédio público municipal.

I – A sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 22 de Março, nº 261, Centro, passará se chamar FRANCISCO SALES BESSA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:24604E60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 141/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 141/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EVANILDE PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS- Beira Rio), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:467A3C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 142/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 142/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSANGELA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem -** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:529EDCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 143/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 143/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ARITERLAN DANILO BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem –** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3E7F6BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 140/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLEONE JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais –** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Zoonoses), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:45532359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240149 - PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240149 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL** R$ 8.817,90 (OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 8.817,90 FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 22 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:37095478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, vencedora as empresas FALCÃO E CRUZ COMERCIO DEALIMENTOS LTDA 09.587.749/0001-51, com o valor R$ 321.983,78, SANTIAGO & GOMES LTDA CNPJ: 07.195.729/0001-00 com o valor R$ 285.592,68 totalizando o valor global de R$ 607.576,46, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação: 21/08/2024.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C8F5AFE5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CITAÇÃO 001

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD
EDITAL DE CITAÇÃO 001
PAD Nº 002/2024

O Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria Nº 1.210/2024, considerando o Art. 158 da lei municipal nº 331/1991, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2024, instaurado por intermédio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, n º 3538, de 11 de Julho de 2024, CITA o servidor SR. ANDERSON JOSÉ SILVA RODRIGUES, Servidor Efetivo no cargo de PROFESSOR PEB I – NÍVEL III, Matrícula Nº 4440, por: RECUSAR-SE a receber a notificação em tentativa *In loco* no dia 23 de julho de 2024 conforme ata de reunião 002; por se encontrar AUSENTE de sua residência no dia 13 de Agosto de 2024 na presença de duas testemunhas na segunda tentativa de notificação *In loco*, conforme ata de reunião 007; por alegar querer receber a notificação também no dia 13 de Agosto de 2024 e ausentar-se do local sem receber a mesma bem como, sem avisar de sua saída ao representante da comissão por ele contactado, na ocasião o Presidente da CPAD; por não obter resposta mediante à tentativa de contato via aplicativo de mensagens eletrônicas em seu

número funcional no dia 21 de agosto 2024, conforme ata de reunião 008, Todas as tentativas foram registradas via ata de reunião, esgotando-se as possibilidades de realização de notificação e de dar o direito ao servidor à ampla defesa e ao contraditório.
Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópias, no endereço da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Avenida Plácido Nascimento, 265, bairro Bacuri, nesta cidade de São João de Pirabas – PA, ou por meio de pedido formulado via sistema e-Docs., ou pelo e-mail semad.pirabas@gmail.com, ou mesmo pelo telefone 91-984379835 (número pessoal de membro da comissão), todos em dias úteis, no horário de 9h às 17h.
Decorrido o prazo legal, sem que o indiciado se apresente à comissão para receber a notificação e para que assim, se inicie seu processo de defesa, será declarada à revelia e devolvido automaticamente em igual prazo ao Defensor Dativo nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, para que proceda e apresente a defesa escrita, nos termos do art. 169, incisos 1º e 2º do RJU desta prefeitura, sendo-lhe disponibilizados os autos do processo para tomada de ciência do mesmo.

São João de Pirabas – PA, 28 de Agosto de 2024.

ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO
Presidente da CPAD002/2024

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:7A20C17C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2024-1908001. Tipo menor preço por Lote. Contratação de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento e planialtimétrico, com a finalidade de mapeamento dos perímetros totais de imóveis urbanos de Tomé-Açu, Quatro Bocas, Forquilha e Vilanova, e imóveis rurais, além de perímetros urbanos das vilas e ramais rurais do Município de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 12/09/2024 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:FFABAB63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia, Seixo, Pedra, Brita e Aterro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **AMAZONCAD PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.328.106/0001-23. Contrato nº 2024082801-FME. Valor R$ 43.821,08 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos). Contrato nº 2024082802-FUNDEB. Valor R$ 65.731,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 28/08 a 31/12/2024.
Tracuateua/PA, 28 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4C6EE48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00003-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Empresa: **DROGAFONTE LTDA**; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26. Contrato nº 2024082803-SEMUST. valor R$ 96.358,00 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2024082804-SEMUST. Valor R$ 56.226,00, (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais). Empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA;** C.N.P.J. nº 40.951.414/0001-10. Contrato nº 2024082805-SEMUST. Valor R$ 30.444,00, (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70. Contrato nº 2024082806-SEMUST. Valor R$ 22.680,00, (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). Vigência: 28/08 a 31/12/2024.
Tracuateua/PA, 28 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:407B63CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 429/2024

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 406/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Constituição Federal/88, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei Municipal 406/2022 de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte modificação.

"Art. 2º nos dias de sexta-feira, o funcionamento dos estabelecimentos descritos no artigo anterior não será em horário fora do compreendido entre 06h00min de um dia e 03h00min da manhã do dia seguinte, no que diz respeito aos sábados, e vésperas de feriados, o horário será de 06h00min de um dia e 04h30min da manhã do dia seguinte, observando-se o seguinte:"

I – (...)

II – (...)

III – (...)

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 26 de julho de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B477D228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 115/2024

Dispõe sobre a implementação da Educação com Jornada Escolar em Tempo Integral nas Instituições de Ensino Públicas do Município de Trairão/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 -Plano Nacional da Educação;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº. 220/2015 - Plano Municipal da Educação de Trairão.

DECRETO:

Art. 1º Este decreto implementa de forma gradativa a Política das Instituições de Ensino Públicas Municipais em jornada de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Trairão/PA e define diretrizes gerais a serem observadas.
Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias das Instituições de Ensino.

Art. 2º O Município de Trairão/PA implantará de forma gradativa nas Instituições de Ensino Públicas Municipais a jornada escolar em Tempo integral para a educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, considerando a possibilidade orçamentária do município e a estrutura física das Instituições de Ensino Públicas Municipais, de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Plano Municipal Decenal da Educação e as pactuações realizadas com o governo federal.
Parágrafo único. Entende-se por Educação em Tempo Integral, para fins desta lei, a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo educacional e melhorem o aprendizado dos alunos, através da efetiva socialização do acesso à saberes, à ciência, à tecnologia, inovação, ao esporte, à cultura, pesquisa, lazer, ao convívio com a diversidade de gênero, de raça, de etnia, de gerações, identidade, meio ambiente, clima e sustentabilidade, para garantir atenção e desenvolvimento integral às crianças, adolescentes e jovens.

Art. 3º As Escolas Públicas Municipais com Jornada Escolar em Tempo Integral obedecerá a carga horária da Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, e será disciplinada, considerando-se matriculas em que os estudantes permaneçam na escola com atividades escolares de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, alinhada às atuais demandas, conforme horários estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, constantes no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar Unificado de Instituições de Ensino com jornada em Tempo Integral .
§ 1º A alimentação escolar definida para o atendimento em tempo integral dos educandos será oferecida no próprio estabelecimento de ensino e não integrará o horário e as atividades educacionais e pedagógicas.
§ 2º A alimentação escolar será de duas refeições diárias, servidas uma em cada turno de permanência dos alunos no espaço escolar.
§ 3º Quando em atendimento pleno, a alimentação escolar passará a ser servida em três refeições diárias, considerando a possibilidade orçamentária do município e a estrutura física das Instituições de Ensino Públicas Municipais, de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Plano Municipal Decenal da Educação e as pactuações realizadas com o governo federal.

Art. 4º A Instituição de Ensino com jornada escolar em Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual e sequencial aos estudantes em jornada escolar ampliada em tempo integral até o encerramento do ciclo escolar do estudante na instituição em que está vinculado, assim aumentando progressivamente. E considerará:
I - O disposto nos §§ 3o e 4o do art. 7º da Lei Federal nº. 14.113/2020;
II - As diretrizes da Lei Federal nº. 14.640/2023;
III - Ocorrerá obrigatoriamente em Instituições de Ensino com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta com jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral; e
IV - Priorizará as Instituições de Ensino que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5º As Instituições de Ensino com Jornada Escolar em Tempo Integral assegurará ao aluno.
I - A formação básica comum referida na Lei Federal nº. 9.394/96 (LDB);
II - Acompanhamento e orientação do desempenho escolar na busca permanente da melhoria dos indicadores educacionais e redução das desigualdades sociais e educacionais;
III - Atividades culturais, artísticas, socioambientais e sustentáveis, esportivas, de lazer, tecnologias e inovações educacionais, cultura digital, linguagens, conhecimentos matemáticos, justiça social e direitos humanos, dentro dos eixos temáticos definidos na parte diversificada II, referente a ampliação da jornada em tempo integral, que serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação – CME/PA;
IV - Atividades que lhe possibilitem a ampliação da convivência social com a comunidade escolar e para o exercício da cidadania;
V - Atendimento especializado aos estudantes da Educação especial matriculados nas instituições de ensino com jornada escolar em tempo Integral;
VI – Serão garantidas refeições diárias de forma a suprir as necessidades nutricionais dos alunos, no período em que estiverem em atendimento de jornada escolar em tempo integral.

Art. 6º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas Instituições de Ensino do Sistema Público Municipal, a serem atendidos gradualmente.

Art. 7º As Instituições de Ensino Públicas Municipais que implantarem a jornada escolar em Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas em conformidade à Matriz Curricular da Secretaria de Estado de Educação, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 8º Fica estabelecido que, para o ano de 2025, a Matriz Curricular da rede municipal da jornada escolar em Tempo Integral será construída e aprovada pelo Conselho Estadual de Educação e será estruturada da seguinte forma:
I - Carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais para escolarização do currículo composto pelos componentes da BNCC, aprovados pelo Parecer nº. 96/2022 e Resolução nº. 92, de 30 de março de 2022, do CEE/PA ou CME/PA;
II - Carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais, que serão constituídas com componentes curriculares que comporão a parte diversificada II, na ampliação de jornada em tempo integral, a ser

protocolado no CEE/PA, para compor as alterações do documento curricular municipal;

Art. 9º As Instituições Públicas Municipais de Ensino que vierem a oferecer educação com jornada escolar ampliada em tempo integral deverão adequar seu atendimento ao Regimento Escolar Unificado das Instituições Públicas Municipais de jornada escolar em tempo integral e aprovar pelo CEE/PA e/ou CME/PA e Revisar os Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, submetendo à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá refletir as concepções do Plano de Implantação, Plano de Gestão Escolar e indicadores definidos para a melhoria da educação municipal, e deverá ainda disciplinar as normas e princípios de organização, contemplando diretrizes como:
I - Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola com jornada escolar em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecido;
II - Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III - Fundamentar a concepção da matriz curricular na proposta pedagógica para a jornada escolar ampliada em tempo integral, integrando as áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os Componentes Curriculares e projetos da parte diversificada II, na ampliação da jornada escolar em tempo integral, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV - Descrever a metodologia utilizada pela escola;
V - Apontar os critérios de organização da escola: especificando o regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/(re)agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, correção de fluxos, estudos de recuperação, recomposição de aprendizagens, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art.10 A Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ao Conselho Estadual de Educação, o Projeto de implantação de Educação com jornada Escolar em Tempo Integral, com planilha onde conste a ordem e a sequência dos nomes dos estabelecimentos de ensino em que será implantada, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e/ou na pactuação com o governo federal e seus respectivos documentos para autorização e reconhecimento das Instituições de Ensino no novo regime adotado.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, fará avaliação e, se necessário, readequação da proposta de implantação das Instituições de Ensino de Educação Públicas Municipais com Jornada Escolar de Tempo Integral a cada 2 (dois) anos.

Art.11 O Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino de Educação Públicas Municipais com Jornada Escolar de Tempo Integral do campo, devem considerar as reais necessidades dos alunos do campo, povos originários e populações tradicionais, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo produtivo, às condições amazônicas, culturais, tradições, agropecuárias, ambientais, climáticas, de sustentabilidade e às características socioculturais de cada local.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação selecionar os profissionais que irão atuar nas Instituições de Ensino de Educação Públicas Municipais com Jornada Escolar de Tempo Integral, através de critérios objetivos, e fomentar a formação dos profissionais da educação que atuam nestas Instituições de Ensino.

Art. 12 Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:
I - Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
II - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
III - Assegurar a manutenção das Instituições de Ensino que ofertam Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
IV - Viabilizar o financiamento do projeto nas Instituições de Ensino que passarem a integralizar a Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
V - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das Instituições de Ensino a fim de garantir novos espaços e equipamentos apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Orientar e acompanhar o processo da implantação da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II - Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a Diretoria de Ensino e com a coordenação pedagógica do município, a (re)elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada II e ainda a revisão do Documento Norteador Curricular do Município, no que couber para o atendimento da jornada escolar em tempo integral;
IV - Orientar as Instituições de Ensino na execução e implementação da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
V - Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.
VI - Aprovar Regimento Escolar Unificado das Instituições de Ensino Públicas Municipais com jornada escolar em tempo integral do município de Trairão;

Art. 14 Compete às Instituições de Ensino na Rede Pública Municipal com Jornada Escolar de Tempo Integral:
I - (Re) elaborar Propostas Pedagógicas ao contexto de Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
II - Ter um plano de gestão escolar especificando a modalidade e integrando nas concepções da proposta pedagógica, disciplinando as normas e princípios de organização.
III - Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, recomposição das aprendizagens, controle da frequência, classificação, progressões, correção de fluxo, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - Operacionalizar as ações da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral *in loco*, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando, monitorando e avaliando o alcance dos resultados;
V - Acompanhar a frequência e os resultados de aprendizagem dos estudantes a serem contemplados com a Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral;
VI - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extraescolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares poderão estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a fim de cumprir com os objetivos propostos para a ampliação da jornada escolar.

Art. 16 Dentro do prazo de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação apresentará ao Conselho Estadual de Educação, o Plano de Implementação da Educação com Jornada Escolar de Tempo Integral, considerando as normativas federais e estaduais para a apreciação e emissão das normas complementares pelo órgão competente.

Art. 17 O Sistema Municipal de Educação e o Poder Executivo poderão expedir normas complementares necessárias na regulamentação e cumprimento da presente lei.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta lei, incluindo custeio de transporte e a alimentação dos alunos, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Educação e dos orçamentos vigentes.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F86DDE07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-057FMS
Processo Administrativo nº 202/2024/ADM

O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **10 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br// e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 28 de agosto de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP NO 9/2024-058FMS
Processo Administrativo nº 225/2024/ADM

O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **10 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E REAGENTES QUÍMICOS, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-041FMS.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 28 de agosto de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto Nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D60934A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-108PMT
Processo Administrativo nº 213/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **Prefeitura Municipal de Tucumã** – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de setembro de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 28 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:88A6021A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-047FMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 136/2024/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor das empresas: **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA,** CNPJ nº: 43.909.298/0001-60, arrematante do **lote único**, com valor global da arrematado de R$; 488.184,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, e cento e oitenta e quatro reais), constantes nos Autos do

Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$: 488.184,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, e cento e oitenta e quatro reais), nos Termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. **Tucumã – PA**, **28 de agosto de 2024.**

LIVIA LIRA DE ARAUJO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:13E922A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20241003 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2024-040PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada: **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11**, com o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Vigência: 28 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 28 de agosto de 2024. Tucumã - PA, 28 de agosto de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20241001– Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2024-041PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024.**
. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada: **R D VELOSO, CNPJ: 29.520.485/0001-26**, com o valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).** Vigência: 28 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 28 de agosto de 2024. Tucumã - PA, 28 de agosto de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20241004 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2024-042PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DIEGO FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada: **PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.289.257-0001-90**, com o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Vigência: 28 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 28 de agosto de 2024. Tucumã - PA, 28 de agosto de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:878E184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241001
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-041PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERSON RUFINO, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **R D VELOSO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5009BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DEFINE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL" PARA FINS DE ESTABELECER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE, CONFORME ART. 47 E §3º DO AR

DECRETO Nº 114/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DEFINE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL" PARA FINS DE ESTABELECER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE, CONFORME ART. 47 E §3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de Tucum, Estado do Pará, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de estabelecer prioridade de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em processos licitatórios para micro e pequenas empresas sediadas local e regionalmente, conforme disciplina o §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, ficam definidos os termos:

I – LOCAL: território do Município de Tucumã, Estado do Pará;
II – REGIONAL: território da Microrregião de São Félix do Xingu, compreendida pelos Municípios de Bannach, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Tucumã.

Art. 2º. Em caso de omissão desse ato regulamentar aplica o Decreto Federal nº. 8.538/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, em 19 de agosto de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã-PA

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E826EED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241003
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-040PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E3453B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241004
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DIEGO FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA 2024.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **PONTE PRODUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CDD9A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-047FMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
Extrato de Rescisão Contratual – Agosto de 2024

Nº DO CONTRATO: 004/SMDS/2024.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JOHN LENNON RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PSICOLOGO.
DATA DE RESCISÃO: 09/08/2024

Nº DO CONTRATO: 003/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): PAULO CESAR LUIZ FERREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA.
DATA DE RESCISÃO: 14/08/2024

Nº DO CONTRATO: 033/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JAMYSON DENYLSON MORAES VIEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.
DATA DE RESCISÃO: 22/08/2024

Nº DO CONTRATO: 022/SMDS/2024.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): RAFAELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA.
DATA DE RESCISÃO: 26/08/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E71D7E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – AGOSTO DE 2024 Nº DO CONTRATO: 004/SMDS/2024. PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARTE CONTRATADO (A): JOHN LENNON RODRIGUES DE OLIVEIRA. OB

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
mês de Agosto de 2024

Nº DO CONTRATO: 028/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JULIANA MENDONÇA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA
RECURSO: 08 **243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL**
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5193AAFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2024-00002; CONTRATO Nº: 20249409 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 592.500,00 (Quinhentos e Noventa e Dois
Mil e Quinhentos Reais); CONTRATO Nº: 20249410 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; 327.500,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais); CONTRATO Nº: 20249411 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 252.787,50 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) CONTRATO Nº: 20249412 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; 1.377.950,00 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos Cinquenta Reais) CONTRATADA: RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI; Objeto: aquisição de combustível. VIGÊNCIA: 28/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:B6FD56BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 351/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 030/2021. Objeto: Locação de 01 imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar – PM/PA – Em Vila Nazaré – KM 74, neste município de Viseu, Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locadora: Vandélia Oliveira Siqueira. Ass.: 09/08/2024. Vigência: 10/08/2024 à 10/08/2025, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0C4E0F2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 031/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 031/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DES. DAS ATIVI. DA SECR.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100- MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3 .3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3 .3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2127 – MAN. DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0005.2147 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.553.425/0001-42, estabelecida na R. Esbaldino Staut, nº 197, Bairro Arroio Feliz, feliz - RS, CEP 95.770-000, Telefone: (51) 995907159, e-mail: atasecontrato@passarelafeliz.com.br, representado neste ato pelo Sr.(A). **JOSE RICARDO STROEHER**, brasileira, solteiro, portadora do RG nº. 4079114684 SSP/RS e do CPF: 003.265.490-13, residente e domiciliado na R. Esbaldino Staut, nº 197, Bairro Arroio Feliz, Município de Feliz – RS.
VALOR: R$ 61.795,12 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 19 de agosto de 2024 e encerramento em 19 de agosto de 2025.

Xinguara - PA, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C4C2A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2024/PMX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - Nº 002/2024/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (BLOCOS INTERTRAVADOS), NO LAGO NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

Data de início da sessão: 12/09/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 28 de agosto de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:9AC26757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 056-2024-FMS - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/PMX

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

De acordo com as mudanças feitas no Portal De Compras Públicas, o Agente de Contratação RESOLVE Retificar e republicar o edital nº 056/2024/PMX cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL,** recargas com cilindros em comodato, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações descritas no (ANEXO I), parte integrante deste edital, considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133 DE 2021, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Retificar-se

Após análise no Portal De Compras Públicas e Termo de Referência, identificamos o erro, unidade de medida no sistema se encontra divergente ao Termo De Referência, será feita a retificação de "**unidade"**, onde Passa-se ler **" M³ ".**

republica-se a Data

A data da sessão pública passará a ser no dia **10/09/2024 às 8 horas.**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e Termo De Referência Permanecem inalteradas.

Xinguara -PA, 28 de agosto de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:3D0F9009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2024/PMX

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2024/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Administração deste Município de Xinguara – Pará, firmado em 23/05/2024.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente termo de rescisão, o pedido de desistência da empresa **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA,** informando que este se deu em razão de caso fortuito, ou seja, alheio a vontade da empresa, visto que, o Estado do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública, vias bloqueadas ou até mesmo com desabamentos impossibilitando a rota de entrega, comunicação e atividades essenciais ao bom funcionamento da empresa.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - PA.

CONTRATADA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.108.702/0001-07, estabelecida na R. Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, Pelotas - RS, CEP 96055-630, Telefone: (53) 03305-16-87, e-mail: contato@resultarempresarial.com.br, representado neste ato pelo Sr.(A). **NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da RG nº. 1018347011 e do CPF: 270.572.320-04 residente e domiciliado na R. Marechal Deodoro, nº 667 A, Pelotas/RS, CEP: 96.020-220.

Xinguara - Pará, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F3E41FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 954/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 954/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EVA LOPES BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 12.708,00**
VIGENCIA:0**1/04/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:28346711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 600/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 600/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MICHELLY DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGENCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:E1DDF96B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANCETE FINANCEIRO JULHIO 2024

BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2024							
Câmara Municipal de Itaituba							Valores em Reais
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		10.905.181,13	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		10.905.181,13	0,00
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		10.905.181,13	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		9.294.790,89	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		500.000,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		9.294.790,89	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		500.000,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		4.193.877,17	0,00	Pagamentos extraorçamentários (X)		1.330.429,48	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		2.436.454,84	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		230.288,43	0,00	Execução de restos a pagar processados		12.547,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.474.198,42	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.258.406,53	0,00
Valores restituíveis		1.474.198,42	2.508.953,78	Valores restituíveis		1.258.406,53	2.509.400,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.953,60	5.956,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.388,80	5.956,00
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.953,60	5.956,00	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.388,80	5.956,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75
013 - UNIMED		0,00	20.648,75	013 - UNIMED		0,00	20.648,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.151,04	2.654,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.012,76	2.654,50
003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.133,17	2.654,50	003 - MENSALIDADE SINDICAL		994,89	2.654,50
006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.017,87	0,00	006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.017,87	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		521.696,61	1.015.475,80	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		449.483,44	1.015.475,80
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		521.190,05	1.010.930,33	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		448.976,88	1.010.930,33
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		506,56	4.545,47	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		506,56	4.545,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		495.736,04	769.340,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		423.455,58	769.340,11
002 - I.R.R.F.		495.736,04	769.340,11	002 - I.R.R.F.		423.455,58	769.340,11
ISS		4.320,68	9.538,59	ISS		4.260,68	9.538,59
004 - I.S.S.		4.320,68	9.538,59	004 - I.S.S.		4.260,68	9.538,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		445.340,45	685.340,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		374.805,27	685.787,03
001 - I.N.S.S.		445.340,45	685.340,03	001 - I.N.S.S.		374.805,27	685.787,03
Outros recebimentos extraorçamentários		52.935,48	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		59.475,95	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		3.301,00	11.631,94	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		3.301,00	11.565,56
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,00	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS		0,00	0,01
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		3.301,00	11.565,53	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		3.301,00	11.565,53
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	66,38	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	0,00
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,00	0,02	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,00	0,02
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		7.568,88	22.970,88	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		8.389,87	22.970,88
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		7.568,88	22.970,88	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		8.389,87	22.970,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		42.065,60	1.627,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		47.785,08	1.627,50
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	0,00	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		5.359,95	0,00
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		42.065,60	1.627,50	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		42.425,13	1.627,50
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (V)		17.064,47	0,00	Saldo para o exercício seguinte (XI)		770.121,92	0,00
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		17.064,47	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		770.121,92	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.063,32	7.607,23	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		770.120,77	17.063,32
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		16.966,52	7.194,06	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		694.849,97	16.966,52

009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		75.174,00	0,00
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		13.505.732,53	0,00	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		13.505.732,53	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:26/08/2024 - HORA DA EMISSÃO:11:02:56							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ JULHO DE 2024	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
----------		Legislativa	10.905.181,13
subtotal orçamentária	0,00	-------	
		subtotal orçamentária	10.905.181,13
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	2.666.743,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
------		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	2.666.743,27	13º SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	5.359,95
		PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	3.301,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	8.389,87
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	42.425,13
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	3.301,00	subtotal	59.475,95
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	7.568,88	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	42.065,60	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - CMI	12.547,00
subtotal	52.935,48	subtotal	12.547,00
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMI	1.017,87	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMI	1.017,87
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	521.190,05	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	448.976,88
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	506,56	EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	506,56
I.N.S.S. - CMI	445.340,45	I.N.S.S. - CMI	374.805,27
I.R.R.F. - CMI	495.736,04	I.R.R.F. - CMI	423.455,58
I.S.S. - CMI	4.320,68	I.S.S. - CMI	4.260,68
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.133,17	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	994,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	4.953,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	4.388,80
subtotal	1.474.198,42	subtotal	1.258.406,53
subtotal extra-orçamentária	1.527.133,90	subtotal extra-orçamentária	1.330.429,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	9.294.790,89	REPASSE DA PREFEITURA - CMI	500.000,00
subtotal	9.294.790,89	subtotal	500.000,00
subtotal transferências recebidas	9.294.790,89	subtotal transferências concedidas	500.000,00
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	SALDOS ATUAIS	Mês atual
CAIXA GERAL		CAIXA GERAL	
CAIXA - CMI	1,15	CAIXA - CMI	1,15
subtotal	1,15	subtotal	1,15
BANCOS		BANCOS	
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	16.966,52	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	694.849,97
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80	BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	75.174,00
subtotal	17.063,32	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
----------		subtotal	770.120,77

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ JULHO DE 202	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
subtotal saldos anteriores	17.064,47	----------	
		subtotal saldos atuais	770.121,92
TOTAL RECEITAS	13.505.732,53	TOTAL DESPESAS	13.505.732,53

Itaituba, 31 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8069E3C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **edital nº 06 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado.

ORD	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
1	Edilson Moraes da Silva	Cargo: enfermeiro (a) - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidato no ato da inscrição, informou possuir experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, bem como na administração pública, contudo na análise documental não comprova as informações prestadas.
2	Fernanda Silva de Miranda	Cargo: enfermeiro (a) - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata apresentou documentação em desconformidade com edital de convocação. Item c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão **autenticados em cartório.**
3	Leticia da Costa Fe	Cargo: enfermeiro (a) - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata informou possuir três (03) anos de experiencia profissional tendo exercido na iniciativa privada para o cargo pretendido (enfermeira), porém na análise documental comprovou apenas 1 (um) ano e seis (06) meses de experiencia profissional nesse quesito. Informou ainda possuir quatro (04) anos, de experiencia profissional no cargo pretendido tendo exercido na administração pública, porém na análise documental comprovou sete (07) meses e dezenove (19) dias, tempo inferior ao informado pela candidata. Candidata informou possuir curso de especialização na área com carga horária mínina de 360 (trezentos e sessenta) horas, contudo apresentou apenas declaração de matrícula no curso de pós graduação latu senso em enfermagem, documentação inválida para este quesito.
4	Adrielly Barbosa Pedroso	Cargo: enfermeiro (a) - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, mas na análise documental não confirma a informação prestada.
5	Carmen Cilene Fernandes Souza	Cargo: enfermeiro (a) do trabalho - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	O candidato no ato da sua inscrição, informou possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada, e quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, porém não comprovou a informação supracitada.
6	Searia Rodrigues de Sousa	Cargo: enfermeiro (a) do trabalho - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	A candidata no ato da sua inscrição, informou possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido (enfermeira do trabalho), tendo exercido na iniciativa privada, porém comprovou apenas três (3) meses e 22 dias, tempo de experiencia inferior ao informado pela candidata. Informou ainda, possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública como enfermeiro do trabalho, porém não comprovou a informação.
7	Hyrlen Alves dos Santos	Cargo: farmacêutico (a) bioquímico - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	A candidata no ato da sua inscrição, informa possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido (farmacêutico (a) bioquímico), na iniciativa privada, porém não comprovou a informação. A candidata apresentou documento em desconformidade com edital de convocação. Item i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – **Cópia autenticada em cartório** ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo). Os documentos apresentados pela candidata (CPF, título eleitoral e carteira de trabalho), estão em desconformidade com o solicitado (cópia em tamanho real/original), como previsto em edital.
8	Jafia de Oliveira Reis	Cargo: educador físico - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir quatro (04) anos de experiência profissional no cargo pretendido (Educadora Física) tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental, não comprovou a experiência informada.
9	Tayse dos Santos Lôla	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata presentou documentos em desconformidade com solicitado em edital de convocação (curso de especialização, experiência profissional e número de registro de conselho de classe), os mesmos devem ser apresentados em **cópias legíveis em tamanho real/original autenticadas em cartório.**
10	Sergio Adriano Lima Rocha	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	O candidato no ato da sua inscrição informou possuir um (1) ano de experiência profissional no cargo pretendido (psicólogo), tendo exercido na iniciativa privada, porém comprovou um (1) mês e quinze (15) dias de experiência profissional.
11	Nathiele Feitosa Lima	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada, porém comprovou um (1) ano onze (11) meses e vinte e dois (22) dias, de experiência profissional. Candidata apresentou documento em desconformidade com o solicitado no edital de convocação. Item i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – **Cópia autenticada em cartório** ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo). O candidato no ato da sua inscrição, informou possuir, curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida (psicóloga), com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, porém não comprou a informação.
12	Jose Abdon Andrade de Holanda	Cargo: psicólogo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidato no ato da sua inscrição, informou possuir três (03) anos de experiencia profissional no cargo pretendido (psicólogo), tendo exercido a iniciativa privada, contudo, na análise documental comprovou apenas trinta e dois (32) meses ou dois (02) anos e oito (08) meses, tempo inferior ao informado pelo candidato. Candidato informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida com carga horária mínima de sessenta (60) horas, contudo na análise documental não apresentou documentos comprobatório.
13	Israel Carvalho de Pinho Lima	Cargo: maqueiro - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição, possuir quatro (04) anos experiência profissional tendo exercido no cargo pretendido (maqueiro), contudo na análise documental a conferencia dos anos trabalhados como maqueiro contabilizou apenas dois (2) anos oito (8) meses e quatorze (14) dias.
14	Gean Cardoso da Silva	Cargo: maqueiro - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Após analise documental verificou-se que o candidato não comprovou experiência profissional no cargo pretendido exercido na iniciativa privada.
15	Jairo Gomes da Costa	Cargo: maqueiro - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidato no ato da sua inscrição, informou possuir escolaridade acima da requisitada, contudo, na análise documental, não comprovou o certificado de ensino médio; informou possuir quatro (04) anos de experiência profissional no cargo pretendido (maqueiro) tendo exercido na administração privada, contudo na análise documental, não comprovou a experiência informada.
16	Adriana Alves da Silva	Cargo: maqueiro - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição, possuir quatro (04) anos de experiencia profissional no cargo pretendido (maqueira), tendo exercido na iniciativa privada, contudo na análise documental o tempo de experiencia profissional calculado foi inferior ao tempo informado pela candidata.
17	Marcos Gama dos Santos de Morais	Cargo: técnico em radiologia - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidato no ato da sua inscrição informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
18	Gerusa dos Santos Souza	Cargo: técnico em radiologia - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
19	Jeanes Sousa Garreto	Cargo: técnico de enfermagem - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	A candidata no ato da sua inscrição, informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, contudo na análise documental comprovou três (3) anos cinco (5) meses e vinte e sete 27 dias, tempo inferior ao informado pela candidata. Informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém, não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
20	Alexsandro Costa Xavier	Cargo: técnico de enfermagem - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidato no ato da sua inscrição, informou possuir escolaridade acima da requisitada, contudo, na análise documental não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
21	Analeude dos Santos Souza	Cargo: técnico de enfermagem - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata informou possuir experiência profissional tendo exercido da iniciativa privada no cargo pretendido (técnica em enfermagem), contudo na análise documental, não apresentou documento comprobatório. Informou possuir (04) anos de experiência profissional tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental, o cálculo para o tempo de experiência foi inferior ao informado pela candidata. Informou ainda possuir escolaridade acimada requisitada, contudo, não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
22	Raica Pereira De Souza	Cargo: técnico em laboratório - local: estabelecimentos de saúde	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém na análise documental não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.

		- zona urbana	
23	Taiane Rodrigues Costa Flores	Cargo: auxiliar de saúde bucal - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana.	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir escolaridade acima da requisitada, contudo, na análise documental verificou-se que a candidata não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
24	Dilza Acácio Brito	Cargo: assistente administrativo - local: estabelecimentos de Saúde - zona urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição, possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária mínima de 60 horas, contudo na análise documental, a candidata apresentou certificados com cargas horarias inferiores a carga horária mínima exigida.
25	Mirian Machado Brito	Cargo: assistente administrativo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata no ato da sua inscrição, informou possuir experiência profissional no cargo pretendido (assistente administrativa) tendo exercido na iniciativa privada, contudo na análise documental o documento apresentado pela candidata como experiência profissional difere do cargo pretendido. Candidata informou possuir experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo não apresentou documento comprobatório.
26	Alessandra Cunha de Moraes	Cargo: assistente administrativo - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição, possuir quatro (04) anos de experiência profissional no cargo pretendido (assistente administrativo), tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o tempo de experiência profissional foi inferior ao tempo informado pela candidata. Informou ainda, possuir quatro (04) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, contudo o documento apresentado, apresenta-se em parte ilegível para conferencia.
27	Benedito do Socorro Farias Fonseca - **PCD**	Cargo: assistente administrativo - local: polo IV – rio preto I	Candidato no ato da inscrição pontuou em todos os quesitos seguintes: Experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada; Experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública; escolaridade acima da requisitada. Contudo, na análise documental, não comprovou os itens supracitados.
28	Cargo: técnico de Elisangela de Jesus Fernandes enfermagem - local: polo II – margem da ferrovia 5		Candidata no ato da sua inscrição informou possuir escolaridade acima da requisitada, contudo, não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
29	Rozoneide da Silva Miranda	Cargo: técnico de enfermagem - local: polo II – margem da ferrovia	A candidata no ato da sua inscrição informa possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
30	Claudiney Viana Ferreira	Cargo: motorista - zona urbana - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	O candidato no ato da sua inscrição informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido (motorista), na iniciativa privada, porém não comprovou experiencia informada. Informou possuir 4 anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, porém não apresentou documento comprobatório. Informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, porém não comprovou a informação prestada.
31	Cargo: motorista - zona Antonio Francisco Silva urbana - local: Junior estabelecimentos de saúde - zona urbana		Candidato no ato da sua inscrição, informou possuir quatro (04) anos de experiência profissional no cargo pretendido (motorista) tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental, não comprovou a experiência informada. Informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínina de sessenta (60) horas, contudo o documento apresentado consta carga horaria inferior ao que dispõe o edital.
32	Francisleny Correa Barbosa	Cargo: agente de zoonoses - local: estabelecimentos de saúde - zona urbana	O candidato no ato da sua inscrição, informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, na iniciativa privada, porém não comprovou a informação.

Marabá, 22 de julho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:982C527E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 196401205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 196401205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEL7827	PA	A S T COMERCIO LTDA ME	15/04/2024	09:58	TP00040621	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	JVZ3505	PA	ADOLFO NETO FERREIRA GEMAQUE	09/04/2024	08:55	TP00040477	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	OFK8158	PA	ADRIELE SOUSA LIMA	09/04/2024	09:42	TP00040368	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
4	OFK8158	PA	ADRIELE SOUSA LIMA	09/04/2024	09:42	TP00040367	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
5	RWX8F00	PA	ALEXANDRE VIANA DA SILVA	12/04/2024	11:20	TP00040376	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	JVY1361	PA	ALEXSANDER CAMARGO GOUVEA	08/04/2024	17:25	TP00033967	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	QEA0195	PA	ANTONIA VALERIA BRAGA DA COSTA	11/04/2024	11:25	TP00040499	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	OBT6391	PA	ANTONIO PEDRO DE SOUSA NETO	09/04/2024	08:38	TP00040472	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	RWL4G14	PA	ARMANDO LUCREDI JUNIOR	15/04/2024	10:36	TP00040622	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	QVE2803	PA	AVELINO LAZARO RODRIGUES SIZO	11/04/2024	16:55	TP00039073	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
11	QVE2803	PA	AVELINO LAZARO RODRIGUES SIZO	11/04/2024	16:55	TP00039072	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
12	QVI0674	PA	AWX SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	08/04/2024	09:27	TP00040456	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	QVI0674	PA	AWX SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	08/04/2024	09:25	TP00040455	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
14	QDD0656	PA	CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA NUNES	15/04/2024	13:03	TP00040384	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
15	OHJ3A44	PA	CELIMARIO FERRAZ FONSECA	08/04/2024	11:40	TP00040467	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	RXD2G29	PA	CLAUDINEIA GONCALVES SOUSA	09/04/2024	08:33	TP00040471	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	QET2593	PA	COMERCIAL MARCIANOS LTDA	09/04/2024	12:10	TP00040484	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
18	JWD0901	PA	CRISTIANE DOS SANTOS TAVARES	10/04/2024	09:20	TP00040488	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	JWD0901	PA	CRISTIANE DOS SANTOS TAVARES	10/04/2024	09:17	TP00040487	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
20	QEF3229	PA	DANIEL SANTOS DA SILVA	02/04/2024	08:49	TP00024867	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
21	QVF3D40	PA	DANIELE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	15/04/2024	10:45	TP00040623	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	JVX8521	PA	DANY JOSE GUIMARAES SILVA	15/04/2024	09:47	TP00040620	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	OTG1209	PA	EDILBERTO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	07/04/2024	08:00	TP00032064	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
24	RWL3G17	PA	EDIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	08/04/2024	10:46	TP00039758	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

25	RWL3G17	PA	EDIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	08/04/2024	10:46	TP00039759	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
26	OFM2733	PA	ELIELTON GONCALVES DOS SANTOS	11/04/2024	11:38	TP00040599	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	QVX9B05	PA	ELITE COMERCIO VAREJISTA DE PROD. E SERV	08/04/2024	08:26	TP00040450	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	QVE2815	PA	ERLANILSON ALVES DA SILVA	23/03/2024	08:00	TP00032061	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
29	RWW9H29	PA	EVERALDO SABADINI	10/04/2024	09:02	TP00040486	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
30	HPW2814	MA	FABIO DA SILVA STRELHOU	09/04/2024	12:48	TP00040370	52400	DISPUTAR CORRIDA
31	HPW2814	MA	FABIO DA SILVA STRELHOU	09/04/2024	12:48	TP00040371	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
32	PRV2D56	PA	FABRICIO BELTRAO LOPES	10/04/2024	09:29	TP00039762	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
33	OSW4553	PA	FERNANDO DOS SANTOS	02/04/2024	08:33	TP00024866	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	QEL7548	PA	FLORIZA DOS SANTOS MEDEIROS	08/04/2024	21:50	TP00032576	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
35	QVK9810	PA	FRANCIRLEUDE BENEVIDES SILVA	15/04/2024	07:34	TP00040602	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
36	QVK9810	PA	FRANCIRLEUDE BENEVIDES SILVA	15/04/2024	07:34	TP00040601	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
37	NSU2635	PA	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	09/04/2024	08:40	TP00040474	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
38	NSU2635	PA	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	09/04/2024	08:40	TP00040473	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
39	QDR4222	PA	FREDISON FREITAS DE OLIVEIRA	09/04/2024	09:04	TP00040478	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
40	MAN2H71	PA	GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	10/04/2024	18:28	TP00036522	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
41	JTG8614	PA	HELINO CARVALHO MODESTO	15/04/2024	07:58	TP00040604	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	OFR8752	PA	HENRIQUE CAMPOS FERREIRA	15/04/2024	18:41	TP00038608	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	OFR8752	PA	HENRIQUE CAMPOS FERREIRA	15/04/2024	18:41	TP00038607	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	RXE0A97	PA	HENRIQUE DE JESUS DIAS	01/04/2024	12:15	TP00040369	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
45	GML7654	MG	INDUSTRIA E COMERCIO PLATAO LTDA	08/04/2024	09:48	TP00040459	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
46	GML7654	MG	INDUSTRIA E COMERCIO PLATAO LTDA	08/04/2024	09:51	TP00040460	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	PSN7616	MA	IVANILDE SANTOS GARCIA	15/04/2024	08:01	TP00040605	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
48	JVV4F47	PA	JANAINA DA SILVA FRANCA	15/04/2024	07:33	TP00039765	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	JVV4F47	PA	JANAINA DA SILVA FRANCA	15/04/2024	07:33	TP00039764	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
50	QVK7A41	PA	JECONIAS ALVES VASCONCELOS NETO	12/04/2024	10:25	TP00040373	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
51	JVS5779	PA	JENNIFER CAROLINE SILVA DA CRUZ	08/04/2024	13:31	TP00032060	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
52	OTF8544	PA	JOAO BATISTA RAMALHO VALENTE	12/04/2024	09:07	TP00040129	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
53	QEP1349	PA	JOEL DA SILVA	15/04/2024	08:10	TP00040607	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
54	QEP1349	PA	JOEL DA SILVA	15/04/2024	08:10	TP00040606	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
55	QEP1349	PA	JOEL DA SILVA	15/04/2024	08:10	TP00040608	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
56	QES7731	PA	JORDEILSON GALDINO DA SILVA	08/04/2024	17:35	TP00038270	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
57	OAC7H39	PA	JOSEAM PEREIRA DE OLIVEIRA	08/04/2024	11:27	TP00040126	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
58	RXI5B41	PA	JUAN CARLOS TOVAR SOTO	01/04/2024	10:31	TP00024865	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
59	QET6335	PA	JULIANA PEREIRA DE ARAUJO	12/04/2024	10:58	TP00040374	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
60	QDO4809	PA	JUSTO DE OLIVEIRA TERRA	10/04/2024	09:50	TP00040489	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
61	RWT0I74	PA	KAREN CRISTINA DOURADO MENDONCA	10/04/2024	11:53	TP00040494	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
62	OTK0925	PA	KELLY CRISTINA PEREIRA MENDONCA	10/04/2024	07:15	TP00039761	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
63	QEO6360	PA	LAYSE DE OLIVEIRA SOUZA	15/04/2024	09:05	TP00040617	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
64	QEO6360	PA	LAYSE DE OLIVEIRA SOUZA	15/04/2024	09:05	TP00040616	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
65	QDP7184	PA	LEDINALDO DOS SANTOS MARQUES	12/04/2024	11:19	TP00040375	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
66	HRO7E22	MG	LEONARDO ONDEI CAVALHEIRO	15/04/2024	08:14	TP00040610	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
67	RUV2I69	MG	LOCALIZA FLEET S/A	11/04/2024	11:45	TP00040128	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
68	SIP3C60	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	08/04/2024	10:10	TP00040125	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
69	QVZ5B37	PA	LUCIANO MINTO GARUZZI	11/04/2024	09:24	TP00040496	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
70	QEU5108	PA	LUCICLEIA SILVA ROMAO MACEDO	15/04/2024	10:55	TP00040624	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
71	JUA2008	PA	LUCILEIDE MIRANDA DA SILVA	03/04/2024	08:00	TP00032062	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
72	NSX0616	PA	LUIS VANDERLEY DA SILVA	09/04/2024	11:50	TP00040482	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
73	NSX0616	PA	LUIS VANDERLEY DA SILVA	09/04/2024	11:53	TP00040481	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
74	OFI0067	PA	LUIZ FERNANDO LIMA DA SILVA	08/04/2024	08:32	TP00040451	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
75	JVQ0459	PA	MARCO ANTONIO BARBOSA	09/04/2024	08:45	TP00040475	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
76	JVQ0459	PA	MARCO ANTONIO BARBOSA	09/04/2024	08:45	TP00040476	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
77	QVB4B49	PA	MARCOS DOS SANTOS MENESES	15/04/2024	08:34	TP00040611	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
78	QDV0342	PA	MARCOS TARTARI	08/04/2024	09:00	TP00040453	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
79	QDV0342	PA	MARCOS TARTARI	08/04/2024	09:01	TP00040452	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
80	QVH7F01	PA	MARIA CELIA NASCIMENTO REIS	13/04/2024	11:40	TP00039074	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
81	OTF7256	PA	MARIA CRISTINA AMARAL LOPES	14/04/2024	11:07	TP00040503	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
82	QVE6513	PA	MARIA JACIELY MENDES MELO	09/04/2024	09:10	TP00040480	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
83	QVE6513	PA	MARIA JACIELY MENDES MELO	09/04/2024	09:10	TP00040479	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

84	OSX1791	PA	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/2024	21:34	TP00032575	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
85	RXG1B47	PA	MARIA LUIZA MOTA DOS SANTOS	10/04/2024	09:48	TP00040380	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
86	NST3913	PA	MARTINHO OLIVEIRA NETO	09/04/2024	12:18	TP00040485	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
87	QEF3169	PA	MATHEUS DANTAS SALES	08/04/2024	10:25	TP00040461	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
88	ONZ8713	GO	MATHEUS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES	31/03/2024	08:00	TP00032063	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
89	OTB0040	PA	MAURICIO SILVA DE ASSIS	15/04/2024	10:32	TP00040383	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
90	OTE0B84	PA	MAURO JOSE PACHECO NERI	08/04/2024	11:00	TP00040470	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
91	OTE0B84	PA	MAURO JOSE PACHECO NERI	08/04/2024	11:00	TP00040469	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
92	OTE0B84	PA	MAURO JOSE PACHECO NERI	08/04/2024	11:00	TP00040468	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
93	OTE0B84	PA	MAURO JOSE PACHECO NERI	08/04/2024	11:00	TP00040464	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
94	OTM5068	PA	MOACIR ANGELO BALESTRERI	15/04/2024	08:08	TP00039766	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
95	NTA0884	PA	NELSON NED FARIAS DA COSTA	08/04/2024	10:35	TP00040463	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
96	QEH9057	PA	NIVALDO CASTRO	11/04/2024	11:20	TP00040498	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
97	FYC8D49	PA	OTACILENA VASTE CORREA TAVARES	09/04/2024	16:50	TP00040501	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
98	RJM4I01	RJ	P C RIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	15/04/2024	09:34	TP00040619	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
99	OTC4388	PA	PALMERINTO CORREIA DE OLIVEIRA SANTOS	08/04/2024	07:33	TP00040362	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
100	NSM7987	PA	PEDRO ROBERTO PICANCO ALVES	15/04/2024	10:27	TP00040382	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
101	RWP2I14	PA	RAELSON RODRIGUES GOMES DA SILVA	08/04/2024	17:20	TP00038268	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
102	OFW0731	PA	RAIMUNDO SILVA LIMA	08/04/2024	09:34	TP00040458	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
103	RWO2C16	PA	REBECA KZAN AGUIAR COELHO	15/04/2024	11:02	TP00040130	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
104	OTN1H60	PA	REGINA FERREIRA MARTINS	02/04/2024	10:41	TP00040366	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
105	QSB0123	PB	RM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	15/04/2024	16:00	TP00038606	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
106	QEF5611	PA	ROBSON TEODORO DE SOUZA	05/04/2024	08:22	TP00040378	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
107	QEF5611	PA	ROBSON TEODORO DE SOUZA	05/04/2024	08:22	TP00040379	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
108	NSE2011	PA	RUY ARAUJO DE FRANCA DOS SANTOS	08/04/2024	09:00	TP00039757	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
109	RXF4E33	PA	SEBASTIAO BATISTA MATEUS	14/04/2024	12:57	TP00040600	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
110	SZJ2C31	PA	SILVANEIS DE FATIMA MOURA RABELO	15/04/2024	07:55	TP00040603	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
111	OVY5093	MA	TANIA REGINA ENGELSING	15/04/2024	09:25	TP00040381	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
112	PTS2C87	MA	TAYLANY GOMES DO NASCIMENTO	09/04/2024	11:37	TP00040372	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
113	BLN3590	SP	TELMA NASCIMENTO DE PAULA	10/04/2024	18:25	TP00036521	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
114	RHL4I37	PA	TEMAZON IND E COM DE TEMPEROS DA AMAZONI	08/04/2024	09:29	TP00040457	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
115	QDG7E88	PA	THATIELE DE SOUSA GONCALVES DA SILVA	14/04/2024	19:04	TP00038605	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
116	OTF2841	PA	VERONEIDA DA SILVA VICENTE	15/04/2024	08:45	TP00040613	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
117	OTF2841	PA	VERONEIDA DA SILVA VICENTE	15/04/2024	08:45	TP00040614	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
118	JVG2281	PA	WALTER LUIS DOS SANTOS	09/04/2024	12:07	TP00040483	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
119	PWD1753	PA	WENDER TALLES SILVA	11/04/2024	16:56	TP00038271	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
120	QEI0268	PA	WILLIAM DE MORAES RAMOS	08/04/2024	09:40	TP00040462	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
121	SZB4C92	PA	YAN NASCIMENTO VAZ	10/04/2024	18:34	TP00040502	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
122	OTK1E37	PA	YASMIM MONTEIRO NOGUEIRA	10/04/2024	12:04	TP00040127	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
123	QEJ5521	PA	ZARIFIA DOS SANTOS DE MEL	10/04/2024	11:12	TP00040492	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
124	QEJ5521	PA	ZARIFIA DOS SANTOS DE MEL	10/04/2024	11:12	TP00040491	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/08/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C92C076

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 196439205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 196439205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QLN5I67	PA	ALYNNE SOARES DIAS DA SILVA	13/04/2024	08:00	TP00032065	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
2	PWX3B50	PA	ANTONIA JAQUELINE DA SILVA DUARTE	16/04/2024	10:29	TP00040641	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	PRI4G22	PA	ARLAN SOARES VITOR	16/04/2024	07:27	TP00040625	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	QMV7544	PA	BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16/04/2024	17:23	TP00040701	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	OFP1508	PA	CARLOS DIOGO DE ALMEIDA HUBNER	16/04/2024	08:58	TP00040635	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	HAD7556	PA	CICERO GOMES DE OLIVEIRA	16/04/2024	11:33	TP00040131	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
7	HOM8441	MA	CIMPAL COM E IND DE M DO P LTDA	16/04/2024	08:39	TP00040633	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	RWK2D52	PA	DANIELLE DE SOUZA GOMES PESSOA	16/04/2024	07:51	TP00040385	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	OIS2485	PA	EDIMILSON OLIVEIRA DA COSTA	16/04/2024	10:38	TP00040642	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	RXJ6J35	PA	FRANCISCO DA SILVA DE JESUS	16/04/2024	11:08	TP00040643	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	OFP1C99	PA	FRANCISCO DO NASCIMENTO ARRUDA	16/04/2024	15:21	TP00040698	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	PTC2A36	PA	INEZ PRATES DA SILVA CARVALHO	16/04/2024	07:50	TP00040629	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	BDJ1J94	PA	J A BRITO GONCALVES SERVICOS	16/04/2024	09:15	TP00040638	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	QVQ2D53	PA	JACKSON SILVA RODRIGUES	16/04/2024	16:04	TP00040699	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
15	RWT7H20	PA	JOAO LAERCIO BRITO TORRES	16/04/2024	09:18	TP00040637	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	JVY1E32	PA	JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/04/2024	08:46	TP00040634	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	RXH0D04	PA	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	16/04/2024	08:27	TP00040386	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QVD7A72	PA	JUCIULO SILVA SOUSA	16/04/2024	08:08	TP00040631	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
19	QVE6C12	PA	LARISSA BRASILINO DA SILVA ALVES	16/04/2024	11:59	TP00040648	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
20	HRO7E22	MG	LEONARDO ONDEI CAVALHEIRO	15/04/2024	08:14	TP00040609	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	SIH9E16	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/04/2024	15:13	TP00038272	59242	ULTRAPASSAR P/CONTRAMAO ACLIVES/DECLIVES S/VISIB SUFICIENTE
22	NTB7765	PA	LOURIVAL FERNANDES LIMA	16/04/2024	11:49	TP00040646	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	OFR5B73	PA	LUZIA SILVA SANTOS BENITES	16/04/2024	08:17	TP00040632	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	OTJ4917	PA	MARIA AMORIM DIAS	16/04/2024	09:07	TP00040636	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	PWH1G07	MG	MARIO EUSTAQUIO CANGUSSU	16/04/2024	09:39	TP00040388	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
26	OTM5068	PA	MOACIR ANGELO BALESTRERI	16/04/2024	16:14	TP00040700	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
27	QVJ7B21	PA	ORIANA ALMEIDA OLIVEIRA AREDES	16/04/2024	12:06	TP00040132	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
28	RXE3H34	PA	RAYLAN DA SILVA FERREIRA	16/04/2024	07:48	TP00040628	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	KRH8H13	SC	RIZELY DOS SANTOS SILVA	16/04/2024	07:36	TP00040626	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
30	MHQ9A95	MS	RODRIGO HAZARA BATISTA	11/04/2024	11:30	TP00038503	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	MHQ9A95	MS	RODRIGO HAZARA BATISTA	11/04/2024	11:30	TP00038501	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
32	NOM8209	PA	ROMARIO GONCALVES PEREIRA FILHO	16/04/2024	08:05	TP00040630	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
33	QDR7449	PA	RONIVALDO MENDES CARDOSO	16/04/2024	09:30	TP00040639	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
34	NXE2I62	PA	SAMUEL LAIGNIER SOARES	16/04/2024	11:15	TP00040645	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
35	NXE2I62	PA	SAMUEL LAIGNIER SOARES	16/04/2024	11:15	TP00040644	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
36	PRL2D80	MT	ULISSES MARCELO RODRIGUES	15/04/2024	08:39	TP00040612	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	QEE1E21	PA	WENDISON DE PAULA CARDOSO	16/04/2024	11:52	TP00040647	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/08/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DF10F54

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 196474205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 196474205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVM6563	PA	ADRONICO FRANCISCO EVERTON	17/04/2024	07:34	TP00040652	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
2	OTE1393	PA	ALDENOR SOARES DE SOUSA	17/04/2024	10:10	TP00040390	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QVT0D42	PA	ANA PAULA ANDRADE FURTADO SOARES	17/04/2024	11:34	TP00040660	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	QVT0D42	PA	ANA PAULA ANDRADE FURTADO SOARES	17/04/2024	11:34	TP00040661	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	QVT0D42	PA	ANA PAULA ANDRADE FURTADO SOARES	17/04/2024	11:34	TP00040662	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
6	OFL0281	PA	ANTONIO ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/2024	08:00	TP00040654	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	HOM8441	MA	CIMPAL COM E IND DE M DO P LTDA	17/04/2024	10:38	TP00040659	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	HOM8441	MA	CIMPAL COM E IND DE M DO P LTDA	17/04/2024	10:35	TP00040658	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	RXJ9C47	PA	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA	17/04/2024	07:19	TP00040389	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
10	QVP8E62	PA	FERNANDA DE JESUS PAIXAO	17/04/2024	10:18	TP00040657	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	OJE7978	MA	FRANCIANE ANDRADE MATIAS	16/04/2024	10:15	TP00040640	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	OBV0806	PA	FRANCISCO GOMES CARDOSO	17/04/2024	07:41	TP00040653	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	NSW5324	PA	JOAO BATISTA MARTINS	17/04/2024	10:22	TP00040797	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
14	NSW3403	PA	JONATHAM PINHEIRO	17/04/2024	07:25	TP00040651	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	NSW3403	PA	JONATHAM PINHEIRO	17/04/2024	07:25	TP00040650	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	HXD6195	PI	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	16/04/2024	10:00	TP00040391	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
17	HXD6195	PI	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	16/04/2024	10:00	TP00040392	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
18	NSW6743	PA	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	17/04/2024	07:21	TP00040649	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
19	JUO7802	PA	JOSINEIDE DO CARMO SILVA	17/04/2024	08:26	TP00040656	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	JUO7802	PA	JOSINEIDE DO CARMO SILVA	17/04/2024	08:25	TP00040655	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	PWH1G07	MG	MARIO EUSTAQUIO CANGUSSU	16/04/2024	09:39	TP00040387	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
22	MHQ9A95	MS	RODRIGO HAZARA BATISTA	11/04/2024	11:30	TP00038502	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/08/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E67D04CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 196556205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 196556205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OLS6H60	PA	ALBERTINO JOSE BARBOSA SACRAMENTO	19/04/2024	10:08	TP00040696	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	SZH0D71	PA	ANTONIA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/2024	16:16	TP00039246	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
3	QVQ9H87	PA	ANTONIO CARLOS PRIORE JUNIOR	18/04/2024	11:38	TP00040683	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
4	QDG2602	PA	ANTONIO SERGIO XAVIER ESCOSSIO	18/04/2024	09:37	TP00040677	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES

								COMP.UTIL.PEDAIS
5	QET5209	PA	CACTUS CONSTRUCOES INDUSTRIA E INCORPORA	18/04/2024	10:54	TP00040680	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
6	QET5209	PA	CACTUS CONSTRUCOES INDUSTRIA E INCORPORA	18/04/2024	10:54	TP00040679	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
7	QET5209	PA	CACTUS CONSTRUCOES INDUSTRIA E INCORPORA	18/04/2024	10:58	TP00040678	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
8	HOM8441	MA	CIMPAL COM E IND DE M DO P LTDA	19/04/2024	10:32	TP00040896	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
9	RNW8C61	MG	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	18/04/2024	08:05	TP00038686	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	NSS7155	PA	DELMA MARIA DA SILVA SANTOS	18/04/2024	11:50	TP00040685	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	JVK5769	PA	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	18/04/2024	08:23	TP00040669	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	KLI1503	PA	EDIANA ARAUJO DE SOUSA	19/04/2024	08:39	TP00040695	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	OBT1852	PA	EDIGAR TEIXEIRA	19/04/2024	08:07	TP00040694	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
14	JVR1189	PA	EDMILSON VIANA DA COSTA	18/04/2024	08:09	TP00038504	54523	ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA
15	OTS0972	PA	FELIPE DE OLIVEIRA PIRES	20/04/2024	08:30	TP00038771	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	OTS0972	PA	FELIPE DE OLIVEIRA PIRES	20/04/2024	08:30	TP00038772	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
17	RWP4I05	PA	GLEISILENE DO SOCORRO ARAUJO MESQUITA	13/04/2024	16:17	TP00039247	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
18	OTI6932	PA	HAROLDO ALVES SOUZA JUNIOR	13/04/2024	11:10	TP00039248	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
19	QVJ0C75	PA	JACHYLENE MOREIRA COSTA	19/04/2024	07:59	TP00040693	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
20	OTE6262	PA	JOAO BATISTA CARDOSO ANDRADE	19/04/2024	11:19	TP00040798	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
21	QDH7745	PA	JOELSON FREITAS SOUSA	18/04/2024	09:28	TP00040676	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	RXI6C44	PA	JOSE CAIO LIMA TELES	31/03/2024	12:20	TP00038687	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
23	RXI6C44	PA	JOSE CAIO LIMA TELES	31/03/2024	12:22	TP00038688	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
24	RWW8J08	PA	JOSE DA SILVA PEREIRA	18/04/2024	09:00	TP00040675	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
25	RWW8J08	PA	JOSE DA SILVA PEREIRA	18/04/2024	09:00	TP00040674	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
26	RWW8J08	PA	JOSE DA SILVA PEREIRA	18/04/2024	09:00	TP00040673	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
27	QEF6962	PA	JURANDIR THIAGO PEREIRA RAMOS	18/04/2024	08:29	TP00040670	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	HRO7E22	MG	LEONARDO ONDEI CAVALHEIRO	18/04/2024	11:04	TP00040681	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
29	HRO7E22	MG	LEONARDO ONDEI CAVALHEIRO	18/04/2024	11:05	TP00040682	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
30	OTX0I18	PA	LINDOMAR DAS CHAGAS	13/04/2024	11:11	TP00039249	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
31	RWZ6E20	PA	LUCIANA SAMARA DA SILVA FERREIRA	19/04/2024	16:45	TP00039075	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
32	OTD4603	PA	LUCIENE DE JESUS DE SOUZA	18/04/2024	07:54	TP00040668	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
33	QET3A40	PA	LUDIMILLA JESSICA FURTADO MENDES	19/04/2024	08:10	TP00040399	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
34	QET3A40	PA	LUDIMILLA JESSICA FURTADO MENDES	19/04/2024	08:10	TP00040400	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
35	QUK2G04	PA	MANOEL CLAUDIONOR LOPES DE OLIVEIRA	20/04/2024	10:57	TP00038773	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
36	NSW2I63	PA	MARCOS VINICIUS SILVA NOGUEIRA	13/04/2024	11:11	TP00039250	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
37	OFW1318	PA	MARIA JACI OLIVEIRA DO AMARAL	19/04/2024	10:18	TP00040697	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
38	NSG2039	PA	MARIA LUCIA MELLO DE ARAUJO	18/04/2024	08:33	TP00040671	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
39	RXH6C58	PA	MARIA NILDE BANDEIRA COSTA	18/04/2024	07:16	TP00040664	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
40	QES7H95	PA	MATEUS KELVIN BARRETO MENDES	13/04/2024	16:15	TP00039245	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
41	OBT7970	PA	NOEMIA DE SOUZA	13/04/2024	11:13	TP00039251	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
42	NSP0168	PA	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	18/04/2024	08:48	TP00040672	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QVD8J39	PA	POSTO SANTO AMARO LTDA	18/04/2024	15:35	TP00040704	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
44	QDN1382	PA	R S JARDIM LTDA ME	19/04/2024	15:08	TP00033968	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
45	QDN1382	PA	R S JARDIM LTDA ME	19/04/2024	15:09	TP00033969	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
46	QVF2226	PA	RENATO FERREIRA DA FONSECA	18/04/2024	11:51	TP00040684	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
47	RWQ8J82	PA	ROBERTO RIBEIRO VALOIS	13/04/2024	09:22	TP00039253	55413	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI
48	OOF3803	PA	RONNY PEREIRA DA COSTA	19/04/2024	07:30	TP00040691	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	OOF3803	PA	RONNY PEREIRA DA COSTA	19/04/2024	07:30	TP00040690	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
50	QQO2J14	PA	RRODOLFO STEFANNO FERREIRA ANDRADE	18/04/2024	07:12	TP00040663	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
51	OTP2467	PA	RURAL TERRA LTDA	18/04/2024	07:29	TP00040666	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
52	OTP2467	PA	RURAL TERRA LTDA	18/04/2024	07:30	TP00040667	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
53	NSP1706	PA	TADAESQUE ARAUJO GUEDES	18/04/2024	07:21	TP00040665	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
54	NSV8368	PA	VALCILENE DE PAULA CHAGAS SANTOS	13/04/2024	09:20	TP00039252	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
55	OFQ2622	PA	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	19/04/2024	16:10	TP00039076	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

28/08/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C7208A53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240491 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 035/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240491
Processo Licitatório: PE 035/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: F R DA SILVA FILHO COMERCIO E SERVICO EIRELI
Data da assinatura: 27 de agosto de 2024
Valor: R$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMETARES -	h	8000	R$ 25,00	R$ 200.000,00
2	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	8000	R$ 20,00	R$ 160.000,00
3	SERVIÇO DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	5000	R$ 24,00	R$ 120.000,00
4	SERVIÇO DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	8000	R$ 25,00	R$ 200.000,00
5	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	5000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
6	SERVIÇO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	8000	R$ 25,00	R$ 200.000,00
7	SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	5000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
8	SERVIÇO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÃ•ULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	5000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
9	SERVIÇO DE AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÃ•ULICO C/ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	5000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
10	SERVIÇO DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	4000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
11	SERVIÇO DE GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	5000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
12	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	4000	R$ 25,00	R$ 100.000,00
13	SERVIÇO DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	h	5000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
					R$ 1.755.000,00

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E4FE1D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240495 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 033/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240495
Processo Licitatório: PE 033/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: E.F.COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ME
Data da assinatura: 28 de agosto de 2024
Valor: R$ 9.771.100,00 (nove milhões setecentos e setenta e um mil e cem reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO DE BRAÇOS E LUMINARIAS EXISTENTES	UND	4900	R$ 23,50	R$ 115.150,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃOO PUBLICA DE ATÃ‰ 180W	UN	1400	R$ 1.349,50	R$ 1.889.300,00
3	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 138W ATÃ‰ 180W	UND	3500	R$ 1.791,90	R$ 6.271.650,00

4	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 98 W ATE 137 W	UND	1000	R$ 1.495,00	R$ 1.495.000,00
					R$ 9.771.100,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CDE03965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **42ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 29 de agosto de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Vigilância em Saúde – Caracol **Agente de Endemias**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Karine Melo da Silva Carvalho	116	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Trairão, 28 de agosto de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8118B967

